

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Venc 13/04/19

Nº de Processo
028/2018

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2018

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição paralela de filmes de Raio X e mamografia Digital para aparelho CR DX-m.

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

1 VOLUME I

PROTOCOLO Nº. 042/2018
DIA 21/03/18
HORAS: 48

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Conims solicita a promoção de novo processo licitatório para aquisição de FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M, para atender a demanda originada pelos usuários do Conims.

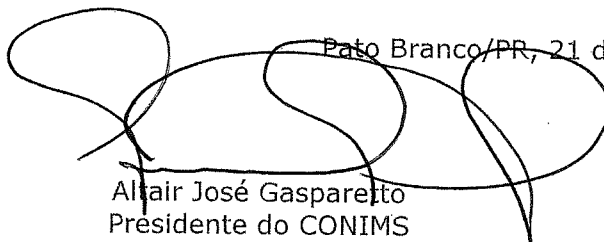
Considerando o término da Ata de Registro de Preços n.º 003/2017 oriunda do Processo n.º 028/2017, Pregão Presencial n.º 011/2017, ocorre a necessidade de deflagrar novo processo licitatório.

Considerando que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.
- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2018.



Alair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 30/2018

Data: 02/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	Código da Dotação :
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem	
Local de Entrega:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	
Destinação:	Atender as necessidades operacionais do setor de Raio X do Conims.	Identificação:

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	0,0000	0,00
2	80	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	0,0000	0,00
3	240	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	0,0000	0,00
4	50	CX	Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 2 de Março de 2018.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

Processo Adm. nº: 28/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO LOTE
Forma Pgt. / Reajuste: Até o dia 30 do mês subsequente a NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.29.00.00.00	198.341,33
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				
Total previsto:				198.341,33

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	851,4000	17.028,00
2	80,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	383,3333	30.666,66
3	240,000	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	500,0000	120.000,00

Pato Branco, 21 de Março de 2018.

[Handwritten signature]
Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005

Folha: 2/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	50,000	CX	Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	612,9333	30.646,67
Preço Total Previsto do Lote ----->				2.347,6666	198.341,33
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				2.347,6666	198.341,33

Pato Branco, 21 de Março de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 28/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mes subsequente a NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

J - Observações:

K - Convidados:

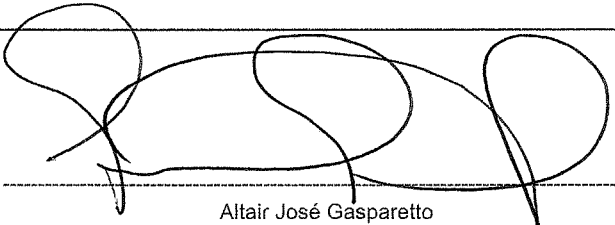
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.29.00.00.00	198.341,33
		Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio		

Total Previsto : 198.341,33

Pato Branco, 21 de Março de 2018.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 161 de 27 de setembro de 2017

Súmula: Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

Resolve:

Art. 1.º Indicar Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a Modalidade Pregão, as pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
João Henrique Rossini	066.572.369 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 043/2017.

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de setembro de 2017.

[Handwritten signature of Altair José Gasparetto]
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000008

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

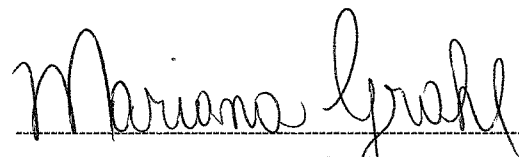
Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2018
Data do Processo Adm.: 21/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	3.884.886,85	198.341,33
					Total Previsto:	198.341,33

					Total Geral:	198.341,33
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 21.03.18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

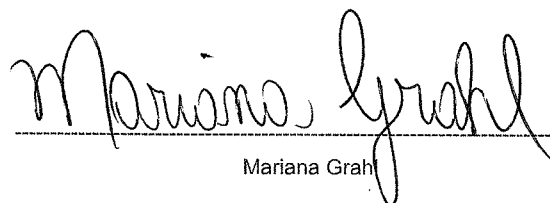
Processo Administrativo:	28/2018
Número Processo / Ano:	28/2018
Data do Processo:	21/03/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
18	02:01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.29.00.00.00	3.884.886,85	198.341,33
					Total Previsto:	198.341,33

					Total Geral:	198.341,33
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 21/03/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000010
ef

Solicitação Nr.: 30/2018
Data: 02/03/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902

Identificação:

Destinação: Atender as necessidades operacionais do setor de Raio X do Conims.

Observações: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	20	CX	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	_____	_____	_____
2	80	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	_____	_____	_____
3	240	CX	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	_____	_____	_____
4	50	CX	Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016)	_____	_____	_____
					Total Geral:	_____

Pato Branco, 2 de Março de 2018.

Ivan Regis Ziem



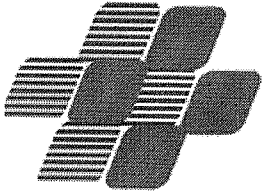
00011
[Handwritten signature]

RE: TESTE

De: LICITACAO - CONIMS
Para: secgrcuritiba@ibf.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: TESTE
Enviada em: 16/03/2018 | 09:39
Recebida em: 16/03/2018 | 09:39

OK, AGRADECIDA

--
Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Secretaria Graphix Curitiba" <secgrcuritiba@ibf.com.br>
Enviada: 2018/03/16 09:34:14
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RE: TESTE

Bom dia Cacilda

A Nilda recebeu o seu email, vai lhe responder.

att,

Caroline Dias
Graphix- Filial Curitiba
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A
E-mail: secgrcuritiba@ibf.com.br
Tel.: (41) 2103-4901
Fax.: (41) 3333-4512
Home Page: www.ibf.com.br

LICITACAO - CONIMS <licitacao@conims.com.br>

16/03/2018 09:01

Para: Secretaria Graphix Curitiba <secgrcuritiba@ibf.com.br>
cc:
Assunto: RE: TESTE

BOM DIA

SEGUE SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
BLOCKEDconims[.]com[.]brBLOCKED

00012


De: "Secretaria Graphix Curitiba" <secgrcuritiba@ibf.com.br>
Enviada: 2018/03/16 08:58:16
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: TESTE

Ola

Caroline Dias
Graphix- Filial Curitiba
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A
E-mail: secgrcuritiba@ibf.com.br
Tel.: (41) 2103-4901
Fax.: (41) 3333-4512
Home Page: [BLOCKEDibf\[.\]com\[.\]brBLOCKED](#)

Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail webmaster@ibf.com.br e em seguida destruí-la.

This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail webmaster@ibf.com.br, if you have received this message by mistake and then destroy it.

Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail webmaster@ibf.com.br e em seguida destruí-la.

This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail webmaster@ibf.com.br, if you have received this message by mistake and then destroy it.

00013
[Handwritten signature]



Solicitação de orçamento para filmes de Raio X e Mamo

De: LICITACAO - CONIMS
Para: vendas@raiomedic.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Solicitação de orçamento para filmes de Raio X e Mamo
Enviada em: 02/03/2018 | 09:15
Recebida em: 02/03/2018 | 09:15
20180302070... .pdf 97.84 KB

February Felipe
(041) 3376-0036

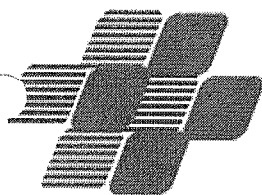
Jamiles
19/03/18 09:14
fepe

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para os materiais radiológicos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa pronta atenção, agradecemos.

--
Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/03/02 09:09:24
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.02.2018 07:05:21 (-0500)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00014
f**ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: vendas2@prograd.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS

Enviada em: 15/03/2018 | 11:13

Recebida em: 15/03/2018 | 11:13

20180315094... .pdf 97.03 KB

EDNA

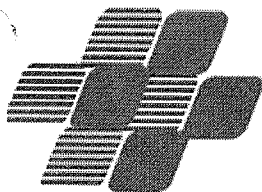
CONFORME CONVERSADO POR TELEFONE SEGUE

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

00015
J**Solicitação de Orçamento de Filmes para Raio X e Mamo**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: papeistermico@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento de Filmes para Raio X e Mamo

Enviada em: 02/03/2018 | 09:11

Recebida em: 02/03/2018 | 09:11

20180302070... .pdf 97.84 KB

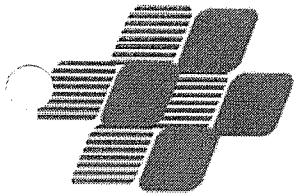
Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para os materiais radiológicos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa pronta atenção, agradecemos.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/02 09:09:24

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.02.2018 07:05:21 (-0500)

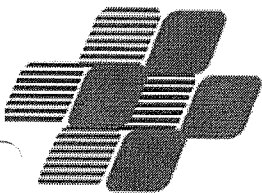
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00016
J**RE: TESTE**

De: LICITACAO - CONIMS
Para: secgrcuritiba@ibf.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: TESTE
Enviada em: 16/03/2018 | 09:01
Recebida em: 16/03/2018 | 09:01
SOLICITACAO... .pdf 97.03 KB

BOM DIA

SEGUE SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

--
Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Secretaria Graphix Curitiba" <secgrcuritiba@ibf.com.br>
Enviada: 2018/03/16 08:58:16
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: TESTE

Ola

Caroline Dias
Graphix- Filial Curitiba
IBF - Indústria Brasileira de Filmes S/A
E-mail: secgrcuritiba@ibf.com.br
Tel.: (41) 2103-4901
Fax.: (41) 3333-4512
Home Page: www.ibf.com.br

Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail webmaster@ibf.com.br e em seguida destruí-la.

This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail webmaster@ibf.com.br, if you have received this message by mistake and then destroy it.



00017
ef

41-3094-2250

✉ Solicitação de Orçamento para filmes de Raio X e Mamo

De: LICITACAO - CONIMS

Para: gislaine.carrijo@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento para filmes de Raio X e Mamo

Enviada em: 02/03/2018 | 09:14

Recebida em: 02/03/2018 | 09:14

20180302070... .pdf 97.84 KB

Isabeli

Bruna

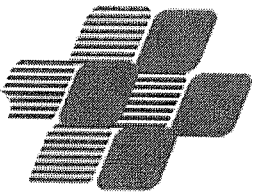
Hel *licitacao@univen.com.br*
licitacao 20/03/18

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para os materiais radiológicos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa pronta atenção, agradecemos.

--
 Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
 Enviada: 2018/03/02 09:09:24
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.02.2018 07:05:21 (-0500)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00018

41-2103-4900

Solicitação de Orçamento para Filmes de Raio X e Mamo

De: LICITACAO - CONIMS

Para: licitacoes@ibf.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento para Filmes de Raio X e Mamo

Enviada em: 02/03/2018 | 09:12

Recebida em: 02/03/2018 | 09:12

20180302070... .pdf 97.84 KB

Rosmilda →

Vai passar a vida pela
no dia (19/03/18)

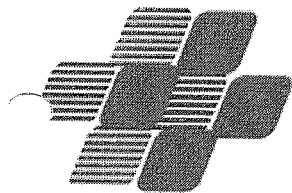
Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para os materiais radiológicos conforme descritivos em anexo.

Contando com vossa pronta atenção, agradecemos.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro, Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/02 09:09:24

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.02.2018 07:05:21 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Dumas

41-9.9183-8547



00019

URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS

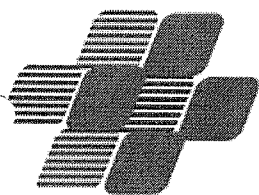
De: LICITACAO - CONIMS
Para: secmxcuritiba@ibf.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS
Enviada em: 15/03/2018 | 10:55
Recebida em: 15/03/2018 | 10:55
20180315094... .pdf 97.03 KB

CONFORME CONVERSADO POR TELEFONE SEGUE

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--
Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/03/15 10:53:56
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.15.2018 09:49:47 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

100020
JP

111 3253.0500

URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

De: LICITACAO - CONIMS

Para: televendas@medicalway.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! ORÇAMENTO - CONIMS

Enviada em: 16/03/2018 | 09:15

Recebida em: 16/03/2018 | 09:15

SOLICITACAO... .pdf 97.03 KB

facilda

maria

BOM DIA

MARIA

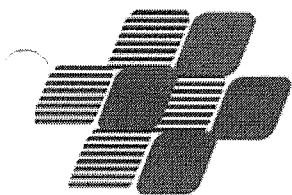
CONFORME CONTATO ESTOU LHE ENVIANDO A SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DESDE JÁ AGRADEÇO PELA ATENÇÃO.

vai para

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



1.00041

URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAIOS X - MAMO

De: LICITACAO - CONIMS

Para: vendas@raiomedic.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAIOS X - MAMO

Enviada em: 19/03/2018 | 09:13

Recebida em: 19/03/2018 | 09:13

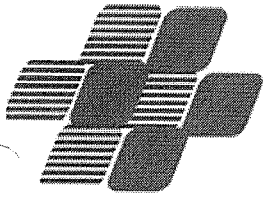
20180319080... .pdf 97.23 KB

Bom dia Jeferson,

Solicitamos estimativa de preços para filmes de raios x e mamografia, conforme descritivos em anexo.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/19 09:10:55

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.19.2018 08:06:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



00022

ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAIOS X - MAMO

De: LICITACAO - CONIMS

Para: licitacao@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAIOS X - MAMO

Enviada em: 19/03/2018 | 09:40

Recebida em: 19/03/2018 | 09:40

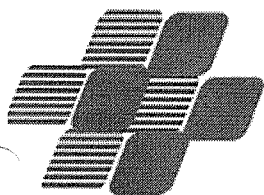
20180319080... .pdf 97,23 KB

Bom dia Keli,

Conforme contato telefônico solicitamos cotação de preços para filmes de raios x e mamografia, conforme descritivos em anexo.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/03/19 09:10:55

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.19.2018 08:06:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAO X - MAMO

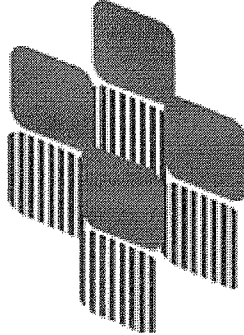
De: LICITACAO - CONIMS
Para: danielle.pereira@medicalway.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAO X - MAMO
Enviada em: 19/03/2018 | 13:52
Recebida em: 19/03/2018 | 13:52
20180319080... .pdf 97.23 KB

Boa tarde Danielle,

Segue em anexo descritivos para orçamento.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

00023

00024



Indústria Brasileira de Filmes S/A

Curitiba, 20 de Março de 2018

Ao
CONINS – Consórcio Intermunicipal de Saúde - Pato Branco / Pr.

A/c
Cacilda
Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: licitacao@conims.com.br

Orçamento Filmes Dry – Estimativa de Preços para Licitação

Item	Especificação dos Itens	Qtd.	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Filme DryDt2B 35x43 - Raio-X	20	Agfa	913,20	18.264,00
02	Filme DryDt2B 20x25 - Mamo	80	Agfa	325,00	26.000,00
03	Filme DryDt2B 25x30 - Mamo	240	Agfa	487,50	117.000,00
04	Filme DryDt2B 28x35 - Raio-X	50	Agfa	588,00	29.400,00
Valor Total – R\$ 190.664,00					

Condições:

Validade da Proposta: 30 dias
Condição de Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 10 dias úteis

Atenciosamente,

IBF - Industria Brasileira de Filmes S/A.
CNPJ PR: 33.255.787/0007-87
CNPJ RJ: 33.255.787/0001-91
Tel.: (41) 2103-4900
Email: secmxcuritiba@ibf.com.br

Banco do Brasil – Ag.: 3437-1 – Conta: 110.000-9



00025

*Handwritten signature***Re: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS**

De: Secretaria Medix Curitiba

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS

Enviada em: 20/03/2018 | 16:38

Recebida em: 20/03/2018 | 16:38

CONINS Pato... .pdf 117.28 KB

pic30106.jpg 17.67 KB

20180315094... .pdf 96.37 KB

Cacilda,

Segue cotação conforme solicitado:

(See attached file: CONINS Pato Branco (20.03.18).pdf)

Att.

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Tel : (41) 2103-4900

ax: (41) 3333-4512

Celular: (41) 9183-8558

Email: secmxcuritiba@ibf.com.br

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic30106.jpg)

```
|-----+----->
| | LICITACAO - |
| | CONIMS |
| | <licitacao@conims|
| | .com.br> |
| | |
| | 15/03/2018 10:55 |
| | |
|-----+----->
```

```
>-----|
| Para: "secmxcuritiba@ibf.com.br" <secmxcuritiba@ibf.com.br> |
| cc: |
| Assunto: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS |
>-----|
```

CONFORME CONVERSADO POR TELEFONE SEGUE

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--
Atenciosamente,

CACILDA

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de
Saúde
Fone:
(46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

00026
[Handwritten signature]

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

BLOCKEDconims[.]com[.]brBLOCKED

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/03/15 10:53:56
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.15.2018 09:49:47 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br(See attached file: 20180315094948039.pdf)

Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail webmaster@ibf.com.br e em seguida destruí-la. This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail webmaster@ibf.com.br ,if you have received this message by mistake and then destroy it.



00027
[Handwritten signature]

RES: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAIOS X - MAMO

De: Kelly Borges
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia: bruno.rabelro@univen.com.br , ariele.corimbaba@univen.com.br
 Cópia oculta:
 Assunto: RES: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAIOS X - MAMO
 Enviada em: 20/03/2018 | 17:01
 Recebida em: 20/03/2018 | 17:01

image002.jpg 7.89 KB CONIMS FILM... .pdf 497.97 KB

Sandra,

Não temos o filme Drystar, cotamos o filme da marca fujifilm com a impressora em comodato.

Atenciosamente,



De: LICITACAO - CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
 Enviada em: segunda-feira, 19 de março de 2018 09:41
 Para: licitacao@univen.com.br
 Assunto: ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FILMES DE RAIOS X - MAMO

Bom dia Keli,

Conforme contato telefônico solicitamos cotação de preços para filmes de raios x e mamografia, conforme descritivos em anexo.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
 Enviada: 2018/03/19 09:10:55
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03/19/2018 08:06:46 (-0400)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br

00028



Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
00.136.858/0001-88
Afonso Pena Nº 1902
Pato Branco/PR

PROPONENTE:

Razão Social: UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ: 09.420.486/0001-91
IE: 90433484-74
RUA: JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 930
CEP: 80.310-420
TEL/FAX: (41) 3094-2250
E-mail: licitacao@univen.com.br
Pessoa para Contato: Kelly Santos

PROPOSTA REFERENCIAL PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO CAIXA (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	FILME DRY PARA RAI0-X 35X43 CM CAIXA COM 100	CAIXA	20	FUJIFILM	R\$ 769,00	R\$ 15.380,00
2	FILME DRY PARA MAMO 20X25 CM CAIXA COM 150	CAIXA	80	FUJIFILM	R\$ 375,00	R\$ 30.000,00
3	FILME DRY PARA MAMO 25X30 CM CAIXA COM 150	CAIXA	240	FUJIFILM	R\$ 562,50	R\$ 135.000,00
4	FILME DRY PARA RAI0-X 26X36 CM CAIXA COM 150	CAIXA	50	FUJIFILM	R\$ 702,00	R\$ 35.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 215.400,00 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais)				

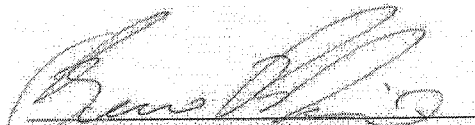
DECLARAMOS QUE NESTA ESTIMATIVA CONTEMPLA JUNTO COM OS FILMES O FORNECIMENTO POR ESTA PROPONENTE EM REGIME DE COMODATO E SEM CUSTO ADICIONAL, 01 (UM) IMPRESSORA, MARCA FUJI, QUE SÃO COMPATÍVEIS COM QUALQUER CR COM GARANTIA TOTAL E MANUTENÇÃO PELO PERIODO CONTRATUAL.

Prazo de validade da proposta: A proposta de preços terá prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da presente data.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela Fujifilm.
- Os valores prestados nesta Proposta Referencial são mera estimativa de preço, não figurando em qualquer nível como compromisso de compra e venda.
- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.
- Referente a unidade de medida, solicitamos que o edital seja solicitado em películas e não em caixas, para possível participação do mesmo.

Curitiba, 20 de março de 2018.



UNIVEN HEALTHCARE – CNPJ 09.420.486/0001-91
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
CPF 065.349.859-42
RG 8.056.564-0

00030
P**Re: ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS**

De: Vendas2 - Prograd

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: ENC: URGENTE!! ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONIMS

Enviada em: 15/03/2018 | 11:32

Recebida em: 15/03/2018 | 11:32

assinaturaE... .jpg 9.34 KB

Bom dia sra. Cacilda, tudo bem?
segue abaixo a cotação solicitada.

FILME PARA RAIOS-X, DT2B 28 X 35CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, un R\$ 548,80

FILME PARA RAIOS-X, DT2B 35 X 43CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, un R\$ 872,00

FILME PARA RAIOS-X, DT2B MAMO 20 X 25CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, un R\$ 450,00

FILME PARA RAIOS-X, DT2B MAMO 25 X 30CM, CAIXA COM 100 PELÍCULAS, un R\$ 456,00

caso haja interesse estou a disposição.
att,

Edina Oliveira
www.prograd.com.br
fone: 41 3332-5514
Fax: 41 3332-1759
Prograd

Em 15/03/2018 11:13, LICITACAO - CONIMS escreveu:

EDNA

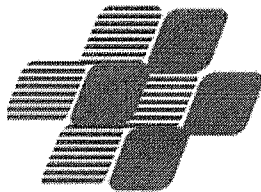
CONFORME CONVERSADO POR TELEFONE SEGUIE

SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

--
Edina Oliveira
www.prograd.com.br
Fone: 41 3332-5514
Fax: 41 3332-1759
Prograd

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/03/2018 a 21/03/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 20-01-0011 - FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100									
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)		20,000	913,2000	18.264,00	Não
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	1	Prograd Comercial Médica Ltda. - (1131)		20,000	872,0000	17.440,00	Sim ***
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	1	Univen Healthcare Ltda. - (1393)		20,000	769,0000	15.380,00	Não
						Preço Médio -->	851,4000	17.028,00	
Material: 20-01-0012 - FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100									
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	2	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)		80,000	325,0000	26.000,00	Não
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	2	Prograd Comercial Médica Ltda. - (1131)		80,000	450,0000	36.000,00	Sim ***
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	2	Univen Healthcare Ltda. - (1393)		80,000	375,0000	30.000,00	Não
						Preço Médio -->	383,3333	30.666,67	
Material: 20-01-0013 - FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100									
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	3	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)		240,000	487,5000	117.000,00	Não
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	3	Prograd Comercial Médica Ltda. - (1131)		240,000	450,0000	108.000,00	Sim ***
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	3	Univen Healthcare Ltda. - (1393)		240,000	562,5000	135.000,00	Não
						Preço Médio -->	500,0000	120.000,00	
Material: 20-01-0016 - Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100									
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	4	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA - (76)		50,000	588,0000	29.400,00	Não
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	4	Prograd Comercial Médica Ltda. - (1131)		50,000	548,8000	27.440,00	Sim ***
8/2018	21/03/2018	21/05/2018	4	Univen Healthcare Ltda. - (1393)		50,000	702,0000	35.100,00	Não
						Preço Médio -->	612,9333	30.646,67	
						Total Preço Médio -->	2.347,6666	198.341,33	

00031

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/03/2018 a 21/03/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 8/2018 Data: 21/03/2018							
LOTE nº: 1							
Fornecedor: 76 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA							
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	CX		20,000	913,2000	18.264,00	Não
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	CX		80,000	325,0000	26.000,00	Não
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	CX		240,000	487,5000	117.000,00	Não
4	Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	CX		50,000	588,0000	29.400,00	Não
Total do Lote:						190.664,00	
Fornecedor: 1131 - Prograd Comercial Médica Ltda.							
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	CX		20,000	872,0000	17.440,00	Sim ***
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	CX		80,000	450,0000	36.000,00	Sim ***
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	CX		240,000	450,0000	108.000,00	Sim ***
4	Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	CX		50,000	548,8000	27.440,00	Sim ***
Total do Lote:						188.880,00	
Fornecedor: 1393 - Univen Healthcare Ltda.							
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	CX		20,000	769,0000	15.380,00	Não
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	CX		80,000	375,0000	30.000,00	Não
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	CX		240,000	562,5000	135.000,00	Não
4	Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	CX		50,000	702,0000	35.100,00	Não
Total do Lote:						215.480,00	
Preço Médio dos Lotes Cotados:						198.341,33	
Total Itens Vencedores:						188.880,00	
Total da Coleta:						188.880,00	

00032



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º DE ORDEM: 008/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 008/2018, do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 06/04/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades operacionais do setor de radiologia em atenção aos pacientes oriundos dos municípios Consorciados pelo CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;



c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.3. Atendendo ao disposto na Lei 123/06 art. 49, este processo licitatório destina-se a ampla participação visto que o valor do lote ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) **Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular**, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) **Documento oficial de identificação que contenha fotografia.**

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.



5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 conforme modelo constante do Anexo V do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir

do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

5.8. Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a)** razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco;**
- b)** informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;
- c)** os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais;
- d)** nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- e)** não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- f)** a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- g)** serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

h) deverá ser indicada a **MARCA, FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA, INCLUSIVE O QUANTITATIVO DESTA**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**;

i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;

j) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL – (Art. 29 – Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:
 - b.1) Índice de liquidez geral (ILG)
 - b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)
 - b.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

- a) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura;

b) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem;

c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

d) os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.

8.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.3. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

8.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.9. Conforme rege a Lei Complementar 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

8.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.



9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE**.

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.8.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.22. *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.*

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência.

14.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

14.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

14.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível



a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

15.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

16.4. Anexo IV– Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

16.5. Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

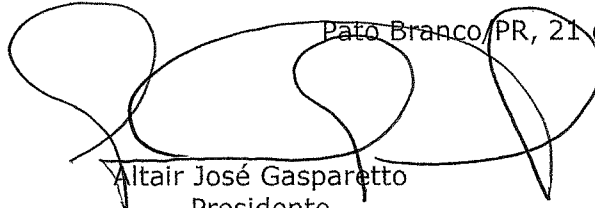
16.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.



16.6. Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

16.7. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de preços nº 003/2017 em 18/05/2018, Processo nº 028/2017, Pregão Presencial nº 011/2017 e ainda considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a demanda que os 20 (vinte) municípios consorciados poderão utilizar no decorrer do exercício, considerando ainda que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhores preços e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório para suprir a demanda apresentada.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I						
FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100	CX	20	851,4000	17.028,00
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100	CX	80	383,3333	30.666,66
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100	CX	240	500,0000	120.000,00
006	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100	CX	50	612,9333	30.646,67
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$						198.341,33

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 198.341,33 (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de

compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.***

4.6. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

4.7. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.8. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.9. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.10. **A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

4.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (a) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizados neste edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da

assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8.7. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

8.7.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.7.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8.8. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.8.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.8.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

8.8.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

8.8.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

8.8.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.8.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de



reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.8.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

8.8.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8.8.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

12.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

12.9. Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.



13.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.

b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.

c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

15. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

15.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

15.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

15.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

15.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

- 15.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.
- 15.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o lote em disputa.
- 15.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.
- 15.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 15.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 15.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**
- 15.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 15.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 15.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 15.12.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 15.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta



condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.14.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

15.15.O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.16.Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.17.Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

15.18.O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

15.19.A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

15.20.Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.21.Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.22.Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

15.23. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.

15.24. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por lote, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

15.25. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS.

16.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

16.3. Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários.

16.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

16.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada para o e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

16.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da

Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

16.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e aos Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

16.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

16.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

16.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

16.12. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

16.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

16.14. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas



detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANÇÕES *SANÇÕES*

18.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;


18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

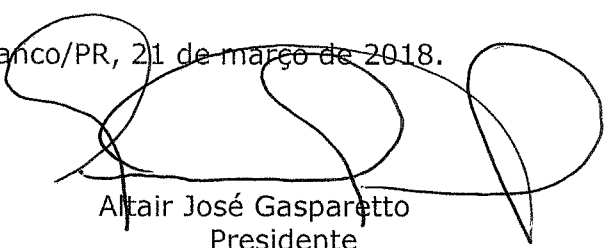
18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2018.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente



ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20____.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 20___.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 008/2018:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR n.º 147/2014 E
LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

C.N.P.J.:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__.

(Nome e assinatura do representante legal)



**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CNPJ:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 008/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de filmes de raio X e mamografia digital para aparelho CR DX-M, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 008/2018 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 008/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo **que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que ***o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.***

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a



60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

LOTE I							
FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100	cx	20			
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100	cx	80			
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100	cx	240			
006	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100	cx	50			

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM (COTADA/LICITADA) COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E, AINDA NÃO SERÃO DEFERIDOS ESTORNOS.

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

EU, _____,
responsável pela empresa _____,
declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____,
que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ
habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

MAIL: _____

CONTATO: _____

CONTA CORRENTE: _____

AGÊNCIA: _____

BANCO: _____

Responsável pela empresa

Pato Branco/PR _____, de _____ de 20_____.

ANEXO VIII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 000/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, têm entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Filmes de Raio X e Mamografia Digital pra aparelho DR DX-M, durante a vigência da ata de Registro de Preços, conforme necessidade do CONIMS, conforme edital e proposta que fazem parte integrante deste instrumento.
- 1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador)
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da



Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90

(noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

5.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada para o e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e aos Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

17.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

5.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.



5.14. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

5.17. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.17.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.17.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agencia e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

5.17.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.17.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.17.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

5.17.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

5.17.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

6.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

7.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

7.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

7.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou

reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital.

9.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

9.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos



termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

9.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

9.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

9.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os



preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.2. Advertência.

10.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

10.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

10.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os



seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2018.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do Conims

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 66/2018
PROCESSO 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição, parcelada de filmes de raio x e mamografia digital para aparelho de CR DX-M.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial n° 08/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 08/2018, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição, parcelada de filmes de raio x e mamografia digital para aparelho de CR DX-M.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07

- 06) Parecer Contábil – fls 08/09
07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços - Coletas de Preços – fls. 10/30
08) Quadro comparativo de preços – fls. 31/32
09) Edital de licitação e Anexos – fls. 33/79.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*"O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência "sui generes", acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. **É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos)*

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"*

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico"(grifos nossos).*

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:

"A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, sob o tipo menor preço, nos termos da lei de licitações, e será precedida de ampla pesquisa de mercado". (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.277). (grifos nossos)

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.


Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93, bem como justificar o motivo pelo qual a aquisição objeto do certame dar-se-á por lote e não por item.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 21 de março de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º DE ORDEM: 008/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 161 de 27/09/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 008/2018, do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2.A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **15:00 (quinze) horas do dia 06/04/2018**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 (quatorze) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades operacionais do setor de radiologia em atenção aos pacientes oriundos dos municípios Consorciados pelo CONIMS.

2.3. A quantidade estimada para o presente processo, relacionada no Anexo I, serve apenas para orientação, podendo ser suprimida ou acrescida, alterações essas limitadas aos percentuais previstos no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 16:00 (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@conims.com.br.

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou após vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.2.2. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

4.3. Atendendo ao disposto na Lei 123/06 art. 49, este processo licitatório destina-se a ampla participação visto que em pesquisa de mercado e consulta a nosso banco de dados, desconhece-se a existência de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais regionais que atendam ao objeto ora licitado.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias:

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. *Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.*

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo III do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo III**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 conforme modelo constante do Anexo V do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

5.8. Serão aceitas **propostas encaminhadas via postal (correio)**, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, **a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)**. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES N.º 02

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

- a) razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária (pessoa jurídica), agência e nome do banco;**
- b) informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelos pedidos de compras que serão enviados a Contratante, sob pena de desclassificação;
- c) os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais;
- d) nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação;
- e) não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital;
- f) a proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- g) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- h) deverá ser indicada a **MARCA, FABRICANTE E APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM LICITADA, INCLUSIVE O QUANTITATIVO DESTA**, necessários a perfeita identificação do produto licitado, conforme **ANEXO VI**;
- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos;
- j) após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente fechado contendo:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e CPF dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da

Fazenda;

- d) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Autorização de Funcionamento da empresa - AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital - Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência/Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:
 - b.1) Índice de liquidez geral (ILG)
 - b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)
 - b.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$ILG = AC + RLP/PC + ELP = \underline{\hspace{10em}}$$

$$ILC = AC/PC = \underline{\hspace{10em}}$$

$$IE = PC + ELP/PL = \underline{\hspace{10em}}$$

- a) as sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura;
 - b) no caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem;
 - c) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;
 - d) os cálculos descritos no item **8.1.5** e seus subitens deverão ser elaborado em folha separada.
- 8.2.** Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.
- 8.3.** Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.
- 8.4.** Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.
- 8.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.6.** Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após

o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n. 15.608/07.

8.8. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.9. Conforme rege a Lei Complementar 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

8.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.11. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no

máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas no subitem 9.8.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o ITEM.

9.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.22. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.2. Advertência.

14.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

14.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

14.1.2. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível

a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

15.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

16.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

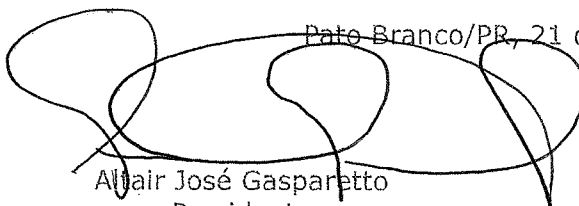
16.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

16.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

16.6. Anexo VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

16.7. Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de preços nº 003/2017 em 18/05/2018, Processo nº 028/2017, Pregão Presencial nº 011/2017 e ainda considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a demanda que os 20 (vinte) municípios consorciados poderão utilizar no decorrer do exercício, considerando ainda que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhores preços e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores, faz-se necessário deflagrar novo certame licitatório para suprir a demanda apresentada.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100	cx	20	851,4000	17.028,00
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100	cx	80	383,3333	30.666,66
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100	cx	240	500,0000	120.000,00
006	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100	cx	50	612,9333	30.646,67
VALOR TOTAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$						198.341,33

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 198.341,33 (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de

compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. ***Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.***

4.6. O prazo de **validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

4.7. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.8. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.9. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.10. **A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**

4.11. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (a) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.



5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizados neste edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da

assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8.7. CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

8.7.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.7.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8.8. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.8.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.8.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e;

8.8.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8.6. Não havendo êxito nas negociações, e constatando-se que o aumento suscitado reflete os valores praticados no mercado o órgão gerenciador poderá:

8.8.7. Revogar da Ata de Registro de Preços ou aplicar o art. 65, II alínea "d", da Lei nº 8.666/93, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, restando ao órgão gerenciador da Ata a responsabilidade de promover as necessárias negociações junto aos seus detentores, respeitando a ordem de classificação.

8.8.8. A cada pedido de revisão de preço deverá a Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.8.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Contratante adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do ramo de

reconhecido porte mercantil, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços devem ser devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.8.10. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou aumentar o valor do item enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor.

8.8.11. A contratada/detentora da ata de registro de preços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

8.8.12. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

9. GARANTIA CONTRATUAL

9.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

10. GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

10.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

12.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

12.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

12.9. Informar um preposto com quem o Conims manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

13.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS.
- b) Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município de domicílio da mesma.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.

15. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

15.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

15.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

15.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

15.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

- 15.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de valores.
- 15.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.
- 15.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 15 deste edital.
- 15.8.** O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.
- 15.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.
- 15.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o ITEM.**
- 15.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.
- 15.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- 15.12.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.
- 15.12.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
- 15.13.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta

condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

15.15. O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.17. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

15.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

15.19. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

15.20. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

15.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

15.22. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

15.23. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o item.

15.24. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

15.25. A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS.

16.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

16.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários.

16.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

16.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada para o e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesseis) horas.

16.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da

Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

16.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e aos Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

16.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

16.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

16.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

16.12. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

16.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

16.14. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas

detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

18. SANÇÕES

18.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

18.1.1. Advertência;

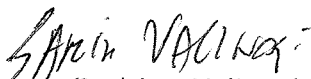
18.1.2. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

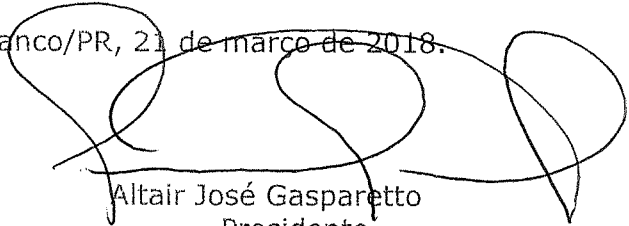
18.1.3. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

18.1.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Pato Branco/PR, 21 de março de 2018.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00+14
J:

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 20___.

(assinatura do representante legal da Licitante)

Observação: esta declaração deverá estar acompanhada de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

00--5

X

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 008/2018:**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 20__.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR n.º 147/2014 E
LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__.

(Nome e assinatura do representante legal)

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At: Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA PROPONENTE (PESSOA JURÍDICA):

AGÊNCIA:

NOME DO BANCO:

ESTADO:

FONE/FAX:

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão n.º 008/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de filmes de raio X e mamografia digital para aparelho CR DX-M, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 008/2018 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial n.º 008/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a

60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100	cx	20			
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100	cx	80			
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100	cx	240			
006	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100	cx	50			

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM (COTADA/LICITADA) COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E, AINDA NÃO SERÃO DEFERIDOS ESTORNOS.

Nome e assinatura do Representante Legal



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

001-0
Rf.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº _____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

CONTA CORRENTE: _____

AGÊNCIA: _____

BANCO: _____

Responsável pela empresa

Pato Branco/PR _____, de _____ de 20_____.

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 000/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Filmes de Raio X e Mamografia Digital pra aparelho DR DX-M, durante a vigência da ata de Registro de Preços, conforme necessidade do CONIMS, conforme edital e proposta que fazem parte integrante deste instrumento.
- 1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador)
- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal n.º 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze

meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinadamente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês subsequente ao da data descrita na nota fiscal**, em moeda corrente nacional através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), após o recebimento definitivo do objeto, com

apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável do Setor de Compras do CONIMS.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos **não** serão realizados através de boletos bancários.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

5.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada para o e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e aos Débitos Trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

5.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

5.14. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

5.17. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.17.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

5.17.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

5.17.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

5.17.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.17.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de

inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

5.17.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

5.17.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O órgão gerenciador realizará publicação trimestral no Diário Oficial do Município de Pato Branco/PR.

6.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

6.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

6.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

7.4. Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

7.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

7.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).

7.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.8. Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

8.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

8.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital.

9.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

9.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se

superior aos praticados no mercado.

9.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

9.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

9.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

9.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

9.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

10.2. Advertência.

10.2.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

10.2.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

10.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

12.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

12.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art.

55 do mesmo diploma legal.

12.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 007/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2018.

12.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representante a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do Conims

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL**Nr.: 8/2018 - PR**

Processo Administrativo: 28/2018

Processo de Licitação: 28/2018

Data do Processo: 21/03/2018

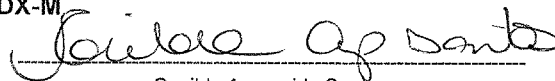
' 00101
J.**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M**

Pato Branco, 21 de Março de 2018.



Cacilda Aparecida Santos



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Associados da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP Maripólis - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP ("Cooperativa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, se fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração prefira liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos; contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 14 de março de 2018

ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC - 2SP015189/O-8

Diário Ramos da Cunha Contador CRC - 1SP214144/O-1

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL VITORINO Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta. Tables showing financial data for 2017, including assets, liabilities, and equity.

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL VITORINO Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

Notas:

- NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO DE 2017 A Câmara de Vereadores de Vitorino, estado do Paraná, é uma entidade da administração direta de direito público, com endereço à Rua Barão de Capaneira, 273, centro, Vitorino-PR, inscrita no CNPJ: 07.778.645-0001-84. Os demonstrativos contábeis da Câmara Municipal foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, com o MCASP (manual de contabilidade aplicável ao setor público), e com a NBC T 18.6 do conselho federal de contabilidade.
1. Ativo Circulante O saldo constante no ativo circulante é de R\$ 297.607,68, sendo que R\$ 296.463,82 é proveniente de fundo financeiro para construção de uma sede nova para a Câmara Municipal, devidamente aplicada em poupança no Banco do Brasil e R\$ 1.143,86 de rendimentos dessa aplicação do mês de dezembro imediatamente lançada em conta consignada que será repassada ao executivo no mês de janeiro de 2018.
1.2 Ativo não circulante 1.2.1 Imobilizado O saldo constante no ativo imobilizado é de R\$ 99.913,84 (nove mil e nove mil novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), reconhecido com base no valor de aquisição de bens móveis da Câmara Municipal. A ausência de valores de bens imóveis deve-se ao fato de que a Câmara Municipal não possui sede própria, valendo-se de sala cedida pelo poder Executivo Municipal. O valor do Ativo Imobilizado de R\$ 99.913,84, não sofreu variação de 2016 para 2017 pois não houve aquisição de bens pela Câmara Municipal.
1.3 Passivo Circulante O saldo constante no passivo circulante no valor de R\$ 1.143,86 (um mil cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) é resultante de rendimento de fundo financeiro da Câmara Municipal, devidamente lançado em conta consignada e será repassado ao executivo em 2018.
1.4 Resultado do exercício O saldo constante no resultado do exercício de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), refere-se a aplicação no fundo financeiro no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
1.5 Patrimônio Líquido O saldo constante do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 396.577,66 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), corresponde a R\$ 50.405,84 (cinquenta mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de patrimônio social e capital social, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de resultado do exercício e R\$ 185.971,82 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e dois centavos), de resultado de exercícios anteriores. Informamos ainda que todas as despesas de 2017 foram empenhadas, liquidadas e pagas dentro do exercício, e que as sobras financeiras foram devidamente devolvidas ao executivo no final do exercício de 2017.

Vitorino, 29/01/2018

MARCIO ROBERTO TIBES PRESIDENTE ALESSANDRO DE SOUZA CONTADOR-CRC-PR 049150/O-9 LUIZ FERNANDO TURRA CONTROLE INTERNO

Salmô 43 FAZE-ME justiça, ó Deus, e pleiteia a minha causa contra a nação ímpia. Livra-me do homem fraudulento e injusto. Pois tu és o Deus da minha fortaleza; por que me rejeitas? Por que ando lamentando por causa da opressão do inimigo? Envia a tua luz e a tua verdade, para que me guiem e me levem ao teu santo monte, e aos teus tabernáculos. Então irei ao altar de Deus, a Deus, que é a minha grande alegria, e com harpa te louvarei, ó Deus, Deus meu. Por que estás abatida, ó minha alma? E por que te perturbas dentro de mim? Espera em Deus, pois ainda o louvarei, o qual é a salvação da minha face e Deus meu.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE N.º 82018 - PR. Processo Administrativo: 28/2018. Processo de Licitação: 28/2018. Data de Publicação: 23/03/2018. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2018. A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições que lhe confere o nº 161, de 28/04/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 15:00 horas, no endereço, AVENIDA PENHA, 1502, CEP: 85011-030, Palo Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentação e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 82018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que o Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ATDO GESTOR Resolução N.º 030 de 22 de março de 2018. Súmula: Registrar e incluir procedimento da Tabela de Credenciamento n.º 003/2017. O Presidente da Assembleia do COMIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público; Considerando a Portaria n.º 2.730, de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comims.com.br e www.fortmunicipal.com.br/brasil. Palo Branco/PR, 22 de março de 2018. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO Nº 023/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/04/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, no forma Presencial, com cotas reservadas para as Microempresas e Empresas da Pequena Porte, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços continuados, de coleta seletiva, transporte, destinação final em aterro sanitário, projeto de empresa, de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, gerados neste Município; contratação de empresa especializada na execução de serviços de carregamento, com a devida destinação final de resíduos de construção civil e de jazidas, gerados pelas Secretarias e Departamentos Públicos, com destinação em aterro próprio da empresa contratada e empresa especializada na execução de serviço de carregamento, transporte e destinação final de lixo eletrônico, gerados neste Município, com a devida destinação final de responsabilidade exclusiva da empresa; a contratação de empresa especializada na execução de serviço de carregamento, transporte e destinação final de lâmpadas descartadas neste Município, com a devida destinação final, de responsabilidade exclusiva da empresa, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se a disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda pode ser solicitado através do e-mail: clevelandia@comissao.com.br. Clevelândia, 22 de março de 2018. DIONATAN R. DE OLIVEIRA PREGOIRO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 09/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, à Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de R\$ 84.416,73 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos). O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 22/03/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8801BF8D

Considerando a Portaria n.º 2.730, de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a inclusão de procedimento e reajustes de valores na tabela de Credenciamento n.º 003/2017, conforme segue:

GRUPO B - REAJUSTE DE VALOR		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
201010569	BIÓPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	70,00
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203020065	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	45,83

GRUPO B - INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
ANATOMOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA		
203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	35,34

Art. 2.º Como consequência do reajuste o procedimento 201010585 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA, passa a integrar o GUPO B da tabela de credenciamento.

Art. 3.º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5.º As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F4F011BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 21/2018 - REGISTRO DE PREÇOS LANCHES PRONTOS - SEC. ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 21/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de abril de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE LANCHES PRONTOS PARA CURSOS, REUNIÕES E EVENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** Valor estimado de contratação: R\$ 6.232,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:041BA2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 12/2018 - REPUBLICAÇÃO -
RETROESCAVADEIRA CR 861958/2017-MAPA/CEF**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 12/2018**
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 12/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 16 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário tipo retroescavadeira 4 x 4, nova, zero hora - Contrato de Repasse nº 861958/2017 - MAPA/CAIXA. Valor máximo: R\$ 215.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 8/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	28/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	28/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	21/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 7/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2018, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M**

Pato Branco, 21 de Março de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1344B5ED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 030 DE 22 DE MARÇO DE 2018**

Súmula: Reajustar e incluir procedimento da Tabela de Credenciamento n.º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

00103
X

Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar

Modalidade: Pregão

~~PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018~~

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M .



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005-2018

22/02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 005/2018

📄 Anexo 2 - ATA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 004/2018

20/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

📄 Anexo 2 - ATA- REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

📄 Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 003/2018

09/02/2018

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.



📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 003-2018

📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

📄 Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

📄 Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

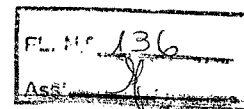
📄 Anexo 5 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

📄 Anexo 6 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 002/2018

06/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE OSTOMIA EM GERAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



- [Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - AABA](#)
- [Anexo 3 - DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - AABA](#)
- [Anexo 4 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)
- [Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)
- [Anexo 6 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)
- [Anexo 7 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS](#)
- [Anexo 8 - RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPLATECH](#)
- [Anexo 9 - CONTRARRAZÕES - DUTRAMED](#)
- [Anexo 10 - PARECER JURÍDICO N.º 52-2018](#)
- [Anexo 11 - OFÍCIO 179-2018](#)
- [Anexo 12 - RESPOSTO OFÍCIO 179-2018](#)
- [Anexo 13 - DECISÃO RECURSO X CONTRARRAZÕES](#)
- [Anexo 14 - ATA - RELATÓRIO FINAL](#)
- [Anexo 15 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

23/01/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO/CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



- [Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)
- [Anexo 2 - ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)
- [Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)
- [Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)
- [Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

[anterior](#) **1** [2](#) [próxima »](#)

Página 1 de 2

[← Voltar](#)

[Home](#)

[Institucional](#)

[História](#)

[Municípios](#)

[Informações](#)

[Gerais](#)

[Contas Públicas](#)

[Orçamento](#)

[Contrato de](#)

[Rateio e Aditivos](#)

[Relatórios Lei](#)

[Responsabilidade](#)

[Fiscal](#)

Galeria de
Prefeitos
Missão
Visão

Licitações

Atos Legais

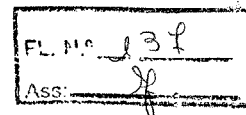
Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Contato

Contato
Ouvidoria

Demonstrações
Contábeis

Certidões do CONIMS
Seleção Pública
Convênios
Programas
Acesso Restrito
IDS Saúde
Passagens e
Diárias
Agenda de
Reuniões



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR

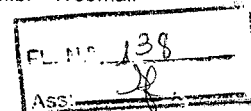


conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Última atualização: 23/03/2018 08:19:51

**Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: secgcuritiba@ibf.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital

Enviada em: 23/03/2018 | 08:44

Recebida em: 23/03/2018 | 08:44

EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB

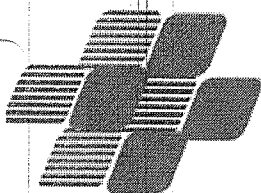
AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim

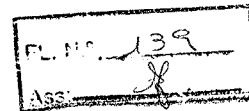
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação PR 008/018 filmes de raio x e mammo**

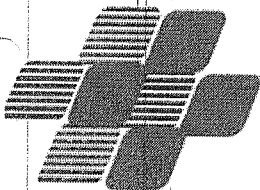
De: LICITACAO - CONIMS
Para: vendas@raiomedic.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/018 filmes de raio x e mammo
Enviada em: 23/03/2018 | 08:47
Recebida em: 23/03/2018 | 08:47
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

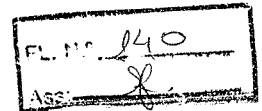
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Aviso e Edital de licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mammo**

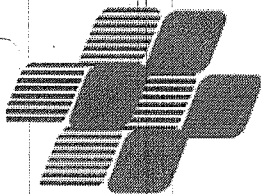
De: LICITACAO - CONIMS
Para: vendas2@prograd.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mammo
Enviada em: 23/03/2018 | 08:48
Recebida em: 23/03/2018 | 08:48
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

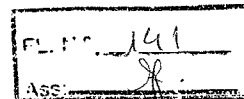
Sêgue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: papeistermico@yahoo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital

Enviada em: 23/03/2018 | 08:50

Recebida em: 23/03/2018 | 08:50

EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB

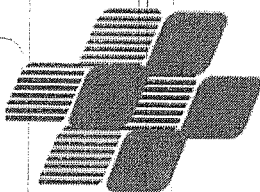
AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

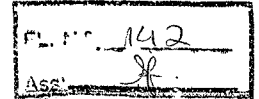
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providências caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital

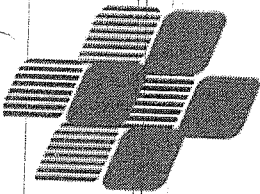
De: LICITACAO - CONIMS
Para: gislaine.carrijo@univen.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital
Enviada em: 23/03/2018 | 08:51
Recebida em: 23/03/2018 | 08:51
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

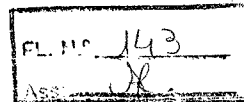
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital

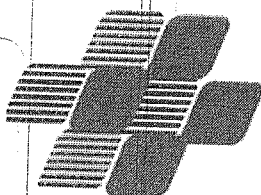
De: LICITACAO - CONIMS
Para: licitacoes@ibf.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital
Enviada em: 23/03/2018 | 08:52
Recebida em: 23/03/2018 | 08:52
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

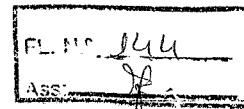
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital**

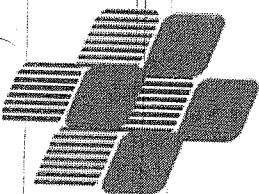
De: LICITACAO - CONIMS
Para: secmxcuritiba@ibf.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital
Enviada em: 23/03/2018 | 08:53
Recebida em: 23/03/2018 | 08:53
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

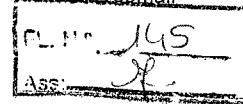
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: televendas@medicalway.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital

Enviada em: 23/03/2018 | 08:54

Recebida em: 23/03/2018 | 08:54

EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB

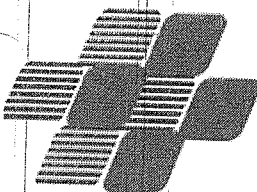
AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

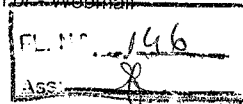
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital

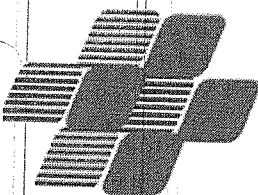
De: LICITACAO - CONIMS
Para: televendas@medicalway.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raio x e mamó digital
Enviada em: 23/03/2018 | 08:54
Recebida em: 23/03/2018 | 08:54
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



RECIBO Nº 147
ASS: [assinatura]

Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raiox e mamó digital

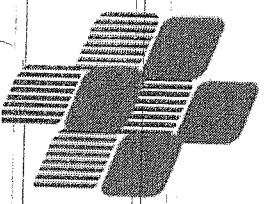
De: LICITACAO - CONIMS
Para: licitacao@univen.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raiox e mamó digital
Enviada em: 23/03/2018 | 08:55
Recebida em: 23/03/2018 | 08:55
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

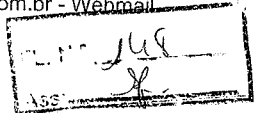
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAOIX E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

**Aviso e edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raiox e mammo**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: bruno.ribeiro@univen.com.br , ariele.corimbala@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação PR 008/2018 - Filmes de raiox e mammo

Enviada em: 23/03/2018 | 08:57

Recebida em: 23/03/2018 | 08:57

EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB

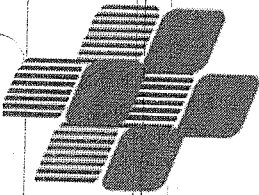
AVISO DE LI... .pdf 68.13 KB

Bom dia,

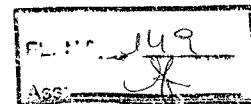
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2018 - FILMES DE RAOIX E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Para vosso conhecimento e providencias caso haja interesse em participar do certame.

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



RE: SOLICITO O EDITAL E SEUS ANEXOS

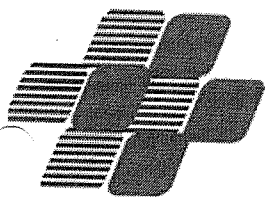
De: LICITACAO - CONIMS
 Para: tolemed11@hotmail.com
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RE: SOLICITO O EDITAL E SEUS ANEXOS
 Enviada em: 27/03/2018 | 13:00
 Recebida em: 27/03/2018 | 13:00
 EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB

Boa tarde,

Segue em anexo o Edital solicitado.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Tolemed Jéssica Licitação" <tolemed11@hotmail.com>
 Enviada: 2018/03/27 11:06:10
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: SOLICITO O EDITAL E SEUS ANEXOS

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RATO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Edital: PR/8/2018 N° ConLicitação: 10953661

Datas: Abertura: 06/04/2018, 15:00

Observação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º DE ORDEM: 008/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço 1.2.A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às 15:00 quinze horas do dia 06/04/2018, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 14:00 quatorze horas do mesmo dia.

Unid. Licitante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS) - Associação Intermunicipal de Saude de Pato Branco**

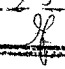
CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

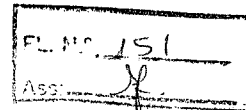
Jéssica Petry

27/03/2018

RE: SOLICITO O EDITAL E SEUS ANEXOS - licitacao@conims.com.br - Webmail

Empresa: Rinaldi & Cogo LTDA EPP
CNPJ: 07.269.677/0001-79
Fone: 45 3252 0824/9969-4733
Rua almirante barroso n°2337
Bairro: centro
Cidade: Toledo - Pr
CEP 85.900-020

FL. Nº 150
Ass: 

**RE: Solicitação de Edital PP 08/2018**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: contato.pollohospitalar@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação de Edital PP 08/2018

Enviada em: 27/03/2018 | 13:02

Recebida em: 27/03/2018 | 13:02

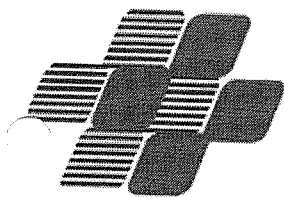
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB

Boa tarde,

Segue em anexo o Edital Solicitado.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "POLLO HOSPITALAR" <contato.pollohospitalar@gmail.com>**Enviada:** 2018/03/27 10:51:57**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de Edital PP 08/2018

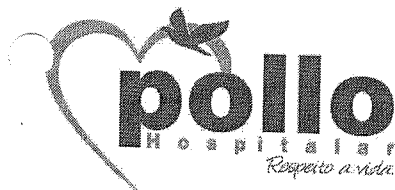
Bom dia,

Segue em anexo Requerimento de Retirada do Edital PP 08/2018.

Att,

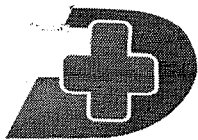
Maiara

--



CNPJ:09.204.127/0001-05
Telefone: (44) 3056-6950
Rua Governador Ney Braga, 4895
CEP 87501-330 - Umuarama-Pr

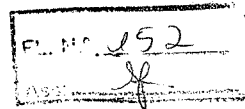
Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.



Dimensão Hospitalar

um compromisso com a saúde!

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10



UMUARAMA, 27 DE MARÇO DE 2018.

À CONIMS DE PATO BRANCO - PR

REQUERE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

REQUERIMENTO

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.924.435/0001-10, Inscrição Estadual 902.13997-41 com sede na Rua: Malu, 4458, na Cidade de Umuarama - Pr fone / fax (44) 3621-8181, E-mail contato.dimensaohospitalar@gmail.com através do seu representante legal Eduardo José Prando, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP/PR e CPF n.º 795.143.409-49, vem através deste requerer o edital em referência.

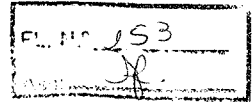
Favor enviar edital por e-mail.

contato.dimensaohospitalar@gmail.com

Atenciosamente,

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador

FONE/FAX: (44) 3621-8181
contato.dimensaohospitalar@gmail.com
RUA MALU, 4458 - CEP: 87.501-140 - ZONA 1 - UMUARAMA - PARANÁ
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10
I.E.: 90213997-41

**RE: Solicitação de Edital PP 08/2018**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: contato.dimensaohospitalar@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação de Edital PP 08/2018

Enviada em: 27/03/2018 | 13:03

Recebida em: 27/03/2018 | 13:03

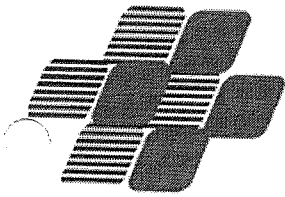
EDITAL DE L... .pdf 739.38 KB

Boa tarde,

Segue em anexo o Edital solicitado.

--

Atenciosamente,



Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "DIMENSÃO HOSPITALAR" <contato.dimensaohospitalar@gmail.com>**Enviada:** 2018/03/27 11:25:24**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Solicitação de Edital PP 08/2018

Bom dia,

Segue em anexo Requerimento de Retirada do Edital PP 08/2018.

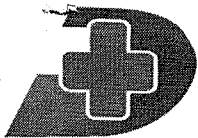
Att,
Maiara

--

**Dimensão Hospitalar***um compromisso com a saúde!*

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

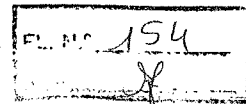
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Telefone: (44) 3621-8181
Rua Malu, 4458 - Zona I
CEP: 87501-140 - Umuarama-PR



Dimensão Hospitalar

um compromisso com a saúde!

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10



UMUARAMA, 27 DE MARÇO DE 2018.

À CONIMS DE PATO BRANCO - PR

REQUERE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.

REQUERIMENTO

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.924.435/0001-10, Inscrição Estadual 902.13997-41 com sede na Rua: Malu, 4458, na Cidade de Umuarama - Pr fone / fax (44) 3621-8181, E-mail contato.dimensaohospitalar@gmail.com através do seu representante legal Eduardo José Prando, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.676.294-0 SSP/PR e CPF n.º 795.143.409-49, vem através deste requerer o edital em referência.

Favor enviar edital por e-mail.

contato.dimensaohospitalar@gmail.com

Atenciosamente,

Eduardo José Prando

Sócio/Administrador

FONE/FAX: (44) 3621-8181

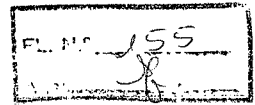
contato.dimensaohospitalar@gmail.com

RUA MALU, 4458 - CEP: 87.501-140 - ZONA 1 - UMUARAMA - PARANÁ

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 03.924.435/0001-10

I.E.: 90213997-41



RE: Solicitação Edital P.P. 008/2018

De: LICITACAO - CONIMS

Para: fernanda.pfleger@imexmedicalgroup.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Solicitação Edital P.P. 008/2018

Enviada em: 02/04/2018 | 15:37

Recebida em: 02/04/2018 | 15:37

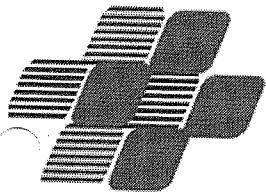
EDITAL DE L... .pdf 739,38 KB

CONFORME SOLICITADO, SEGUE EDITAL

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Fernanda Bernardes Pfleger" <fernanda.pfleger@imexmedicalgroup.com.br>

Enviada: 2018/04/02 15:20:38

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Solicitação Edital P.P. 008/2018

Boa tarde.

Por gentileza, disponibilizar *Edital* referente ao *Pregão Presencial 008/2018*.

Objeto: *FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.*

Grata.

Atenciosamente,

Fernanda B. Pfleger | Auxiliar - Licitação

Ruas das Embaúbas, 601 | Fazenda Sto. Antônio | São José | SC | CEP 88104-561

55 48 2106 8900 | 55 48 3251 8800 Ramal 8946 | Skype: nandab_pfleger

www.imexmedicalgroup.com.br



HOLOGIC

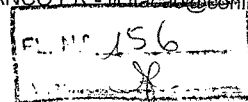
HITACHI
Inspire the Next

DUNLEE

ziehm imaging

Guerbet



**Impugnação UNIVEN HEALTHCARE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CONIMS - PATO BRANCO PR**

De: Vanessa Sena

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: licitacao@univen.com.br ,ariele.corimbaba@univen.com.br ,bruno.ribeiro@univen.com.br ,antonio.moreni@univen.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Impugnação UNIVEN HEALTHCARE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CONIMS - PATO BRANCO PR

Enviada em: 29/03/2018 | 15:28

Recebida em: 29/03/2018 | 15:29

image002.jpg 6.46 KB

20ª Alteraç... .PDF 2.31 MB

IMPUGNAÇÃOpdf 630.89 KB

Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONIMS - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES**

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Objeto: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M".

ITEM 01 ao 04

Prezada Comissão, boa tarde!

Vimos tempestivamente pela presente apresentar nosso pedido de impugnação ao edital acima referenciado.

Solicitamos a Vossa análise e o retorno com a maior brevidade possível.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Muito Obrigada.

Atenciosamente,

**Vanessa Sena**
Supervisora Com. GE
(41) 3274.3274
Rua João Alencar Guimarães, 930
Cunitiba - Paraná
www.univen.com.br

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
CONIMS - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES - PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua João Alencar Guimarães, 930, Santa Quitéria, inscrita sob CNPJ/MF nº 09.420.486/0001-91, representante comercial autorizado da empresa **FUJIFILM**, vem, tempestivamente, oferecer a presente:

IMPUGNAÇÃO

aos termos do Edital em referência, o que faz na conformidade seguinte:

I - DA TEMPESTIVIDADE

1. Conforme previsão expressa **na cláusula 3.1 do Edital**, é estipulado para a interposição de IMPUGNAÇÃO o prazo de **DOIS DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

2. Na medida em que a abertura da Sessão Pública está marcada para o dia **06 de Abril de 2018**, a presente IMPUGNAÇÃO se mostra **TEMPESTIVA.**

II – DOS FATOS

3. Trata-se de Pregão Presencial para **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M"**.

4. Ao verificar as exigências técnicas do Edital, esta Impugnante apresenta os seguintes argumentos com finalidade de alterá-las, e assim para que possa viabilizar sua participação, bem como de demais fornecedores aptos ao fornecimento de filmes.

III - DAS RAZÕES DE RECURSO

III.1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

III.1.A – ITEM 01 AO 04

III.1.B – "FILME DRYSTAR DT2 B E DT2 M"

5. No objeto do edital em epígrafe é solicitado **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M"**. No termo de referência, Anexo I, consta na descrição dos Filmes **ITEM 01 ao 04** os termos: **"FILME DRYSTAR DT2 B"** e **"FILME DRYSTAR DT2 M"**.

6. Da maneira como consta tal exigência, podemos afirmar que tais expressões do descritivo, referem-se a filmes exclusivos da marca **AGFA**, provavelmente por serem compatíveis com o Equipamento que a instituição possui **"CR DX-M"**.

7. Entendemos que estes filmes só podem ser utilizados em suas respectivas impressoras.
8. Ocorre que tais especificações não são as únicas e nem mesmo as melhores existentes no mercado, tanto é verdade que esta impugnante possui parâmetros diversos, os quais alcançam a mesma finalidade em relação ao solicitado no edital.
9. Pelo princípio da isonomia e competitividade e benefício do órgão, sugerimos à alteração da especificação para **impressora DRY em comodato e a exclusão** do termos **"PARA APARELHO CR DX-M", "DT2 B" e "DT2 M"** para que não restrinja a participação dos demais fabricantes que atenderão o descritivo editalício.
10. Salienta a impugnante que pretende participar dos itens oferecendo a marca produto de reconhecida qualidade e adequado as normas reguladoras nacionais, sendo utilizados em GRANDE PARTE DOS HOSPITAIS DO BRASIL (de forma continuada), sendo o produto ofertado seguro e reconhecidamente confiável, com preços razoáveis, em obediência ao TIPO DE LICITAÇÃO constante no preâmbulo do Edital, que é de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
11. A impugnante conclui que não há registros indesejados sobre os produtos a serem ofertados e que são aprovados pela ANVISA conforme consta nos Registros dos Produtos, portanto, não havendo fundamento para cerceamento de sua participação.
12. Esta alteração não traz nenhuma perda ao órgão, muito pelo contrário, abrirá uma concorrência para diminuição nos valores do produto a ser adquirido e possibilitará também um maior número de empresas participantes, logo, beneficiará este órgão aonde terá maior opção de filmes para análise com o objetivo se obter a melhor oferta custo x benefício.

13. Vislumbrando a ampla concorrência, requer esta impugnante que no **termo de referência** da licitação seja incluído uma impressora em comodato e **passe a constar na redação do Termo de Referência, Anexo I, nos ITENS 01 ao 04 da seguinte forma:**

ITEM 01

"Filme ~~Drystar DT2-B~~ para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100 E IMPRESSORA EM COMODATO"

ITEM 02

Filme ~~Drystar DT2-M~~ para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100 E IMPRESSORA EM COMODATO"

ITEM 03

Filme ~~Drystar DT2-M~~ para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100 E IMPRESSORA EM COMODATO"

ITEM 04/06

Filme ~~Drystar DT2-M~~ para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100 E IMPRESSORA EM COMODATO"

14. **Ou ainda um Adendo ao edital** permitindo que para **produtos que estejam fora da padronização do órgão, permissão de participação desde que junto com os filmes seja enviado equipamento compatível**, com acréscimo de um termo de garantia do fornecimento do equipamento para atender os tamanhos de filmes constantes no edital.

15. **Outra Sugestão** seria a **inclusão da redação do Anexo I**, que referente aos itens 01 ao 04 a contratada deverá disponibilizar equipamento, em regime de comodato, sem ônus para a contratante.

16. **Outra Alternativa** economicamente viável, seria a **inclusão na redação do Anexo I, termo de Referência que para produtos que estejam fora da padronização do órgão, referente aos ITENS 01 ao 04, permissão de participação desde que junto com os filmes seja enviado equipamento a título de DOAÇÃO.**

17. Ressaltamos ainda, que em nenhuma hipótese caso solicitem impressora no regime de comodato relutaria na paralisação dos equipamentos que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS** possui.

18. Pois imediatamente declarados vencedores os tramites para instalação das impressoras são imediatos, não demandando nenhum tipo de prejuízo ao serviço da Administração Pública.

19. Em referência aos itens do supracitado edital, observa-se restrição a concorrência quando faz exigências que apenas podem ser cumpridas por uma única marca.

20. O termo "DT2 B" e "DT2 M" para filmes nos conduz a uma única fornecedora detentora deste objeto, este pleito não deve prevalecer, sob pena de violação ao Princípio da Ampla Concorrência nas Licitações Públicas, além de ferir o princípio da Isonomia resguardado pela Constituição Federal, que representa o ápice das licitações, causando prejuízo ao erário público em razão da diminuição da concorrência.

21. Tais alterações possibilitaram um maior número de empresas participantes, logo, beneficiará este órgão aonde terá maior opção de filmes para análise com o objetivo se obter a melhor oferta custo x benefício, além de economia com manutenção da Impressora.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Lembramos o que dispõe o artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e

julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

22. Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!

23. Vale salientar ainda, os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, in Licitação e Contrato Administrativo – 12ª Edição, pág. 28/30:

“A igualdade entre os licitantes é o princípio primordial da licitação – previsto na própria Constituição da República (art. 37, XXI) – pois não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes.”

24. A corroborar o exposto acima, faz-se mister trazer o entendimento do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO que assevera::

II. DA CONCLUSÃO:

Resposta da Administração:

Após análise do setor Técnico, foi comprovado que a impugnação procede, sendo assim, será acatada pela Administração.

Como providência, o processo será anulado e feito às tratativas necessárias para futura divulgação do processo licitatório.

É louvável a participação de licitantes para esclarecimentos e representação de possíveis irregularidades e oportunidades de melhora no Pregão Eletrônico, proporcionando legitimidade aos processos licitatórios, e a Comissão de Licitação desta Organização Militar de Saúde agradece a colaboração e se mantém à disposição para esclarecimentos decorrentes no processo.

São Paulo, 08 de Novembro de 2017.

Assina:

CAIO DE SOUSA ANTUNES – 1º Ten

Pregoeiro

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE 2ª RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO

(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)

25. *Também por este prisma é o entendimento do respeitável HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE - FAXINAL DO SOTURNO - RS, que perfilha o mesmo pensar, ao asseverar que:*

ADENDO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2017

TIPO: MENOR PREÇO

Convênio nº 835425/2016

O Hospital de Caridade São Roque, inscrito no CNPJ sob nº 89.891.337/0001-40, Entidade Filantrópica devidamente reconhecida pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 339/2015 de 15/04/2015, vem por meio desta fazer adendo ao referido edital,

Permitindo que nos itens:

FILME PARA RAIOS 35 X 43 CM DVB CX 125 UN (Compat. Impr. Agafa ou Carestream) FILME PARA RAIOS 35 X 35 CM DVB CX 125 UN

(Compat. Impr. Agafa ou Carestream)

FILME PARA RAIOS 24 X 30 CM DVB CX 125 UN (Compat. Impr. Agafa ou Carestream) FILME PARA RAIOS 30 X 40 CM DVB CX 125 UN

(Compat. Impr. Agafa ou Carestream)

FILME PARA RAIOS (MAMO) 20 X 25 CM DVM CX 125 UN (Compat. Impr. Agafa ou Carestream)

Para produtos que estejam fora da padronização do Hospital (Compat. Impr. Agafa ou Carestream) ficam permitidas a participação desde que junto com o produto seja enviado equipamento compatível.

Para participação deverá ser acrescentado junto a documentação da proposta termo de garantia do fornecimento do equipamento para atender os tamanhos de filmes constantes na proposta.

Sendo o que tínhamos para o Momento. Atenciosamente.

Flavio Stona Comissão
de Licitação

26. Assim também é o entendimento da Universidade Estadual de Maringá, Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2017-HUM - PROCESSO No 8444/2017-HUM:

Após análise decidiu-se pela adequação do Edital, conforme segue:

Item 3.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para aquisição de filme para processadora de tomógrafo compatível com impressora DRYSTAR 5300 – AGFA ou fornecimento de impressora em comodato compatível com o filme cotado.

Anexos I e II

Especificação do item: Filme tomográfico tamanho 35 x 43 cm, compatível com processadora de tomógrafo DRYSTAR 5300 – AGFA ou fornecimento de impressora em comodato compatível com o filme cotado, caso o filme cotado não seja compatível com a processadora de tomógrafo DRYSTAR 5300 – AGFA. Caixa com 100 filmes.

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

01) Se o filme cotado/contratado **for compatível** com impressora DRYSTAR 5300 – AGFA, será de responsabilidade da CONTRATADA toda a manutenção preventiva e corretiva do equipamento de propriedade do HUM (durante a vigência da ata de registro de preços), com fornecimento de peças e mão de obra, sem custo adicional para a CONTRATANTE. Os serviços de manutenção deverão ser realizados em um prazo máximo de 48hs após a notificação à CONTRATADA, não sendo possível realizar o conserto neste prazo a CONTRATADA deverá disponibilizar uma impressora similar até que seja realizada a manutenção do equipamento.

02) Se o filme cotado/contratado **não for compatível** com impressora DRYSTAR 5300 – AGFA, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma impressora em comodato compatível com o filme cotado, sem custo adicional para a CONTRATANTE; a impressora deverá ser entregue e instalada juntamente com a primeira entrega dos filmes tomográficos. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda a manutenção preventiva e corretiva do equipamento, com fornecimento de peças e mão de obra, sem custo adicional para a CONTRATANTE. Os serviços de manutenção deverão ser realizados em um prazo máximo de 48hs após a notificação à CONTRATADA, não sendo possível realizar o conserto neste prazo a CONTRATADA deverá substituir o equipamento ou disponibilizar uma impressora similar até que seja realizada a manutenção do equipamento.

Desta forma, decidimos julgar **PROCEDENTE e DEFERIR PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA**, no edital do Pregão Eletrônico nº 331/2017.

Maringá, 14 de novembro de 2017


Isabel Cristina Puppim
Diretora Administrativa

27. Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.


28. Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos filmes solicitados, **não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.**

IV - DO PEDIDO

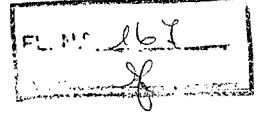
29. Em face do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com a finalidade de alterar o edital quanto aos itens impugnados, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8666/93.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Curitiba, 29 de Março de 2018.



JOSE ROBERTO PILLER
SÓCIO - DIRETOR
CPF: 852.420.128-20
RG: 8.347.993/SP

**Impugnação UNIVEN HEALTHCARE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CONIMS - PATO BRANCO PR**

De: Vanessa Sena

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia: licitacao@univen.com.br , ariele.corimbaba@univen.com.br , bruno.ribeiro@univen.com.br , antonio.moreni@univen.com.br

Cópia oculta:

Assunto: Impugnação UNIVEN HEALTHCARE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CONIMS - PATO BRANCO PR

Enviada em: 29/03/2018 | 15:28

Recebida em: 29/03/2018 | 15:29

image002.jpg 6.46 KB

20ª Alteraç... .PDF 2.31 MB

IMPUGNAÇÃOpdf 630.89 KB

Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONIMS - COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÕES**

A/C: Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Objeto: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M".

ITEM 01 ao 04

Prezada Comissão, boa tarde!

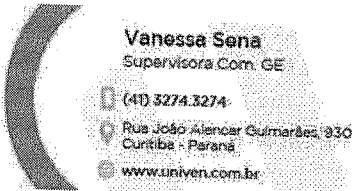
Vimos tempestivamente pela presente apresentar nosso pedido de impugnação ao edital acima referenciado.

Solicitamos a Vossa análise e o retorno com a maior brevidade possível.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

Muito Obrigada.

Atenciosamente,



FL. Nº 169

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO

JOSÉ ROBERTO PILLER, brasileiro, diretor comercial, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 834.799-3 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 852.420.128-20; e **NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.774.930-3 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 601.804.479-04; únicos sócios da sociedade empresária **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, com sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, com o seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob n.º NIRE 412.061.056-00, inscrita no CNPJ 09.420.486/0001-91, resolvem, de comum acordo, re-ratificar e alterar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios deliberam pela re-ratificação do órgão expedidor do documento de identificação do sócio José Roberto Piller, devendo constar “SSP/SP”, sendo que constou equivocadamente SSP/PR no preâmbulo da 19ª alteração contratual, assim como no preâmbulo da consolidação da referida alteração, registrada em 13/12/2017, sob o código de verificação 11704744314.

CLAUSULA SEGUNDA – Os sócios deliberam pela alteração de endereço da filial situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua João Batista Jordão, n.º 42, Jardim Monte Azul, fundos, CEP: 05.836-260, **passará para cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Av. Marginal do Ribeirão, 5.183, sala 03, Parque Jandaia, CEP: 06330-010.**

[Handwritten mark]

I

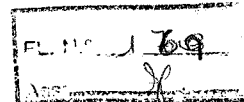


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA– Permanecendo as demais cláusulas inalteradas, os sócios deliberam pela consolidação do Contrato Social, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
NIRE 412.061.056-00
CNPJ 09.420.486/0001-91

JOSÉ ROBERTO PILLER, brasileiro, diretor comercial, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, CEP: 80.230-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 834.799-3 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 852.420.128-20; e **NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, secretária, residente e domiciliada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Silva Jardim, n.º 314, ap. 32, Centro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.774.930-3 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 601.804.479-04; CEP: 80.230-000, únicos sócios da sociedade empresária **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, com sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, com o seu atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob n.º NIRE 412.061.056-00, inscrita no CNPJ 09.420.486/0001-91, resolvem, consolidar presente contrato social, o qual rege-se pelas seguintes cláusulas:

Handwritten signature

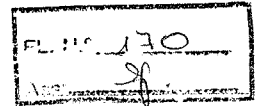


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO



CAPÍTULO I

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sob a denominação social de **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**, fica constituída a presente sociedade, a qual será regida pelo presente contrato social e pelo Código Civil Brasileiro, art. 1.52 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Alencar Guimarães, n.º 930, Santa Quitéria, CEP: 80.310-420, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro – É facultado à sociedade, por deliberação tomada em reunião de seus sócios, abrir e encerrar escritórios ou representações no País ou no exterior, observadas as disposições legais, e cumpridas as determinações das autoridades competentes.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui filial no Estado de São Paulo, CNPJ 09.420.486/0002-72, NIRE 35903661224, na cidade de Carapicuíba, Av. Marginal do Ribeirão, 5.183, sala 03, Parque Jandaia, CEP: 06330-010, a qual se atribui um capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destacado do capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade possui filial no Estado de Santa Catarina, CNPJ 09.420.486/0003-53, NIRE 42900896471, na cidade de Palhoça, Rua do Albatroz, n.º 305, Cidade Universitária Pedra Branca, CEP: 88.137-290, a qual se atribui um capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser destacado do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo social o seguinte:

[Handwritten signature]
3

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

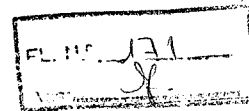


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO



- 1 – Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 2 – Importação e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 3 – Instalação, manutenção e assistência técnica de aparelhos eletromédicos, eletroterapêuticos e de equipamentos de irradiação;
- 4 – Instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos e produtos;
- 5 – Representação comercial de equipamentos médico-cirúrgicos.
- 6 – Aluguel de equipamentos médicos e hospitalares, sem operador.
- 7 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano."

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21/08/2008.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA QUINTA – do Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas do valor unitário de R\$.1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
José Roberto Pillier	99.990	99.990,00
Nereuza Aparecida Dias Pillier	10	10,00
Total	100.000	100.000,00

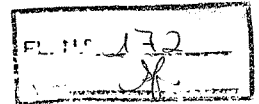
CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO



CAPÍTULO III
DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas do capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos outros sócios, os quais em igualdade de condições terão direito de preferência para aquisição de parte das quotas oferecidas à venda, observando o disposto no parágrafo desta cláusula.

Parágrafo Único - O sócio que a qualquer título desejar transferir ou ceder suas quotas, ou parte delas, deverá notificar por escrito os outros sócios para que estes assim o desejarem, exerçam no prazo de 30 (trinta) dias o direito de preferência na aquisição das quotas, ou parte delas, e o pagamento será por acordo entre as partes e na falta deste será em 6 (seis) parcelas iguais e mensais. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, sem que exercido o direito de preferência, as quotas em questão poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

CLASULA OITAVA – A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **JOSÉ ROBERTO PILLER** com designação de diretor, o qual representará a sociedade individualmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado o uso em operações ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro.

LAUSULA NONA - Compete ao diretor cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo os poderes que a lei lhe outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investido de mais o seguinte:

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS, DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS - 2502 Rua Santa Helena, 1200 - Curitiba, PR - 81.131-100 - Fone: (41) 3333-1000 - www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

Di acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, Art. 181º da Lei Federal 8.337/94 e Art. 3º inc. IV da Lei Estadual 7.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 80692602181139180057-5; Data: 26/02/2018 11:46:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGRN42762-GG40. Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

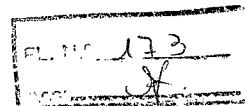
Bol. Matr. do Tabelião: 178/01

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.

CNPJ 09.420.486/0001-91

NIRE 412.061.056-00

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO



- a) Transigir, acordar, reunir, desistir, confessar dívidas e firmar compromissos;
- b) Alienar, adquirir e onerar bens e conferir direitos;
- c) Constituir mandatários e procuradores, especificando no instrumento de procuração a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Único: É vedado a qualquer diretor, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CAPÍTULO V
DA SUCESSÃO

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios. O sócio retirante ou sucessor do “*de cujus*” receberá o valor das quotas apurado em balanço especial em 6 (seis) prestações iguais ou mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à autoridade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Primeiro – Fica, entretanto, facultado mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Segundo – Falecendo o quotista, fica assegurado ao cônjuge supérstite e aos herdeiros maiores o direito de substituí-lo na sociedade, desde que a notifiquem por escrito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do óbito, sendo neste caso, as cotas do falecido distribuídas “*pro-indiviso*” aos seus sucessores.

28

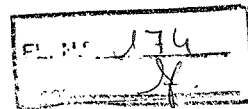


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO



CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Por mútuo acordo ou por deliberação dos sócios detentores de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, a sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo. O ativo líquido remanescente será partilhado entre os sócios na proporção das quotas integralizadas que possuírem, após a liquidação geral e integral dos encargos.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados balanços gerais da sociedade, obedecidas as prescrições legais técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de distribuição de lucros, cisão parcial, total, fusão ou incorporação, retirada de sócios, ou ainda, para quaisquer atos julgados

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O resultado líquido apurado ao término do exercício social, depois de efetuadas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for deliberada de forma unânime pelos sócios em reunião que para tal finalidade devem realizar, podendo ser:

- mantidos em lucros acumulados ou reservas de lucros;
- distribuídos;
- capitalizados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social;
- utilizados para amortizar prejuízos contábeis.

22

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO

FL. N.º 175

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Quaisquer deliberações que impliquem na alteração do presente instrumento de contrato, bem como, a transformação da natureza jurídica, ou mesmo, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, só poderão ser tomadas quando houver a concordância de sócios que representem mais de ¾ (três quartos) do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, mediante convocação pelos administradores.

Parágrafo Único – Das deliberações tomadas nas reuniões, deverá ser elaborada a competente alteração contratual da sociedade, devendo a mesma ser arquivado no órgão de registro competente.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios deliberam desde já que serão dispensadas as convocações via imprensa, devendo os mesmos serem convocados sempre por Carta Convite.

Parágrafo Único – Dispensa-se a formalidade de convocação prevista no "caput" deste artigo, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios resolvem em comum acordo dispensa a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - Os sócios e os administradores a sociedade declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

8

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



UNIVEN HEALTHCARE LTDA.
CNPJ 09.420.486/0001-91
NIRE 412.061.056-00
20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RE-RATIFICAÇÃO

ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º do CC/02).

CLAUSULA DÉCIMA NONA – Os casos omissos e as dúvidas deste instrumento serão regularizados subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas, ficando eleito o foro de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, preterindo-se outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Curitiba, 14 de dezembro de 2017.

[Handwritten Signature]
JOSÉ ROBERTO PILLER

[Handwritten Signature]
NEREUZA APARECIDA DIAS PILLER

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Curitiba, 111 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81.000-000
Fone: (41) 321.1111 - Fax: (41) 321.1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 8º, 11º e 12º da Lei nº 8.934/1996 e Art. 31º, III do Ato nº 40/98 do Poder Judiciário do Paraná, bem como a Lei nº 11.342/2006 (Estatuto da Advocacia e a OAB) e a Resolução nº 121/2009 do Conselho Nacional do Poder Judiciário, a partir de 10/01/2010, o valor de 10% (dez por cento) do valor do ato em: <https://seledigital.qpb.jus.br>

Cod. Autenticação: 80692602181139180057-9; Data: 26/02/2018 11:46:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGM42758-C095;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.qpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800208191. NIRE: 41206105600.
UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FL. Nº 173

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 16/01/2018, foi realizado para a empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180023330	20180023330	002 / 027			Avenida marginal do ribeirão, 5183

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: Avenida Paraná, 116 - Bairro: Centro - Curitiba - PR - CEP: 81010-000
 Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei nº 8.934/1994 e Art. 1º, III, do Parágrafo único da Lei nº 8.724/2008, autentica e apresenta imagem digitalizada, em formato PDF, do documento assinado e conferido neste site. O registro é válido. Data: 26/02/2018 11:46:50

Cod. Autenticação: 80892602181139180057-10; Data: 26/02/2018 11:46:50

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C: AGN42757-720K
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

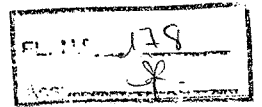
Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2018 13:46 SOB Nº 20180023330.
 PROTOCOLO: 180023330 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800208191. NIRE: 41206105600.
 UNIVEN HEALTHCARE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2018 09:16:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **UNIVEN HEALTHCARE LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 921429

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/02/2019 11:46:50 (hora local)**.

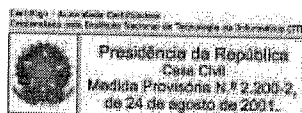
¹**Código de Autenticação Digital:** 80692602181139180057-1 a 80692602181139180057-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08495d623cf5263cf6f62f8bdbc4f72264aa8d3410b26eff4c41098601342a177cc5a75432e9a547200e3668c376
1ae740894ec2758caafe44c22cbb0d1a695



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 78/2018

PROCESSO nº 028/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Edital de Licitação. Registro de Preços para aquisição parcelada de filmes de raio x e mamografia digital para aparelho de CR DX-M. Impugnação ao Edital. Manutenção das condições de participação.

II – RELATÓRIO

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitação relativa à Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 008/20187, oferecida pela Empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA, cujo objeto é o registro de preços para aquisição, parcelada de filmes de raio x e mamografia digital para aparelho de CR DX-M.

A Impugnante alega que a indicação de filme Drystar DT2 B e DT2M devem ser alterados, uma vez que promovem o direcionamento a um fabricante específico (filmes da marca AGFA), por serem supostamente indicados para o equipamento de mesma marca (CR DX-M) e sugere a retificação do Edital, excluindo-se as especificações do objeto, já que há no mercado outros produtos para impressoras em comodato ou doação.

Afirma que a alteração sugerida não implica em prejuízo ao interesse público sem prévio procedimento de padronização.

É o relatório

III- PARECER

a) Tempestividade da Impugnação

Primeiramente, relevante destacar que a Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n. 08/2018, foi protocolizada via e-mail, na data de 29/03/2018, sendo que a abertura do certame está agendada para o dia 06/04/2018.

Conforme expressamente previsto no Edital do Certame, as Impugnações devem ser oferecidas nas seguintes condições:

“Até às 16h00min (dezesesseis) horas do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.””

É, pois, TEMPESTIVA a presente Impugnação.

b) Do Pedido

A Impugnante pede a alteração da descrição do objeto do certame - filmes de raio x e mamografia digital para aparelho de CR DX-M - sob o fundamento de que o seu descritivo se destina a atender ao equipamento que este CONIMS já possui, quando poderia se valer do instituto do comodato ou da doação de equipamento pela empresa fabricante/fornecedora de seus insumos.

De fato, como bem observado pela Impugnante, o CONIMS conta com equipamento próprio de raio X e mamografia digital, CR DX-M, ambos adquiridos com dinheiro público, não sendo razoável, sob o ponto de vista da discricionariedade administrativa, deixá-los em desuso, fadados ao sucateamento e inocuidade para fazer uso de equipamento alheio em comodato, com os naturais riscos dessa relação.

Para melhor manuseá-los e garantir sua longevidade e eficiência, o Setor Consulente informa ser indicado o uso de fitas DT 2 M e DT2 – B. Contudo, não há indicação de marca específica no Edital, tanto que a própria Impugnante apresentou proposta de valores (na fase de obtenção de orçamentos), à fl. 29, indicando o mesmo filme Dry, da marca Fujifilm.

É sabido que a Lei de Licitações – 8.666/93 – veda a indicação de marcas, salvo quando houver justificativa para tanto, senão vejamos:

“Art. 7º, §5º: É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, **salvo nos casos em que for tecnicamente justificável**, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.”

Nesse sentido, em respeito aos princípios da transparência (publicidade) e da legalidade, sugere-se seja juntado aos autos justificativa técnica que demonstre a necessidade de


compatibilidade de marcas específicas e se os produtos ofertados pela Impugnante se adequam à exigência do objeto licitado.

Por outro lado, observa-se que os produtos indicados nos orçamentos de fls. 24 e 29 não representam grande diferença numérica de preços, sendo, inclusive, os da Impugnante mais caros que a dos demais fornecedores, o que não atende à exigência da vantajosidade e o tipo de licitação do menor preço.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista exterioriza os esclarecimentos constantes do Edital, que submete à análise pela autoridade competente.

Pato Branco, 04 de abril de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Parecer Técnico

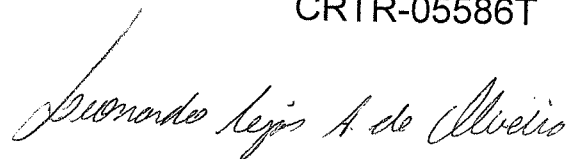
Segundo a solicitação da empresa UNIVEM, venho por meio deste parecer, esclarecer que o CONIMS, possui uma impressora Drystar 5503, onde foi adquirida com recurso público, estando em pleno e ótimo funcionamento, não havendo interesse em impressoras em comodato, pois o equipamento que aqui pertence, ficaria em desuso, tomando que é um bem de valor relativamente alto.

E seria uma má utilização do dinheiro público, deixar um aparelho "novo" em desuso, o qual funciona através de outro aparelho CR-DXM, "novo" onde este também foi adquirido com recurso público.

Sendo assim, deixar de utilizar qualquer um desses aparelhos, seria um crime contra o dinheiro e a administração pública.

Por estes motivos, solicitamos filmes radiológicos, compatíveis com os aparelhos aqui discriminados.

Atenciosamente.
Leonardo César Andrade de Oliveira.
Responsável Técnico e Técnico em Radiologia.
CRTR-05586T



03.04.2018
Pato Branco -PR.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO
CONTRA O EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018**

PRELIMINARES

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n.º 161/2017 comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa UNIVEN HEALTHCARE LTDA. contra o Edital, **DECIDE:**

RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

- a) A Impugnante afirma que da maneira como consta tal exigência, referem-se a filmes exclusivos da marca AGFA, provavelmente por serem compatíveis com o Equipamento que a instituição possui " CR DX -M
- b) A Impugnante diz entender que estes filmes só podem ser utilizados em suas respectivas impressoras e que tais especificações não são as únicas e nem mesmo as melhores existentes no mercado, tanto é verdade que esta impugnante possui parâmetros diversos que alcançam a mesma finalidade em relação ao solicitado no edital.
- c) A interessada sugere a alteração da especificação para **impressora DRY em comodato e a exclusão** dos termos " **PARA APARELHO CR DX -M**" "DT2 B" e "DT2 M" para que não restrinja a participação das demais fabricantes que atenderão o descritivo editalício.
- d) Ainda salienta a impugnante que pretende participar dos itens oferecendo a marca do produto de reconhecida qualidade e adequado as normas reguladoras nacionais, sendo utilizados em GRANDE PARTE DOS HOSPITAIS DO BRASIL (de forma continuada), sendo o produto ofertado seguro e reconhecidamente confiável, com preços razoáveis, em obediência ao TIPO DE LICITAÇÃO constante no preâmbulo do Edital, que é de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- e) A Impugnante conclui que não há registros indesejados sobre os produtos a serem ofertados e que são aprovados pela ANVISA conforme consta nos registros dos produtos, portanto, não havendo fundamento para cerceamento de sua participação.

f) A impugnante argumenta que a alteração não trará nenhuma perda ao órgão, muito pelo contrário, abrirá uma concorrência para diminuição nos valores do produto a ser adquirido e possibilitará também um maior número de empresas participantes, logo, beneficiará este órgão aonde terá maior opção de filmes para análise com o objetivo de obter a melhor oferta custo x benefício.

PEDIDO

Diante do esclarecimento a impugnante requer:

a) Que no **Termo de Referência** da licitação seja incluído uma impressora em comodato (...)

b) **Ou ainda um Adendo ao edital** permitindo que para **produtos que estejam fora da padronização do órgão, permissão desde que junto com os filmes seja enviado equipamento compatível**, com acréscimo de um termo de garantia do fornecimento do equipamento para atender os tamanhos de filmes constantes no edital.

c) **Outra sugestão** seria a **inclusão da redação do Anexo I**, que **referente aos itens 01 ao 04 a contratada deverá disponibilizar equipamento, em regime de comodato**, sem ônus para a contratante.

d) **Outra alternativa** economicamente viável, seria a inclusão na redação do Anexo I, termo de Referência, **que para produtos que estejam fora da padronização do órgão, referente aos ITENS 01 ao 04, permissão de participação desde que junto com os filmes seja enviado o equipamento a título de DOAÇÃO;**

ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

a) As exigências, referem-se a filmes exclusivos da marca AGFA, por serem compatíveis com o Equipamento que o Consórcio possui " CR DX -M.

b) Com relação as especificações não serem as únicas e nem melhores existentes no mercado, esse argumento não procede. Pois o Consórcio possui equipamento CR DX -M, devendo desta forma realizar aquisições de filmes compatíveis e não outros.

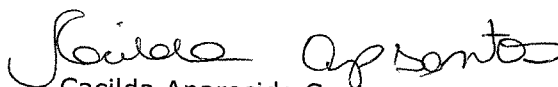
Assinatura

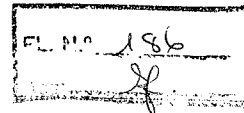
c) A sugestão de alteração da especificação para **impressora DRY em comodato e a exclusão** dos termos " **PARA APARELHO CR DX -M**" "DT2 B" e "DT2 M" não é cabível devido O Consórcio ter equipamento próprio, não sendo admissível deixar um equipamento que se pagou R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) "dinheiro público", em desuso fadado ao sucateamento para fazer uso de equipamento em comodato. Inclusive a aquisição do equipamento foi efetuada com a própria impugnante **UNIVEN HEALTHCARE LTDA.**

d) DECISÃO

Diante do relato com base no Parecer Jurídico n.º 78/2018 e Parecer Técnico exarado Responsável Técnico da Radiologia, esta Comissão declara improcedente as razões apontadas pela recorrente.

Pato Branco, PR, 03 de abril de 2018.


Cacilda Aparecida Santos
Pregoeira

**URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN**

De: LICITACAO - CONIMS

Para: licitacao@univen.com.br , ariete.corimbala@univen.com.br , bruno.ribeiro@univen.com.br , antonio.moreni@univen.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

Enviada em: 03/04/2018 | 12:53

Recebida em: 03/04/2018 | 12:53

DECISAO IMP... .pdf 589.47 KB

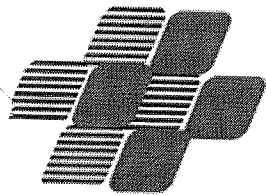
ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO A DECISÃO DA COMISSÃO PARA VOSSO CONHECIMENTO.

EM CASO DE DÚVIDAS ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

--

Atenciosamente,



CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

L. Nº 187
187

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo: 28/2018
Processo de Licitação: 28/2018
Data do Processo: 21/03/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
Endereço: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187
Cidade: Rio de Janeiro - RJ
CGC/MF: 33.255.787/0001-91

Código: 76

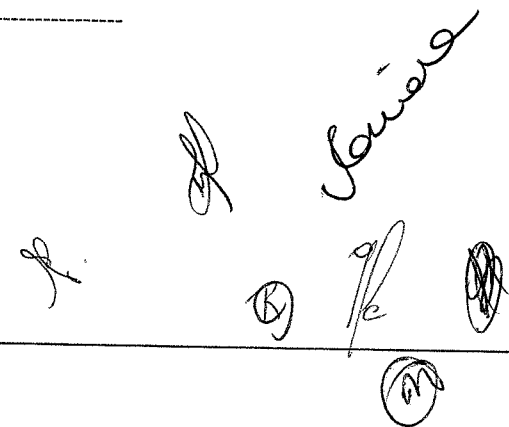
Inscrição Estadual: 80.652.712

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:02** horas do dia **6** de **Abril** de **2018**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

2018

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 28/2018
Processo de Licitação: 28/2018
Data do Processo: 21/03/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

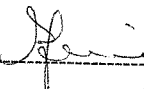
Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
Endereço: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187
Cidade: Rio de Janeiro - RJ
CGC/MF: 33.255.787/0001-91

Código: 76

Inscrição Estadual: 80.652.712

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 13:02 horas do dia 6 de Abril de 2018, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável





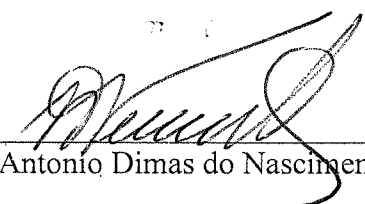
ANEXO II

CRENCIAMENTO

IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

Credenciamos o Sr. Antônio Dimas do Nascimento, portador da Cédula de Identidade SSP/PR nº 1521096-6 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 233.284.879-72, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2018


Antonio Dimas do Nascimento

[33.255.787/0001-91]

80.652.712

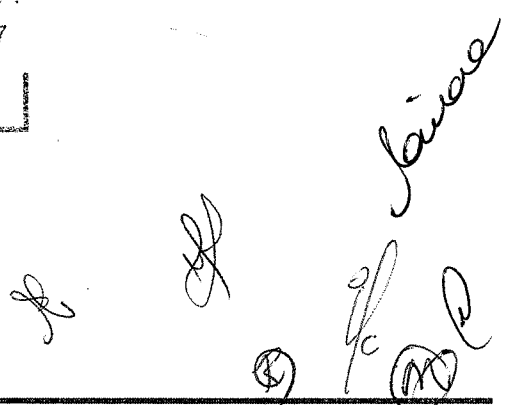
IBF

Industria Brasileira de Filmes S/A

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187

MANTIQUEIRA - CEP: 25.250-613

DUQUE DE CAIXAS - RJ





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

O representante legal da empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 008/2018, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2018

[assinatura]
Antonio Dimas do Nascimento

33.255.787/0001-91
80.652.712

IBF

Industria Brasileira de Filmes S/A
RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187
MANTIQUEIRA - CEP: 25.250-613
DUQUE DE CAIXAS - RJ

[assinaturas]
Jouivero

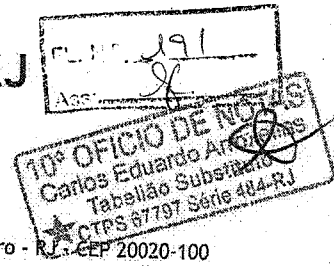


SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião



Tânia Castro Góes
Substituta

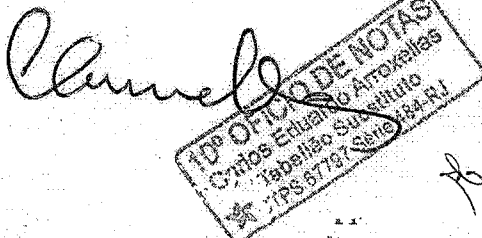
Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050



LIVRO: 1888
FLS: 055
ATO: 054

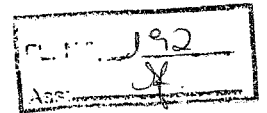
PROCURAÇÃO bastante que faz,
IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA
DE FILMES S.A., na forma abaixo:

Ibf50
SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de 2014 (dois mil e quatorze), aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Maio, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **CARLOS EDUARDO ARROXELLAS**, Substituto do Tabelião, na sede do Cartório do 10º Serviço Notarial, situado na Av. Nilo Peçanha n.º 26 - 3º andar - Centro, compareceu como **OUTORGANTE**: - **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, com sede na Cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza n.º 187 - Xerém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ NEI ARIAS**, brasileiro, casado, economista e administrador de empresas, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, inscrito no CPF sob o n.º 628.323.527-15 e portador da carteira de identidade do IFF/RJ n.º 4.212.715 emitida em 20.09.1977; identificado e reconhecido como o próprio, conforme documentos mencionados. E pela **Outorgante**, através de seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Leôncio Derosso n.º 706, inscrito no CPF sob o n.º 233.284.879-72 e portador da carteira de identidade da SSP/PR n.º 1521096-6 emitida em 19.08.1986, a quem confere poderes para representar a **Outorgante** no Estado do Paraná/PR, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista de sua área de atuação, podendo para tanto, participar de concorrências públicas ou particulares, tomadas de preços, convites, pregões, podendo inclusive dar lances, negociar preços, apresentar ou desistir de recursos, assinar propostas e contratos fornecimentos, pedir vista de processos, juntar e retirar documentos, assinar e requerer o que preciso for preciso, juntar e retirar documentos, pedir vista de processos, podendo ainda o mandatário praticar os demais atos pertinentes e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. - A PRESENTE É VALIDA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, DESDE QUE O OUTORGADO MANTENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE. - LAVRADA SOB MINUTA. - A pedido das partes foram emitidas 02 (duas) certidões. - Certifico que pelo presente ato, são devidas custas nos valores de R\$ 189,29 (Tabela VII, item II - b), acrescida de R\$ 18,58 (comunicações ao Distribuidor e Censec); R\$ 8,02 (arquivamento de documentos); R\$ 43,17 (20% instituídos pela Lei n.º 713/83, modificada pelas Leis n.ºs 723/84 e 3.217/99); R\$ 10,79 (5% do FUNPERJ); R\$ 10,79 (5% do FUNPERJ); R\$ 8,63 (4% do FUNARPEN/RJ); R\$ 3,78 (2% atos gratuitos//PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais R\$ 11,49 (Mútua dos Magistrados/Acoterj e Lei estadual n.º 3.761/2002) e R\$ 20,85 (distribuição) deverão ser recolhidos a esta Serventia. - Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li em voz alta, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o Provimento 92/84 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Eu, (**CARLOS EDUARDO ARROXELLAS**), Substituto do Tabelião (CTPS 67797 série 484 - RJ) lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas: (Ass.) **LUIZ NEI ARIAS**. - CERTIFICADA, nesta mesma data. - Eu  a digitei e a conferi. - E eu  a subscrevo e assino.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAFV50857-MPK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Consulta Pública de Atos

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	AVENIDA NILO PECANHA - 26 - LOJA B, SOBRELOJA DA LOJA A e 2. e 3. ANDARES
CEP	20020-100
Bairro	Centro
Município	Rio de Janeiro
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	25245332
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

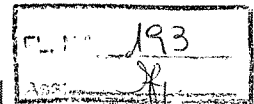
Selo	EAFV50857
Código Aleatório	MPK
Tipo de Ato	Certidão de Procuração
Data da Prática	16/05/2014
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Nº Livro	1888
Nº Ato	0054
Nº Folha Inicial	55
Nº Folha Final	55
Tipo do Livro CNJ	P
Local da Prática	S
Finalidade da Procuração	Que versem sobre bens móveis, imóveis e valores de forma geral
Tipo do Livro de Notas	Procuração

Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO	16 - OUTORGADO		23328487972	1521096-6	SSP/PR	Casado	brasileira	

(P)

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.	17 - OUTORGANTE		33255787000191												
---	--------------------	--	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



DETALHAR PARTICIPANTES

Atos Vinculados

Tipo Vínculo	Selo	Aleatório	Data da Prática	Serviço	Estado	Livro	Folha Inicial	Folha Final	Nº Ato	Nº Protocolo	Lavrado Rio	Tipo Livro
Ato de Procuração	EAFV50839	EIY	16/05/2014	710								

Emolumentos

Emolumentos	15.35
FETJ	3.07
FUNDPERJ	0.76
FUNPERJ	0.76
FUNARPEN	0.61
RESSAG	
Valor Mútua	
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2363041

Data/Hora: 25/05/2017 11:54:59

Data/Hora Transmissão: 13/11/2015 17:03:12

[Nova Consulta](#)

[Imprimir Página](#)

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
 E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
 Copyright © 2011

Jáira

B
P
R
M
@
(M)

194
199

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

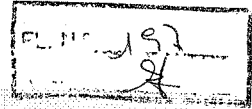
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A			
Tipo Jurídico: Sociedade anônima		Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 333.0027618-1	CNPJ 33.255.787/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2005	Data de inícios das atividades 22/06/2005
Endereço: R. DR SABINO ARIAS, 187, ISTRITO DE XEREM, Vila Santa Alice, Duque de Caxias, RJ, 25.250-000			
Capital Social: R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)			
Capital Integralizado: R\$ 42.357.729,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)			Prazo de Duração Indeterminado
Último Arquivamento: Ato antigo/Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária			Situação Registro Ativo
Data 05/07/2017	Número 00003062863	Ato/eventos -999/304	Status Cindida Parcialmente
Objeto: ** FABRICACAO DE CHAPAS, FILMES, PAPEIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUIMICOS PARA FOTOGRAFIA			
Atividades Econômicas: ♦ 2099101 Fabricação de Chapas, Filmes, Papéis e Outros Materiais e Produtos Químicos para Fotografia			
Sócios / Administradores / Representantes:			
LIBERTO VISCUSO			
CPF/CNPJ: 259.393.358-53		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Diretor			
MARIO ITALO PROVENZANO			
CPF/CNPJ: 275.702.317-91		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Diretor			
ANDRE LUIZ ARIAS			
CPF/CNPJ: 299.714.627-53		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Diretor			
MARJORIE ARIAS			
CPF/CNPJ: 400.817.377-34		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Diretor			
AUGUSTO GALVAO BUENO TRIGUEIRINHO			
CPF/CNPJ: 449.703.078-49		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Diretor			
LUIZ NEI ARIAS			
CPF/CNPJ: 628.323.527-15		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Diretor			
MILTON OSWALDO FETTER FILHO			
CPF/CNPJ: 704.697.257-53		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Diretor			
DARWIN ZOUAIN AFFONSO FERREIRA			
CPF/CNPJ: 729.954.757-00		Participação no capital: R\$ 0,00	
Condição: Diretor			
Filia(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:			

Handwritten signatures and initials:
A
J
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z



Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):



- 1018AL0308483 - Autenticação
- O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 67.185.546/0001-35

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Jaime

h.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

198
8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.521.096-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/05/2016

NOME: **ANTONIO DIMAS DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: TOMAS FERREIRA DO NASCIMENTO
DILMA SILVA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE: STA.RITA CALDAS/MG DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, PORTÃO
C.CAS=1537, LIVRO=3BAUX, FOLHA=338

CPF: 233.284.879-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.521.096-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

DATA: 06/04/18
ASS: [Signature]

[Handwritten marks and signatures]

2.11.159
2

06/04/2018 BANCO DO BRASIL 13:47:19
571211598 0219

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

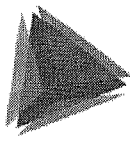
CLIENTE: A 1 SAUDE SUS UCT PB
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

DATA 06/04/2018
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 33.255.787/0001 91

NR. AUTENTICACAO 4.506.005.489.905.070
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Yanira
①
②
③
④



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PL. 115 200
[Handwritten signature]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten notes and signatures:
R.
Cláudio
[Handwritten initials and marks]

PL 116/2018



Indústria Brasileira de Filmes S/A

ANEXO VI
PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A
ENDEREÇO: Rua Doutor Sabino Arias, 187 – Mantiqueira – Duque de Caxias / RJ – CEP.: 25250-613
CIDADE: Duque de Caxias ESTADO: Rio de Janeiro
CNPJ: 33.255.787/0001-91 FONE/FAX: (41) 2103-4900
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.652.712
INFORMAÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência: 3437-1 – C/C.: 110.000-9
E-mail: secmxcuritiba@ibf.com.br
Responsável: Antonio Dimas – Departamento: Medix
Validade da Proposta: 60 dias

Eu, Antonio Dimas do Nascimento, Gerente Regional de Vendas, da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 008/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de filmes de raio-x e mamografia digital para aparelho CR DX-M, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 008/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 008/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

Handwritten signatures and initials:
N.
Jair
A.
A.
A.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:


Item	Código	Especificações		Quantidade 12 meses		Valor Un. Proposto	Valor Total Proposto
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	20	AGFA	715,34	14.306,80
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	80	AGFA	235,00	18.800,00
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	240	AGFA	352,50	84.600,00
006	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	50	AGFA	460,60	23.030,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 140.736,80
(Cento e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Entrega: Até 05 (cinco) dias úteis

Validade dos produtos: Mínimo 12 meses, conforme edital.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2018


Antonio Dimas do Nascimento
CPF.: 233.284.879-72

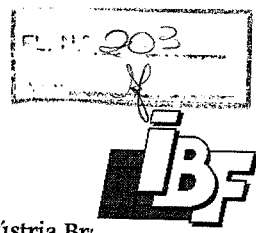
RG.: 1521096-6 (SSP/PR)

33.255.787/0001-91

80.652.712

IBF

Industria Brasileira de Filmes S/A
RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187
MANTIQUEIRA - CEP: 25.250-613
DUQUE DE CAIXAS - RJ



Indústria Brasileira de Filmes S/A

ANEXO VI

PROPOSTA

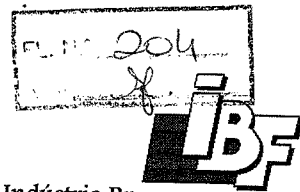
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A
ENDEREÇO: Rua Doutor Sabino Arias, 187 – Mantiquira – Duque de Caxias / RJ – CEP.: 25250-613
CIDADE: Duque de Caxias ESTADO: Rio de Janeiro
CNPJ: 33.255.787/0001-91 FONE/FAX: (41) 2103-4900
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.652.712
INFORMAÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência: 3437-1 – C/C.: 110.000-9
E-mail: secmxcuritiba@ibf.com.br
Responsável: Antonio Dimas – Departamento: Medix
Validade da Proposta: 60 dias

Eu, Antonio Dimas do Nascimento, Gerente Regional de Vendas, da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 008/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de filmes de raio-x e mamografia digital para aparelho CR DX-M, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 008/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 008/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.



Indústria Brasileira de Filmes S/A

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

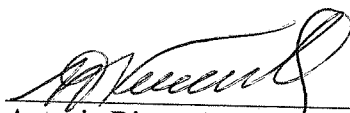
Item	Código	Especificações		Quantidade 12 meses		Valor Un. Proposto	Valor Total Proposto
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	20	AGFA	715,34	14.306,80
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	80	AGFA	235,00	18.800,00
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	240	AGFA	352,50	84.600,00
006	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	50	AGFA	460,60	23.030,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 140.736,80
(Cento e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

Entrega: Até 05 (cinco) dias úteis

Validade dos produtos: Mínimo 12 meses, conforme edital.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2018


Antonio Dimas do Nascimento
CPF.: 233.284.879-72
RG.: 1521096-6 (SSP/PR)

33.255.787/0001-91

80.652.712

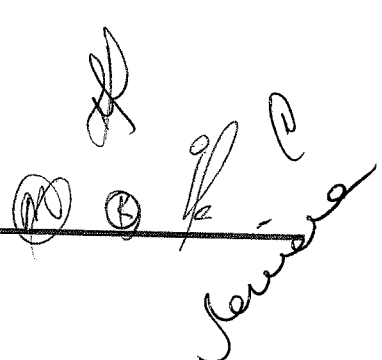
IBF

Industria Brasileira de Filmes S/A

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187

MANTIQUEIRA - CEP: 25.250-613

DUQUE DE CAIXAS - RJ





Drystar DT2

Filme

Mídia para impressão de alta qualidade

O DRYSTAR DT2 É A SEGUNDA GERAÇÃO DE MÍDIA PARA IMPRESSÃO A SECO

O DRYSTAR DT2 OFERECE ALTO CONTRASTE, ALTA DENSIDADE E ALTA PRODUTIVIDADE PARA IMPRESSORAS DRYSTAR 5X00, PRODUZINDO IMAGENS DE QUALIDADE SUPERIOR

Qualidade e processamento superior, desenvolvido com a experiência Agfa

- Segunda geração, maior produtividade
- Especialmente desenvolvido para impressoras Drystar 5300, 5302, 5500 e 5503
- Sem processamento úmido, câmara escura ou produtos químicos
- Imagens claras e nítidas
- Excelente estabilidade de imagem
- Arquivamento seguro por até 20 anos

A Agfa se baseou nos sete anos de experiência na tecnologia *Direct Digital Imaging*™ (DDI) desenvolvendo as impressoras Drystar 5300, 5302, 5500 e 5503 para produzir impressões em escala de cinza com a melhor qualidade diagnóstica. Para dar suporte a essas impressoras *top* de linha, uma película especial, a Drystar DT2 foi desenvolvida. Ela é capaz de imprimir com máxima produtividade. A tecnologia *Direct Digital Imaging*™ (DDI) da Agfa produz imagens em escala de cinza com máxima densidade e contraste. Ela traz a mesma clareza e alta qualidade de imagem que o processo úmido, mas oferece todas as vantagens do processamento seco: não requer processamento úmido, câmaras escuras ou produtos químicos, gerando imagens de qualidade superior e sem problemas.

Tecnologia inovadora para fácil utilização e ecologicamente correta

Com a tecnologia seca *Direct Digital Imaging™* (DDI), sua utilização é fácil e simples. A sensibilidade ao calor do filme Drystar DT2 possibilita o carregamento em ambientes iluminados, tão simples quanto inserir um CD em seu computador. O Drystar DT2 não precisa de processamento úmido ou câmara escura, eliminando a necessidade de produtos de limpeza, tempo de preparação e descarte de resíduos químicos. O processamento da imagem é mais eficiente e rentável. Sua embalagem é 100% reciclável e, combinada com a eliminação do uso de químicos, diminui o impacto ao meio-ambiente.

Imagens claras e nítidas constantemente

O Drystar DT2 foi desenvolvido para garantir imagens claras e nítidas o tempo todo. Ele possui uma base PET de 168 µm de espessura, uma camada de sais de prata e outra de proteção, tornando-o resistente a arranhões e umidade. Com os cantos arredondados, o Drystar DT2 pode ser manuseado como um filme de raio-x normal. A base de sais de prata, sensível somente a altas temperaturas, garante alto contraste e alta definição, combinados com uma excelente estabilidade de imagem.

Especificações técnicas

Uso

- Para impressões médicas em escala de cinza em PET 168 µm
- Opção de base azul ou neutra
- Densidade óptica máxima: > 3.0
- Embalagem 100% reciclável
- Carregamento em ambientes iluminados (termo-sensível)

Tamanhos disponíveis

- Drystar 5300: 28 x 35 cm
35 x 43 cm
- Drystar 5500: 20 x 25 cm
25 x 30 cm
28 x 35 cm
35 x 35 cm
35 x 43 cm

Armazenagem

- 100 películas por caixa
- Validade: 18 meses após a data de fabricação
- Temperatura de armazenagem: 4 a 25 °C (39 a 77 °F)
- Umidade relativa: 30 - 60% UR

Arquivamento

- Condições de arquivamento conforme ANSI IT 9.11 e IT 9.19, *extended term*
- Arquivamento: até 20 anos

Agfa, Agfa Healthcare, Drystar, Direct Digital Imaging e o losango da Agfa são marcas registradas da Agfa-Gevaert N.V. Bélgica e suas filiais. Todas as demais marcas comerciais pertencem a seus respectivos proprietários e são utilizadas neste texto somente para fins editoriais, sem intenção de infringir seus direitos.

Os dados desta publicação foram usados somente para fins de ilustração e não necessariamente representam padrões ou especificações que devam ser cumpridas pela Agfa. Todas as informações contidas neste documento têm fim exclusivamente informativo, sendo que as características dos produtos nele descritos podem ser modificadas a qualquer momento sem aviso prévio.

Pode ser que nem todos os produtos mencionados estejam disponíveis em sua região. Por favor, dirija-se a um representante local de vendas para obter mais informações sobre sua disponibilidade.

A Agfa empenhou-se de todas as maneiras possíveis para garantir a exatidão das informações contidas neste documento, mas não pode ser responsabilizada por eventuais erros tipográficos.

A Agfa-Gevaert N.V. recebeu a certificação ISO 9001 da instituição Lloyd's Register Quality Assurance. A divisão Healthcare recebeu a certificação ISO 13485 por seu trabalho de desenho, desenvolvimento e produção de soluções de geração de imagens e sistemas de comunicação para aplicações da área médica.



Copyright 2006 Agfa-Gevaert N.V.
 Todos os direitos reservados
 Impresso na Bélgica
 Publicado por Agfa-Gevaert N.V.
 B-2640 Mortsel – Bélgica

Handwritten signature

AGFA 
 HealthCare

versão Brasil

Handwritten signatures and initials

FL. Nº 207
V. 1

ENVELOPES Nº 01

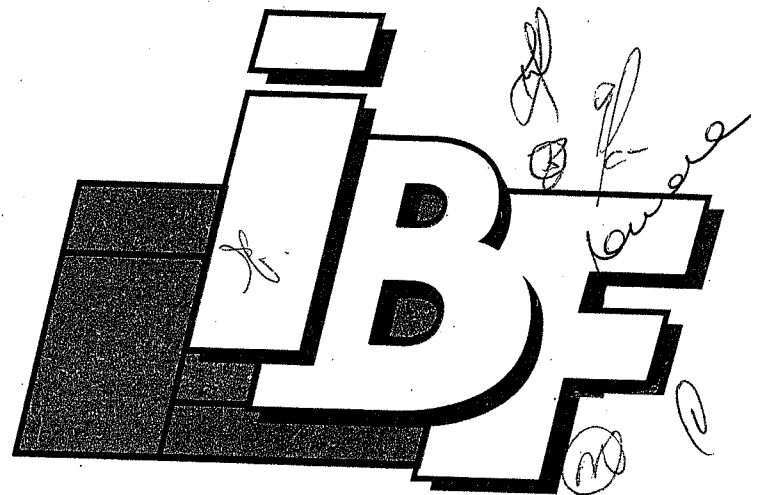
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA LICITANTE: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ: 33.255.787/0001-91



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILM

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 00094254-5 DATA DE NASCIMENTO 17/11/58

NOME **MARJULIE ARIAS**

FILIAÇÃO **SABINO ARIAS
CELY HONDRIINA NACUL ARIAS**

NATURALIDADE **RIO GRANDE DO SUL** DATA DE NASCIMENTO **08/05/1950**

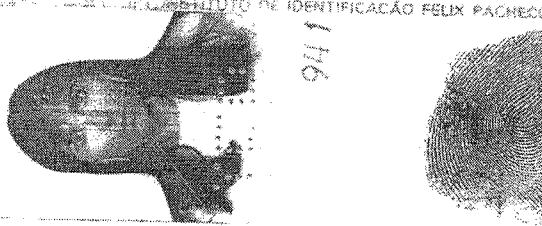
DOC. EMISSOR **C. CASM LIV. P. 377 FLS 65**
TER 0002815 C 07 RIO DE JANEIRO RJ

CPF **400817317/54**

SECRETARIA DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX RACHEDO

941



Marjule Arias

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELADO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
1084AS676040

S. Paulo 30 DEZ 2013
Rudnei Payao
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

J.
Sancho

FL. Nº 209
8

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):



1084AS676040 - Autenticação

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

J.
(B)
(M)
Paulo

FL. Nº 210
Ass: *[Handwritten mark]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARJORIE ARIAS

Nº de Inscrição
400817377-34

Data do Nascimento
08/05/56



SECRETARIA DE NOTAS DE SÃO PAULO
3 0 DEZ 2013

Rudnei Payao
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS FISCOS PARA AUF RS 250

1084AS676098

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
[Handwritten signature]
MARJORIE ARIAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 16/01/94

[Handwritten signatures and initials]

FL. Nº 211
Ass: J

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIZ NEI ARIAS

EXC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
42127151FPRJ

CPF 628.323.527-15 DATA NASCIMENTO 14/09/1960

FILIAÇÃO
SABINO ARIAS
CELY HONORINA NACUL ARIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00480740399 VALIDADE 29/01/2013 1ª HABILITAÇÃO 05/01/1979

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO 31/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 09683882483 RJ540206520

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO DE RODOVIAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
85715032

PROIBIDO PLASTIFICAR
85715032

1084AS85039
AUTENTICACAO

TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
Paulo 18 FEV 2014
Alton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELLOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,60

J
L
S
S
S

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso



O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS885039 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

[Handwritten signatures and initials]

FL. N.º 213
Ass: *[Signature]*

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

NASCIMENTO 14.09.60 INSCRIÇÃO NO CPF 628 323 527 15

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE LUIZ NEI ARIAS

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Luiz Nei Arias

RELACAO DE NOTAS DE SAO PAULO
1084 A 6
Autentico a presente copia conforme
original apresentado, deu fe.
S. Paulo 30 DEZ 2013

Ailton Marinov
Válido somente com o
selo de autenticação de
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT (V) (P)

[Handwritten signatures and initials]
A.
Jaircel
P

FL. Nº 214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ ARIAS

CPF: 02541514717791

299.714.627-53 06/11/1952

SEX: M CASAMENTO: S

PAI: MARINO ARIAS

MÃE: CELY ARIAS

PROFISSÃO: [] [] [] [] [] []

00431760642 21/11/2018 22/12/1970

PROFISSÃO PLASTIFICADA

887512702

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 26/11/2013

47247166086
RJS40155420

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOTARIADO DE SÃO PAULO
 1ª Tabelião de Notas de São Paulo - 2ª andar
AUTENTICAÇÃO
 Autenticada em 13/04/2014

AUTENTICAÇÃO
 1084A1440986

[Handwritten signatures and initials]
 Lencina

CL. Nº 215
ASS: *[assinatura]*

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso



O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

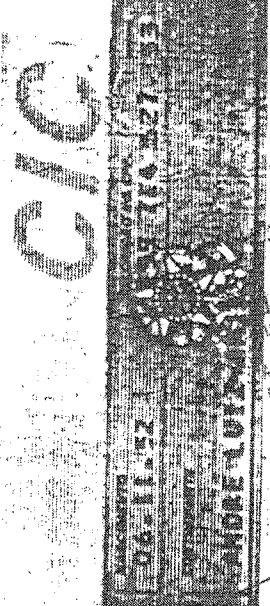
1084AT440986 - Autenticação

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

[Handwritten signatures and initials]

Fl. No. 216
Ass. *[Signature]*



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia extraída destas
notas conforme a fiscal autenticada, nos ts.
S. Paulo 14 OUT. 2013

Válida para autenticação com o
selo de autenticidade
SEI - Portaria nº 1004 - ART. 10, 2, 30

21º TABELÃO DE NOTAS
Rua Libero Badaro, 386 - Tel. 3291-6504
THIAGO FERREIRA PRAXED
GOVERNANTE AUTORIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

dude Lduca

[Handwritten signatures and initials]
⑤
⑦
Leivane

218
y

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1018AL0308483 - Autenticação

O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 67.185.546/0001-35

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.255.787/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1970
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DOUTOR SABINO ARIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO	
CEP 25.250-613	BAIRRO/DISTRITO MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 2103-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2018** às **11:55:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Carvalho

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Alvará

SIARM - 27/02/2018 12:54 - Pág. 1 - u255306

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000039281	MUBX-9TUQ	27/02/2018	28/05/2018	2955/2018

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 2955/2018, em que é requerente a empresa abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome
IBF-IND BRASILEIRA DE FILMES S/A Inscrição
152033

CNPJ
33.255.787/0001-91 Inscrição Estadual
80.652.712

Endereço
RUA DR SABINO ARIAS 187, LT 02 QD 21
MANTIQUEIRA - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-613

ATIVIDADE PRINCIPAL

209900 - OUTRAS INDUSTRIAS (A=ATÉ 500 M2)

CERTIFICAÇÃO

A empresa acima encontra-se com a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento quitada, de acordo com informação constante no Sistema de Arrecadação da S.M.F.. Ficando neste ato certificado, com fulcro no art. 154, §1º da Lei nº 1664/02, que sendo a mesma devida por ocasião do início das atividades e sempre que se verificar alteração das características do Alvará ou de qualquer atividade licenciada.

A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 007/GS/SMF/2016.

Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 1000022229 no valor de R\$ 59,50 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 1664/2002 alterado pela lei 2277/2009.

Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Duque de Caxias, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

[Handwritten Signature]
Funcionário Emitente

Assistente Operacional
Matricula: 25830-F

[Handwritten Signature]
Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
Diretora de Arrecadação Tributária
Mat. 36.192-5



[Handwritten signatures and initials]



ACESSO AO SISTEMA

NAVEGAÇÃO RÁPIDA

Selecione



Você está em SPE > Verificar Autenticidade | Página Inicial

Última atualização às 10:39 de 05/03/2018 05/03/2018 11:15

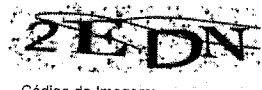
SPE Verificação de Documentos Eletrônicos

Bem Vindo (emitidos a partir de Janeiro / 2007)

Acesso ao Sistema
 Solicitar SPNHA-WEB
 Verificar Autenticidade
 Legislação Tributária
 Perguntas e Respostas
 Manuais de Ajuda
 Fale Conosco

NFS-e
ISS
TAXAS
IPTU

Tipo de Documento: Documentos em Geral
 Tipo de Contribuinte: CPF / CNPJ
 Digite a Identificação: 33 255 7837-0001-81
 Nº do Documento: 38281
 Código de Verificação: m6lx-8tug



Código da Imagem:
Problemas com a imagem? clique aqui

Validade do Documento				
Documento	Emissor	Data Emissão	Data Validade	
Certidão Negativa de Alvará	152033 - IBF-IND BRASILEIRA DE FILMES S/A	27/02/2018 12:54:00	VÁLIDO até 28/05/2018	

Lista de Prestadores

Lista de Prestadores que emitem NFS-e

Conheça a NFS-e

Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Reclamações

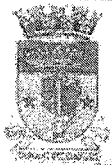
O prestador não converteu o RPS em NFS-e? Reclame aqui

Smartphones

Acesse o Sistema da NFS-e com seu celular para usar a nova interface!

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Jenilson'.

222
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Tributos Municipais

SIARM - 27/02/2018 13:07 - Pág. 1 - u255306

Nº Documento	Cód. Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	Ofício
000052246	4WYD-FZUS	27/02/2018	28/05/2018	2955/2018	---

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 2955/2018, em que é requerente o (a) contribuinte abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome
IBF-IND BRASILEIRA DE FILMES S/A

Identificação
123371

GNPJ
33.255.787/0001-91

Endereço
RUA DR SABINO ARIAS 187, LT 02 QD 21
MANTIQUEIRA - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-613

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..
- O presente documento somente tem validade:
 - a - Quando não apresentar rasuras
 - b - Até o dia 28/05/2018
 - c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda
- Esta certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU e Dívida Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.
- A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 007/GS/SMF/2016.
- Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 1000022230 no valor de R\$ 59,50 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 1664/2002 alterado pela lei 2277/2009

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Duque de Caxias, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

Sueli F. Abreu

Funcionário Emissor

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno

Diretora de Arrecadação Tributária
Mat. 36.192-5

Sueli F. de Abreu
Assistente Operacional
Matrícula: 25530-6

Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
[Handwritten initials and signatures]



ACESSO AO SISTEMA

NAVEGAÇÃO RÁPIDA

Selecione



Você está em SPE > Verificar Autenticidade | Página Inicial

Última atualização às 10:42 de 01/03/2018 01/03/2018 12:30

- SPE**
- Bem Vindo
- Acesso ao Sistema
- Solicitar SENHA-WEB
- Verificar Autenticidade
- Legislação Tributária
- Perguntas e Respostas
- Manuais de Ajuda
- Fale conosco
- NFS-e**
- ISS**
- TAXAS**
- IPTU**

Verificação de Documentos Eletrônicos

(emitidos a partir de Janeiro / 2007)

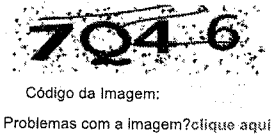
Tipo de Documento
Documento em Gerar

Tipo de Contribuinte
CPF / CNPJ

Digite a Identificação
33.255.787/0001-91

Nº do Documento
60246

Código de Verificação
4wyt1zue



Código da Imagem:
Problemas com a imagem? clique aqui

Validade do Documento			
Documento	Emissor	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Tributos Municipais	33.255.787/0001-91 - IBF-IND BRASILEIRA DE FILMES S/A	27/02/2018 13:06:00	VÁLIDO até 28/05/2018

Lista de Prestadores

Lista de Prestadores que emitem NFS-e

Conheça NFS-e
Exemplo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica


Reclamações
O prestador não converteu o RPS em NFS-e? Reclama aqui

Smartphones
Acesse o Sistema da NFS-e com seu celular para usar a nova Interface!

Handwritten signatures and initials:
H.
Linares
11'



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2018/0001851-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 33.255.787/0001-91	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 28/02/2018 AS 10:33:22 VÁLIDA ATÉ: 27/08/2018</p> <p> (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: RICARDO BIANCOVILLI Matrícula: 3000000-4</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).</p>	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



Consulta para Certidão de Regularidade Fiscal

A - Identificação do Requerente

CPF/CNPJ: 33.255.787/0001-91 CAD-ICMS: ATIVO
Nome/Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Raiz CNPJ: 33.255.787

Inscrições estaduais existentes no CAD-ICMS

Inscrição Estadual	CNPJ	Situação Cadastral	Regime de Tributação	Faixa
80.652.720	33.255.787/0004-34	BX	Normal	99
81.609.195	33.255.787/0002-72	BX	Normal	99
82.410.899	33.255.787/0006-04	BX	Normal	99
80.652.712	33.255.787/0001-91	HR	Normal	99

B - Obrigações Acessórias

B.1 - Inscrições Estaduais em Situação de Impedimento ou Cancelamento

Não constam inscrições impedidas ou canceladas, até este momento.

B.2 - Declarações Econômico Fiscais não Apresentadas

Não constam omissões de entrega, até este momento.

C - Obrigação Principal

C.1 - Autos de Infração Pendentes (*) B = Bloqueio, S = Suspensão de Exigibilidade

Não constam débitos vencidos, até este momento.

C.2 - Parcelamentos Pendentes (*) B = Bloqueio, S = Suspensão de Exigibilidade

Não constam débitos vencidos, até este momento.

C.3 - Débitos de IPVA (*) S = Suspensão de Exigibilidade

Não constam débitos de IPVA, até este momento.

(*)

D - Observações

Fica ressalvado o direito de cobrança de débitos posteriormente apurados

X

[assinaturas manuscritas]



FL. N.
FL. N.º 226
Ass: [Handwritten Signature]

Sistema de Registros de Situação Fiscal

Confirmação de Autenticidade de Certidão de Regularidade Fiscal

Número da Certidão: 10-2018/0001851-0

Tipo: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Requerente: CNPJ 33.255.787/0001-91

CAD-ICMS: Ativo

Nome/Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Emitida em: 28/02/2018 10:33:22

Valida até: 27/08/2018

Confirmamos que consta nos sistemas corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda a emissão de Certidão de Regularidade Fiscal com os dados acima indicados.

Observações:

O campo CAD-ICMS passou a ser informado a partir de 08/01/2008.

No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CISC.

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 (se pessoa jurídica) ou 35 (se pessoa física) da Resolução SEF nº 2.861/97.

Consulta Realizada em: 01/03/2018 12:32:43

Retornar

Desenvolvido pela Assessoria de Informática da Secretaria de Estado de Fazenda - RJ

[Handwritten signatures and initials]



FL. N.º 224
Ass: J.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 15600/2018, que no período de 1977 até 19/02/2018 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**

CNPJ: **33.255.787/0001-91** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **80.65271.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **78KT.5210.7161.013U**

Esta certidão tem validade até 19/08/2018, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 20/02/2018 às 08:02:32.4, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 27/02/2018 às 15:13:07.6

H. Favore
J.
K.
L.
M.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. N.º 228
Ass: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
CNPJ: **33.255.787/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:25 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2018.

Código de controle da certidão: **DB9E.DF7F.7D6D.53B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

FL. N.º 229

ASS: *[Handwritten Signature]*

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33255787/0001-91

Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA

Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040303294351960600

Informação obtida em 03/04/2018, às 16:42:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten Signature: J. J. J. J.]
[Handwritten Initials]
[Handwritten Initials]
[Handwritten Initials]

3/4/2018 16:44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. /
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.255.787/0001-91
Certidão n.º: 140485944/2017
Expedição: 22/11/2017, às 11:12:46
Validade: 20/05/2018 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º
33.255.787/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

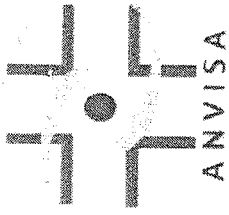
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Luis", is written across the bottom right. Below it are several smaller initials and marks, including a circled 'B' and a circled 'M'.



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde

ANVISA

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 102.890-8

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 21 de Dezembro de 2001, em todo território nacional, a empresa **IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda**, inscrita sob o C.G.C. n.º 33.255.787/0001-91, sita à **Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 - Distrito de Xeren, na cidade de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.250-000, exercendo a(s) atividade(s) de Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Reembalar, Armazenar e Distribuir produtos correlatos, sob a responsabilidade técnica e legal de Mario Italo Provenzano e Sabino Arias, respectivamente.**

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
Brasília, 22 de Dezembro de 2001.
Cláudio Maierovitch
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
GGT/PS

1084AR853376
AUTENTICAÇÃO
3 MAIO 2013
TINAGS Gerência Praxedes
selo de autenticidade
Válido somente com o
SELOS PAGO POR VERBA - AUT. R\$ 250

FL. N.º 231
Ass: *[Handwritten signature]*

FL. N.º 232
Ass: JF

2017

JF

Conceição


20

JF

20/02/2017

JF

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso 

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1084AR853375 - Autenticação

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

X

?



RESOLUÇÃO Nº 2.000, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conhecer os pedidos de alteração na autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
Alteração na Autorização de Funcionamento
Nome da Empresa / Razão Social No. Autorização
No. CGC No. Processo Dt. Autorização
Endereço Número Bairro
CEP Município UF
Classe
Atividades:

ACUSTICA AMPLIVOX LTDA 103.932-8
90.517.004/0001-34 02920/99 31/03/1999
AV ADOLFO FETTER 1349 LARANJAL
96.083-000 PELOTAS RS
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR

ADDISON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 103.557-3
67.444.422/0001-27 09154/97 13/03/1998
RUA JOSE RAMOS GUIMARAES 279 GUAXINDUBA
12.955-000 BOM JESUS DOS PERDOES SP
ALTERACAO DE ENDEREÇO
CORRELATO
EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR PRODUZIR

CENTERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
101.667-9
54.945.337/0001-78 02364/89 09/03/1990
RUA PEDRO SEVERINO JR 108/112 PQ JABAQUARA
04.410-000 SÃO PAULO SP
ALTERACAO DE ENDEREÇO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DISTRIBUIDORA PAULA E NEVES LTDA 800.182-5
25.191.867/0001-00 00377/00 01/03/2000
RUA MAGNOLIA 665 PEDRO B
31.230-000 BELO HORIZONTE MG
ALTERACAO DE ENDEREÇO
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 104.073-7
02.535.707/0001-28 13947/99 07/05/1999
ALAMEDA PUCURUBI 512º ANDAR TAMBORE
06.460-100 BARUERI SP
ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL/REPRESENTANTE

LEGAL
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR IMPORTAR
EXPORTAR REEMBALAR

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
102.890-6
31.255.789/0001-91 47746/95 22/11/1995
R PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA 187 DIST
DE XEREN
25.250-000 DUQUE DE CAXIAS RJ
ALTERACAO DE ENDEREÇO/AMPLIACAO DE ATIVIDADE

MED E MED PRODUTOS TECNICOS MEDICINAIS LTDA
800.644-1
01.886.408/0001-75 0025/01 27/03/2001
RUA DAS TRANSPORTADORAS 15009 BR 324 KM 18,5
CIA SUL
43.700-000 SIMÕES FILHO BA
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR FABRICAR EXPORTAR

MEDI TEAM DO BRASIL LTDA 800.853-3
04.761.167/0001-63 11852/01 17/09/2001
RUA OSCAR FERREI 379/12º ANDAR JD PAULISTA
01.426-001 SÃO PAULO SP
AMPLIACAO DE ATIVIDADE
CORRELATO
DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR EXPORTAR
TRANSPORTAR

ORTHO HOUSE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
800.097-2
02.485.532/0001-91 21020/99 19/01/2000
AV CRISTOVAO COLOMBO 1328/3º ANDAR FLORES:
TA

90.560-001 PORTO ALEGRE RS
ALTERACAO DE ENDEREÇO/
CORRELATO
DISTRIBUIR IMPORTAR

MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZONIA
LTDA 103.135-9
34.525.444/0001-62 08724/96 20/02/1997
AV CUIUBA 350 DIST INDUSTRIAL
69.075-000 MANAUS AM
ALTERACAO DE RAZAO SOCIAL E ENDEREÇO/
CORRELATO
EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR IMPORTAR
EXPORTAR REEMBALAR

RESOLUÇÃO Nº 2.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o inciso V do art. 44 e o § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conhecer os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
Concessão de Autorização de Funcionamento
Nome da Empresa / Razão Social No. Autorização
No. CGC No. Processo Dt. Autorização
Endereço Número Bairro
CEP Município UF
Classe
Atividades:

ABEX EQUIPAMENTOS E REAGENTES P/ DIAGNOSTICOS
LTDA 800.919-2
03.575.450/0001-09 32956/01-63
RUA FRANCA 258 JARDIM PAULISTA
14.090-250 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR

ANIL LAB 1288 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
800.920-4
04.108.499/0001-66 36501/01-11
RUA EDGARDO WERNKE 1288 JACAREPAGUA
22.763-011 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

ART MEDICA COM E REPR DE PROD HOSPITALARES
LTDA 800.921-8
02.626.540/0001-58 12673/01-46
AV SANTOS DUMONT 6050 PAPICU
60.190-800 FORTALAZA CE
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

BIOCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP 800.922-1
04.274.388/0001-70 32989/01-06
RUA DAS ORQUIDEAS 321 MIRANDOPOLIS
04.050-000 SÃO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR

BIOLUTUS BELEZA DO CORPO LTDA 800.923-5
03.862.618/0001-59 35737/01-11
RUA DR RODRIGUES SANTANA 84 BENFICA
20.910-240 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
TRANSPORTAR EXPEDIR

CIENTIFICA PROD LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
800.924-9
04.539.279/0001-37 35734/01-23
AV ARIANA 101 TAMBORE
06.460-100 BARUERI SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR
REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

D'ABEX COMERCIAL LTDA 800.925-2
03.439.104/0001-95 36026/01-19
RUA...

RUA SAMPAIO VIANA 155 RIO COMPRIDO
20.261-040 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTAR

EXPEDIR
DENTARIA E DISTR HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE
LTDA 800.926-6
91.083.212/0001-35 49574/01-92
RUA GENERAL VITORINO 298/A CENTRO
90.021-170 PORTO ALEGRE RS
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR

DMM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
LTDA 800.927-1
03.163.622/0001-04 33263/01-28
RUA SILVEIRA MARTINS 88 CAMPOS ELISEOS
14.080-110 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR TRANSPORTAR EXPEDIR

FISOTER IND E COM DE APAR DE FISIOTERAPIA
LTDA 800.928-3
53.542.171/0001-09 35758/01-91
RUA ARNALDO CINTRA 4347 TATUAPE
03.950-000 SÃO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR FABRICAR

METALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 800.929
01.072.992/0001-25 05923/01-82
RUA QUARAI 360 NITEROI
92.130-420 CANOAS RS
CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

PARAMED COM E REPR DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA 800.930-9
00.721.050/0001-75 36500/01-38
SCLN QUADRA 405 BLOCO D 58 ASA NORTE
70.846-540 BRASILIA DF
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

PKM SOUND LTDA 800.931-2
03.950.628/0001-80 35760/01-31
RUA MACHADO BITTENCOURT 190209 VILA CLE-
MENTINO
04.044-000 SÃO PAULO SP
CORRELATO
ARMAZENAR DISTRIBUIR EXPORTAR IMPORTAR

PROXIMUS TECNOLOGIA LTDA 800.932-6
97.479.422/0001-23 35124/01-01
RUA CANUTO SARAIVA 03 TIJUCA
20.530-500 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
EMBALAR DISTRIBUIR IMPORTAR TRANSPORTAR

RO&U INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 800.933-1
68.632.124/0001-23 27647/01-75
RUA APARI 271 GARDENIA AZUL
22.765-670 RIO DE JANEIRO RJ
CORRELATO
ARMAZENAR EMBALAR DISTRIBUIR FABRICAR
REEMBALAR TRANSPORTAR EXPEDIR

S K R DIAGNOSTICA LTDA 800.934-3
03.011.291/0001-01 35757/01-29
RUA LAGUNA 991 JARDIM PAULISTA
14.090-060 RIBEIRAO PRETO SP
CORRELATO
DISTRIBUIR

TANARIMAN INDUSTRIAL LTDA 800.935-7
63.663.371/0001-64 35261/01-73
AV EDUARDO RIBEIRO 112 CENTRO
69.400-000 MANACAPURU AM
CORRELATO
DISTRIBUIR EXPORTAR FABRICAR IMPORTAR

RESOLUÇÃO Nº 2.002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 724, do Diretor-Presidente, de 10 de outubro de 2000, considerando o art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, considerando o inciso IV do art. 50 e o § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

210 TABELÃO DE NOTAS DE SAÍDA
Rua Libero Badaro, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autenticar a presente cópia conforme
o original apresentado, dou fé
São Paulo, 23 MAIO 2015
Thiago Ferreira Praxedes
Autenticado somente com o
código de autenticidade
PAGOS POR VERBA - AUT. RS 2.50
1084R865324

FL. N.º 234
= J.

Consulta de Validade de Selos e Documentos

?



Operação realizada com sucesso

x

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AR853324 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

J. Javato
B
P
P



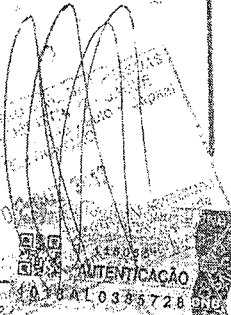
Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 102.890-6

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 1, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 21 de Dezembro de 2001, em todo território nacional, a empresa IBF - Indústria Brasileira de Filmes Ltda, inscrita sob o C.G.C. n.º 33.255.787/0001-91, sítio à Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 - Distrito de Xerem, na cidade de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.250-000, exercendo a(s) atividade(s) de Embalar, Exportar, Fabricar, Importar, Recombalar, Armazenar e Distribuir produtos correlatos, sob a responsabilidade técnica e legal de Mario Italo Provenzano e Sabino Arias, respectivamente.

Brasília, 22 de Dezembro de 2001.

Claudio Materovitch
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
GGTPS



J
Sciencia
M
P

Consulta de Validade de Selos e Documentos

FL. N.º 236
Ass: *[Handwritten Signature]*

✓ Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

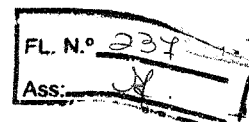
- 1010AL0385728 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 67.185.546/0001-35

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]
[Handwritten Initials]
[Handwritten Initials]
[Handwritten Initials]



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 74.170. DE 10 DE JUNHO DE 1974.

Texto compilado

Regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art 1º - O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o Território Nacional, abrange:

I - os estabelecimentos, ou locais comércio, especializados, definidos no artigo 3º, itens X, XI, XII, XIII, XIV, e XVI;

II - as unidades congêneres do serviço público civil e militar da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e de suas entidades paraestatais;

III - as unidades similares, privativas de instituições particulares, hospitalares ou de qualquer outra natureza, inclusive as de caráter filantrópico ou beneficente, sem fins lucrativos;

IV - os estabelecimentos não especializados, autorizados à comercialização de determinados produtos cuja venda não seja privativa das empresas e dos estabelecimentos mencionados no item I.

Art 2º - Para efeito do controle sanitário serão observadas as seguintes definições:

I - Droga - substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária;

II - Medicamento - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa, ou para fins de diagnóstico;

III - Insumo farmacêutico - droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, e seus recipientes;

IV - Correlato - a substância produto aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambiente, ou fins diagnósticos e analíticos ou cosméticos e perfumes, e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários;

V - Órgão sanitário competente - órgão de fiscalização do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - Laboratório oficial - o laboratório do Ministério da Saúde, ou congêneres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios com competência delegada através de convênio ou credenciamento destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

VII - Análise fiscal - a efetuada em drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, destinada a comprovar a sua conformidade com a fórmula que deu origem ao registro;

VIII - Empresa - pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos equiparando-se à mesma para os efeitos da lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e deste Regulamento, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios dos Municípios e de suas entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

JY
José
JY
JY

IX - Estabelecimento - unidade da empresa destinada ao comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

X - Farmácia - estabelecimento de manipulação de fórmulas magistrais e oficiais de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

XI - Drogeria - estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em suas embalagens originais;

XII - Ervanaria - estabelecimento que realize dispensação de plantas medicinais;

XIII - Posto de medicamentos e unidade volante - estabelecimentos destinados exclusivamente à venda de medicamentos industrializados em suas embalagens originais e constantes de relação elaborada pelo órgão sanitário federal, publicada na imprensa oficial, para atendimento a localidade desprovidas de farmácia ou drogeria;

XIV - Dispensário de medicamentos - setor de fornecimento de medicamentos industrializados privativo de pequena unidade hospitalar ou equivalente;

XV - Dispensação - ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não;

XVI - Distribuidor, representante, importador e exportador - empresa que exerça direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos;

XVII - Produto dietético - produto tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

~~XVIII - Fracionamento: procedimento efetuado por profissional farmacêutico habilitado, para atender à prescrição preenchida pelo profissional prescritor, que consiste na subdivisão de um medicamento em frações menores, a partir da sua embalagem original, sem o rompimento da embalagem primária, mantendo os seus dados de identificação. (Incluído pelo Decreto nº 5.348, de 2005)~~

XVIII - fracionamento: procedimento que integra a dispensação de medicamentos na forma fracionada, efetuado sob a supervisão e responsabilidade de profissional farmacêutico habilitado para atender à prescrição ou ao tratamento correspondente nos casos de medicamentos isentos de prescrição, caracterizado pela subdivisão de um medicamento em frações individualizadas, a partir de sua embalagem original, sem o rompimento da embalagem primária, mantendo seus dados de identificação; (Redação dada pelo Decreto nº 5.775, de 2006)

XIX - embalagem original: acondicionamento aprovado para fins de registro pelo órgão competente do Ministério da Saúde, destinado à proteção e manutenção das características de qualidade, de segurança e de eficácia do produto, compreendendo as embalagens destinadas ao fracionamento. (Incluído pelo Decreto nº 5.775, de 2006)

CAPÍTULO II
Do Comércio Farmacêutico

Art 3º - O comércio de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos é privativo dos estabelecimentos definidos no artigo anterior, devidamente licenciados, sendo que a dispensação de medicamentos somente é permitida a:

- I - farmácias;
- II - drogerias;
- III - posto de medicamentos e unidade volante.

Parágrafo único - É igualmente privativa dos estabelecimentos enumerados nos itens I, II, III e IV deste artigo, a venda dos produtos dietéticos definidos no item XVII do artigo anterior, e de livre comércio, a dos que não contenham substâncias medicamentosas.

Art 4º - É permitido às farmácias e drogerias exercerem o comércio de determinados correlatos, como, aparelhos e acessórios usados para fins terapêuticos ou de correção estética, produtos utilizados para fins diagnósticos e analíticos, de higiene pessoal ou de ambiente, o de cosméticos e perfumes, os dietéticos mencionados no parágrafo único in fine do artigo anterior, os produtos óticos, de acústica médica, odontológicos, veterinários e outros, desde que observada a legislação específica federal e a supletiva, pertinente, dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios.

Art 5º - É facultado a farmácia ou drogeria manter serviço de atendimento ao público para aplicação de injeções a cargo técnico habilitado, observada a prescrição médica.

José
A
[Handwritten initials and signatures]

Parágrafo único - Para efeito deste artigo o estabelecimento deverá ter local privativo, equipamento e acessórios apropriados, e cumprir os preceitos sanitários pertinentes.

Art 6º - A farmácia poderá manter laboratório de análises clínicas, desde que, em dependência distinta e separada e sob a responsabilidade técnica do farmacêutico bioquímico.

Art 7º - É privativa das farmácias e das ervanarias a venda de plantas medicinais, a qual somente poderá ser efetuada:

I - se verificado o acondicionamento adequado;

II - se indicada a classificação botânica correspondente no acondicionamento, que deve ser aposta em etiqueta ou impresso na respectiva embalagem.

Art 8º - É permitido aos hotéis e estabelecimentos similares, para atendimento exclusivo de seus usuários, dispor de medicamentos anódinos, que não dependam de receita médica e que constem de relação elaborada pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Art 9º - Não poderão ser entregues ao consumo ou expostos à venda as drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos correlatos que não tenham sido licenciados ou registrados pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

~~§ 1º Todo estabelecimento de dispensação de medicamentos deverá dispor, em local visível e de fácil acesso, a lista de medicamentos correspondentes às denominações genéricas, e os seus correspondentes de nome e/ou marca. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 2º As farmácias poderão fracionar medicamentos, desde que garantida a qualidade e a eficácia terapêutica originais dos produtos, observadas ainda as seguintes condições: (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~I - que o fracionamento seja efetuado na presença do farmacêutico; (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~II - que a embalagem mencione os nomes do produto fracionado, dos responsáveis técnicos pela fabricação e pelo fracionamento, o número de lote e o prazo de validade. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 3º É vedado o fracionamento de medicamentos, sob qualquer forma, em drogarias, postes de medicamentos e unidades volantes. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 4º É vedado aos estabelecimentos de dispensação a comercialização de produtos ou a prestação de serviços não mencionados na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~Parágrafo único. As farmácias poderão fracionar medicamentos, desde que garantidas as características asseguradas na forma original, ficando a cargo do órgão competente do Ministério da Saúde estabelecer, por norma própria, as condições técnicas e operacionais, necessárias à dispensação de medicamentos de forma fracionada. (Incluído pelo Decreto nº 5.348, de 2005)~~

Parágrafo único. As farmácias e drogarias poderão fracionar medicamentos, desde que garantidas as características asseguradas no produto original registrado, ficando a cargo do órgão competente do Ministério da Saúde estabelecer, por norma própria, as condições técnicas e operacionais, necessárias à dispensação de medicamentos na forma fracionada. (Redação dada pelo Decreto nº 5.775, de 2006)

Art 10. É permitida a outros estabelecimentos que não farmácia e drogaria, a venda de produtos ou correlatos, não enquadrados no conceito de droga, medicamento ou insumo farmacêutico, e que independam de prescrição médica.

CAPÍTULO III

Do Comércio de Medicamentos Homeopáticos

Art 11. O comércio dos medicamentos homeopáticos está sujeito ao mesmo controle dos medicamento alopatas, na forma deste Regulamento, observadas as suas peculiaridades.

§ 1º - A farmácia homeopática só poderá manipular as fórmulas oficinais e magistrais, com obediência da farmacotécnica homeopática.

§ 2º - A manipulação de medicamento homeopático que não conste das farmacopéias ou dos formulários homeopáticos depende de aprovação do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

§ 3º - A aprovação de que trata o parágrafo anterior será requerida pela representante legal da empresa proprietária do estabelecimento farmacêutico, ao Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia, que decidirá o pedido louvado em pronunciamento conclusivo da Comissão de Biofarmácia.

§ 4º - O pedido constituirá processo próprio, cuja decisão favorável dará lugar a licença para a manipulação do

Handwritten signatures and initials:
 Janeiro
 (circled initials)
 (circled initials)
 (circled initials)
 (circled initials)

produto.

FL. N.º 290
Ass: X

Art 12. Dependerá de receita médica a dispensação de medicamentos homeopáticos, cuja concentração de substância ativa corresponda às doses máximas farmacologicamente estabelecidas.

Art 13. É permitido às farmácias homeopáticas manter seções de vendas de correlatos e de medicamentos não homeopáticos, desde que estejam acondicionados em suas embalagens originais.

CAPÍTULO IV Do Licenciamento

Art 14. O comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, seja sob a forma de dispensação, distribuição representação, importação ou exportação, somente poderá ser exercido por estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com o disposto na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, neste Regulamento e na legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos.

Art 15. O pedido de licença para o funcionamento dos estabelecimentos mencionados no artigo anterior será dirigido pelo representante legal da empresa ao dirigente do órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e instruído com:

I - prova de constituição da empresa;

II - prova de relação contratual entre a empresa e o seu responsável técnico se este não integrar a empresa na qualidade de sócio;

III - prova de habilitação legal para o exercício da responsabilidade técnica do estabelecimento, expedida pelos Conselhos Regionais de Farmácia.

§ 1º - Tratando-se de licença para o funcionamento de farmácias e drogarias deverá acompanhar a petição, a planta e/ou projeto do estabelecimento, assinado por profissional habilitado.

§ 2º - Tratando-se de ervanaria, o pedido de licenciamento será acompanhado de prova de constituição da empresa.

Art 16. São condições para o licenciamento de farmácias e drogarias:

I - localização conveniente, sob o aspecto sanitário;

II - instalações independentes e equipamentos que satisfaçam aos requisitos técnicos da manipulação;

III - assistência de técnico responsável.

Parágrafo único. Fica a cargo dos Estados do Distrito Federal e dos Territórios, determinar através da respectiva legislação as condições previstas nos itens I e II deste artigo, podendo reduzir as que dizem respeito a instalações e equipamentos para o funcionamento de estabelecimento, no perímetro suburbano e zona rural, a fim de facilitar o atendimento farmacêutico em regiões menos favorecidas economicamente.

Art 17. O posto de medicamentos previsto no item XIII do artigo 2º destina-se ao atendimento das populações de localidades desprovidas de farmácia e drogaria.

Parágrafo único. Os Estados, Territórios e o Distrito Federal, ao disporem as normas de licenciamento dos postos de medicamentos, levarão em conta:

a) facultar rápido acesso para obtenção dos medicamentos, eliminando as dificuldades causadas pela distância em que se encontre o estabelecimento farmacêutico mais próximo;

b) que o local destinado ao posto tenha condições de assegurar as propriedades dos produtos;

c) que o responsável pelo estabelecimento tenha capacidade mínima necessária para promover a dispensação dos produtos;

d) que os medicamentos comercializados sejam unicamente os industrializados, em suas embalagens originais, e constem de relação elaborada pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e publicada no Diário Oficial da União.

Art 18. A fim de atender às necessidades e peculiaridades de regiões desprovidas de farmácia, drogaria e posto de medicamentos, o órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, consoante legislação

Januar
[Handwritten initials and signatures]

supletiva que baixem poderá licenciar unidade volante, para a dispensação de medicamentos constantes de relação elaborada pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia e publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º - Para efeito deste artigo, regiões são aquelas localidades mais interiorizadas, de escassa densidade demográfica e de povoação esparsa.

§ 2º - Considera-se unidade volante, a que realize atendimento através de qualquer meio de transporte, seja aéreo, rodoviário, marítimo, lacustre ou fluvial, em veículos automotores, embarcações ou aeronaves que possuam condições adequadas à guarda dos medicamentos.

§ 3º - A licença prevista neste artigo será concedida a título precário, prevalecendo apenas enquanto a região percorrida pela unidade volante licenciada não disponha de estabelecimento fixo de farmácia ou drogaria.

§ 4º - Para fim de licenciar a unidade volante, a autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios estabelecerá o itinerário a ser por ela percorrido, que deverá ser observado, sob pena de cancelamento da licença, com fundamento no artigo 8º, itens I e II, do Decreto-lei número 785, de 25 de agosto de 1969.

Art 19. A licença para o funcionamento dos estabelecimentos mencionados no artigo 14, é privativa da autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, observadas as condições estabelecidas na Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, neste Regulamento, e na legislação supletiva, se houver.

Art 20. A licença será válida pelo prazo de um ano, podendo ser revalidada por períodos iguais e sucessivos.

Art 21. Os estabelecimentos referidos nos itens X e XI do artigo 2º deste regulamento, poderão manter filiais ou sucursais que serão licenciadas como unidades autônomas e em condições idênticas às do licenciamento da matriz ou sede.

Art 22. A revalidação da licença deverá ser requerida até cento e vinte (120) dias antes do término de sua vigência.

§ 1º - Somente será concedida a revalidação se constatado o cumprimento das condições exigidas para a licença através de inspeção realizada pela autoridade sanitária competente.

§ 2º - Se a autoridade sanitária não decidir o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se-á automaticamente prorrogada aquela até a data da decisão.

Art 23. O prazo de validade da licença ou de sua revalidação, não será interrompido pela transferência da propriedade, pela alteração da razão social da empresa ou do nome do estabelecimento, sendo, porém, obrigatória a comunicação dos fatos referidos ao órgão de fiscalização competente, acompanhada da documentação comprobatória para averbação.

Art 24. A mudança do estabelecimento farmacêutico para local diverso do previsto na licença, não interromperá a vigência desta, ou de sua revalidação, mas ficará condicionada a prévia aprovação do órgão competente e ao atendimento do disposto nos itens I e II, do artigo 16, deste Regulamento, e das normas supletivas dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, que forem baixadas.

Art 25. O estabelecimento de dispensação que deixar de funcionar por mais de cento e vinte (120) dias terá sua licença cancelada.

Parágrafo único. O cancelamento da licença, resultará de despacho fundamentado após vistoria realizada pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art 26. As licenças poderão ser suspensas, cassadas ou canceladas, no interesse da saúde pública, a qualquer tempo por ato da autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. No caso previsto neste artigo, a sanção será imposta em decorrência de processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário, no qual se assegure ampla defesa aos responsáveis.

CAPÍTULO V
Da Assistência e Responsabilidade Técnicas

~~Art 27. A farmácia e a drogaria terão obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei.~~

~~§ 1º - A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos mencionados neste artigo.~~

~~§ 2º - Os estabelecimentos de que trata este artigo poderão manter técnico responsável substituto, para suprir os casos de impedimento ou ausência do titular.~~

~~Art. 27. A farmácia e a drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

[assinatura] Janeiro
[assinatura]
[assinatura]

~~§ 1º O técnico responsável de que trata este artigo será o farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei. (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 2º Contarão também, obrigatoriamente, com a assistência técnica de farmacêutico responsável os setores de dispensação dos hospitais públicos e privados e demais unidades de saúde, distribuidores de medicamentos, casas de saúde, centros de saúde, clínicas de repouso e similares que dispensem, distribuam ou manipulem medicamentos sob controle especial ou sujeitos a prescrição médica. (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 3º A presença de farmacêutico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento dos estabelecimentos mencionados no parágrafo anterior e no caput deste artigo. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 4º Os estabelecimentos de dispensação poderão manter farmacêutico responsável substituto para suprir os casos de impedimento ou ausência do titular. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 5º Todos os estabelecimentos de dispensação de medicamentos, incluindo os serviços ambulatoriais e hospitalares da rede pública e do setor privado, ficam obrigados a fixar de modo visível, no principal local de atendimento ao público, e de maneira permanente, placa padronizada indicando o nome do estabelecimento, o nome do farmacêutico responsável, o número de seu registro no CRF, seu horário de trabalho no estabelecimento, bem como os números dos telefones do órgão de vigilância sanitária e do Conselho Regional de Farmácia, para receberem reclamações ou sugestões sobre infrações à lei. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

Art 28. O poder público, através do órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, poderá licenciar farmácia ou drogaria sob a responsabilidade técnica de prático de farmácia, oficial de farmácia ou outro, igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia respectivo, na forma da lei, desde que:

- I - o interesse público justifique o licenciamento, uma vez caracterizada a necessidade de instalação de farmácia ou drogaria no local; e
- II - que inexistam farmacêuticos na localidade, ou existindo não queira ou não possa esse profissional assumir a responsabilidade técnica pelo estabelecimento.

§ 1º - A medida excepcional de que trata este artigo, poderá inclusive, ser adotada, se determinada zona ou região, urbana, suburbana ou rural, de elevada densidade demográfica, não contar com estabelecimento farmacêutico, tomando obrigatório o deslocamento do público para zonas ou regiões mais distantes, com dificuldade para seu atendimento.

~~§ 2º Entende-se com agente capaz de assumir a responsabilidade técnica de que trata este artigo:~~
~~§ 2º Entende-se por agente capaz de assumir a responsabilidade técnica de que trata este artigo: (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

- a) o prático ou oficial de farmácia inscrito em Conselho Regional de Farmácia;
- ~~b) os diplomados em cursos de grau médio oficiais ou reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, que tenham seus diplomas registrados no Ministério da Educação e Cultura e sejam habilitados em Conselho Regional de Farmácia, na forma da lei;~~
- ~~b) o técnico diplomado em curso de segundo grau que tenha seu diploma registrado no Ministério da Educação, inscrito no Conselho Regional de Farmácia, observadas as exigências dos arts. 22 e 23 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

§ 3º Para fim previsto neste artigo será facultada a transferência de local do estabelecimento de propriedade do prático ou oficial de farmácia, mencionado na letra a do 2º para zona desprovida de farmácia ou drogaria.

Art 29º Ocorrendo a hipótese de que trata o artigo anterior, itens I, II e § 1º, os órgãos sanitários competentes dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, farão publicar edital na imprensa diária e na oficial, por oito dias consecutivos, dando conhecimento do interesse público e necessidade de instalação de farmácia ou drogaria em localidades de sua respectiva jurisdição.

Parágrafo único. Se quinze (15) dias depois da última publicação do edital não se apresentar farmacêutico, poderá ser licenciada farmácia ou drogaria sob a responsabilidade de prático de farmácia, oficial de farmácia, ou outro igualmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia na forma da lei, mencionados no § 2º do artigo anterior, que o queira.

~~Art 30. Os estabelecimentos mencionados no artigo 14, como sejam os de representação, distribuição, importação, e exportação, somente serão licenciados se contarem com a assistência e responsabilidade técnica de farmacêutico, mas, sem a obrigatoriedade de permanência, e horário integral para o exercício de suas atividades. (Revogado pelo Decreto nº 94.053, de 1987)~~

Art 31. A assistência e responsabilidade técnicas das filiais ou sucursais técnicas serão exercidas por profissional que não seja o da matriz ou sede.

Jouane
lc *B* *M* *H*

§ 2º A mercadoria interditada não poderá ser dada a consumo, desviada, alterada ou substituídas no todo ou em parte sob pena de ser apreendida, independentemente da ação pena cabível.

§ 3º Para análise fiscal serão colhidas amostras que serão colocadas em quatro invólucros, lavrando a autoridade fiscalizadora o auto de apreensão em, quatro vias, que será assinado pelo atuante, pelo representante legal da empresa, pelo possuidor ou detentor do produto ou seu substituto legal, e, na ausência ou recusa deste, por duas testemunhas especificadas no auto a natureza e outras características do material apreendido.

§ 4º O número de amostras será limitado à quantidade necessária e suficiente às análises e exames.

§ 5º Dos quatro invólucros, tomados individualmente invioláveis e convenientemente autenticados, no atos de apreensão, um ficará em poder do detentor do produto com a primeira via do respectivo auto para efeitos de recursos; outros será remetidos ao fabricante com a segunda via do auto, para defesa, em caso de conta-prova; o terceiro será enviado no prazo máximo de cinco (5) dias ao laboratório oficial, com a terceira via de auto de apreensão para a análise fiscal; e o quatro, ficará em poder da autoridade fiscalizadora, que será responsável pela integridade e conservação da amostra.

§ 6º O laboratório oficial terá o prazo de trinta (30) dias contados da data do recebimentos da amostras, para efetuar a análise e os exames.

§ 7º Quando se trata de amostra de produtos perecível em prazo inferior ao estabelecido no parágrafo anterior, a análise deverá ser feita de imediato.

§ 8º O prazo previsto no § 6º poderá ser prorrogados excepcionalmente, até quinze (15) dias, por razões técnicas devidamente justificadas.

Art 49. Concluídas fiscal, o laboratório oficial remeterá imediatamente o laudo respectivo à autoridade fiscalizadora competente que procederá de acordo com a conclusão do mesmo.

§ 1º Se resultado da análise fiscal não comprovar alteração do produto este será desde logo liberado.

§ 2º Comprovada a alteração, falsificação adulteração ou fraude, será lavrado, de imediato ao auto de infração e notificada a empresa para início do processo.

§ 3º O indicado terá o prazo de (10) dias, contados da notificação, para apresentar defesa escrita ou contestar o resultado da análise, requerendo, na segunda hipótese, perícia de contraprova.

§ 4º A notificação do indicado será feita por intermédio de funcionário lotado no órgão sanitário competente ou mediante registro postal e no caso de não ser localizado ou encontrado, por meio de edital publicado no órgão oficial divulgado.

§ 5º Decorrido o prazo de que trata o § 3º deste artigo sem que o notificado apresente defesa ou contestação ao resultado da análise, o laudo será considerado definitivo e proferida a decisão pela autoridade sanitária competente, consoante o disposto no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art 50. A perícia de contraprova será realizada no laboratório oficial que expedir o laudo condenatório com a presença do perito que efetuou a análise fiscal, do perito indicado pela empresa e do perito indicado pelo órgão fiscalizador utilizando-se as amostras constantes do invólucro em poder do detentor

§ 1º A perícia de contraprova será iniciada até quinze (15) dias após o recebimento da defesa apresentada pelo indicado e concluída nos quinze (15) dias subseqüentes salvo se condições técnicas exigem prazo maior.

§ 2º Na data fixada para perícia da contraprova o perito do indiciado apresentará o invólucro de amostra em seu poder.

§ 3º A perícia de contraprova não será realizada se houver indício de alterado ou violação dos invólucros, lavrando-se ata circunstanciada sobre o fato, assinada pelos peritos.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, prevalecerá, para todos os efeitos, o laudo de análise fiscal condenatória.

§ 5º Aos peritos serão fornecidos todos os informes necessários à realização da perícia de contraprova.

§ 6º Aplicar-se-á à perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado análise fiscal podendo, porém ser adotado outro de reconhecida eficácia, se houver concordância dos peritos.

§ 7º Os peritos lavrarão termo e laudo do ocorrido na perícia de contraprova, que ficarão arquivados no laboratório oficial, remetendo sua conclusão ao órgão sanitário de fiscalização.

Janete

[assinaturas e rubricas]

Art 32. A responsabilidade técnica do estabelecimento será comprovadas através de declaração de firma individual pelo estatuto ou contrato social ou pelo contrato de trabalho firmado com o profissional responsável.

§ 1º Cessada a assistência técnica pelo término ou alteração da declaração de firma individual da pessoa jurídica ou pela rescisão do contrato de trabalho, o profissional responderá pelos atos praticados durante o período em que deu assistência ao estabelecimento.

§ 2º A responsabilidade referida no parágrafo anterior subsistirá pelo prazo de um ano a contar da data em que o sócio ou empregado cesse o vínculo com a empresa.

§ 3º Não dependerão de assistência e responsabilidade técnicas o posto de medicamento e a unidade volante.

Art 33. A responsabilidade técnica pelo laboratório de análise clínicas caberá a farmacêutico bioquímico ou a outro igualmente autorizado por lei.

Art 34. Será permitido aos farmacêuticos exercer a direção técnica de duas farmácias, sendo uma delas comercial, e a outra privativa de unidade hospitalar, ou que lhe equipare.

Parágrafo único. A farmácia privativa de unidade hospitalar, ou que se lhe equipare, integrante de órgão público ou de instrução particular, a que se refere este artigo, é que se destina ao atendimento exclusivo a determinado grupo de usuários.

CAPITULO VI Do Receituário

~~Art 35. Somente será aviada a receita:-~~

~~I - que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;~~

~~II - que contiver o nome e o endereço residencial do paciente e, expressamente, o modo de usar a medicação;~~

~~III - que contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou, endereço e o número de inscrição no respectivo Conselho Profissional.~~

~~Parágrafo único. O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais sob regime especial de controle de acordo com a sua classificação obedecerá às disposições de legislação federal específica.~~

~~Art. 35. Somente será aviada a receita médica ou odontológica que: (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~I - contiver a denominação genérica do medicamento prescrito; (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~II - estiver escrita a tinta, de modo legível, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a posologia e a duração total do tratamento; (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~III - contiver o nome e o endereço do paciente; (Redação dada pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~IV - contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do seu consultório ou residência, e o número de inscrição no respectivo Conselho Regional. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 1º O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle especial, de acordo com a sua classificação, obedecerá às disposições da legislação federal específica. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

~~§ 2º É obrigatória a utilização das denominações genéricas (Denominação Comum Brasileira) em todas as prescrições de profissionais autorizados, nos dos serviços públicos, conveniados e contratados, no âmbito do Sistema Único de Saúde. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

Art 36. A receita de medicamentos magistrais e oficinais, preparados na farmácia, deverá ser registrada em livro de receituário.

~~Parágrafo único. Somente as farmácias poderão receber receitas de medicamentos magistrais ou oficinais para aviamento, vedada a intermediação sob qualquer natureza. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

Art 37. A farmácia a drogaria e o dispensário de medicamentos terão livro, segundo modelo oficial, destina ao registro do receituário de medicamentos sob regime de controle sanitário especial.

Art 38. A farmácia e a drogaria disporão de rótulos impressos para uso nas embalagens dos produtos aviados, deles constando nome e endereço do estabelecimento o número da licença sanitária, nome do responsável técnica e o número de seu registro no Conselho Regional de Farmácia.

Parágrafo único. Além dos rótulos a que se refere o presente artigo, a farmácia terá impressos com os dizeres "Uso Externo" "Uso Interno" "Agite quando Usar" "Uso Veterinário" e "Veneno".

[assinaturas e rubricas]

Art 39. Os dizeres da receita serão transcritos integralmente no rótulo aposto ao continente ou invólucro do medicamento aviado, com a data de sua manipulação, número de ordem do registro de receituário nome do paciente e do profissional que a prescreveu.

Parágrafo único. O responsável técnico pelo estabelecimento rubricará os rótulos das fórmula aviadas e bem assim a receita correspondente para devolução ao clientes ou arquivo, quando for o caso.

Art 40. A receita em código, para aviamentos na farmácia privativa da instituição somente poderá ser prescrita por profissional vinculado à unidade hospitalar.

~~Parágrafo único. Nas compras e licitações públicas de medicamentos realizadas pela Administração Pública é obrigatória a utilização da denominação genérica nos editais, propostas licitatórias, contratos e notas fiscais. (Incluído pelo Decreto nº 793, de 1993) (Revogado pelo decreto nº 3.181, de 1999)~~

Art 41. Quando a dosagem do medicamento prescrito ultrapassar os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidades, o responsável técnico pelo estabelecimento solicitará confirmação expressa ao profissional que a prescreveu.

Art 42. Na ausência do responsável técnico pela farmácia ou de seu substituto, será vedado o aviamento de fórmula que depende de manipulação na qual figure substância sob regime de controle sanitário especial.

Art 43. O registro do receituário e dos medicamentos sob regime de controle sanitário especial não poderá conter rasuras, emendas ou irregularidades que possam prejudicar a verificação da sua autenticidade.

Art 44. Compete aos órgão de fiscalização, sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a licença e a fiscalização das condições de funcionamento dos estabelecimentos sob o regime da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e deste Regulamento.

Parágrafo único. A competência fixada neste artigo é privativa e intransferível, inclusive, para outras pessoas de direito público mesmo da administração direta, que não pertençam a área de saúde pública.

CAPÍTULO VII Da Fiscalização

Art 45. A fiscalização dos estabelecimentos de que trata o artigo 1º item II, obedecerá aos mesmo preceitos fixados para o controle sanitário dos demais e competirá ao órgão de saúde da respectiva alçada administrativa, civil ou militar a que pertença.

Parágrafo único. na hipótese de ser apurada infração ao disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, neste Regulamento e nas demais normas sanitárias e em especial à Lei nº 5.726, de 29 de outubro de 1971, e Decreto nº 69.845, de 27 de dezembro de 1971, que a regulamentou, e aos atos do Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia, baixados por força de ambas as leis mencionadas os responsáveis, além de incursos nas sanções prevista no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, ou em outras dispostas em lei especial, e na penal cabível, ficarão sujeitos a ação disciplinar própria ao regime jurídico a que estejam submetidos.

Art 46. A fiscalização sanitária das drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos será exercidas nos estabelecimentos que os comerciem, pelos Estados, Distrito Federal e Território, através de seus órgãos competentes, e dos da administração pública direta indireta e paraestatal, pelas pessoas de direitos público a que estejam vinculados.

Art 47. No caso de dúvida quanto aos rótulos, bulas e ao acondicionamentos de drogas, medicamentos, insumo farmacêuticos e correlatos a fiscalização apreenderá duas unidades do produto, das quais uma será remetida para exame no órgão sanitário competente ficando a outra em poder do detentor do produto, lavrando-se o termo de apreensão, em duas vias, que será assinado pelo agente fiscalizador e pelo responsável técnico pelo estabelecimento ou seu substituto eventual e, na ausência deste, por duas testemunhas.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade pelo órgão sanitário competente será lavrado auto de infração aplicando-se as disposições constantes do Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art 48. Para efeito de análise fiscal, proceder-se-á, periodicamente, à colheita de amostras dos produtos e materiais, nos estabelecimentos compreendidos neste regulamento, devendo a autoridade fiscalizadora, como medida preventiva, em caso de suspeita de alteração ou fraude interditar o estoque existente no local, até o prazo máximo de sessenta (60) dias, findo o qual o estoque ficará automaticamente liberado salvo se houver notificação em contrário.

§ 1º No caso de interdição do estoque, a autoridade fiscalizadora lavrará o auto de interdição correspondente, que assinará com o representante legal da empresa e o possuidor ou detentor do produto ou seu substituto legal e, na ausência ou recusa deste, por duas testemunhas, especificadas no auto a natureza e demais características do produto interditado e o motivo da interdição.

[Assinaturas manuscritas]

Art 51. Confirmado pela perícia de contraprova o resultado da análise fiscal condenatória, deverá a autoridade sanitária competente ao proferir a sua decisão determinar a inutilização do material ou produto, substância ou insumo, objeto de fraude, falsificação ou adulteração, observando o disposto no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art 52. Em caso de divergência entre os peritos quanto ao resultado análise fiscal condenatória ou discordância entre os resultados desta última com os da perícia de contraprova, caberá recursos da parte interessada ou do perito responsável pela análise condenatória à autoridade competente, devendo esta determinar a realização de novo exame pericial sobre a amostra em poder do laboratório oficial de controle.

§ 1º O recurso de que trata este artigo deverá ser interposto no prazo de dez (10) dias, contados data da conclusão da perícia de contraprova.

§ 2º A autoridade que receber o recurso deverá decidir sobre o mesmo no prazo de dez (10) dias, contados da data do seu recebimento.

§ 3º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem decisão do recurso, prevalecerá o resultado da perícia de contraprova.

Art 53. Configurada infração por inobservância de preceitos éticos - profissionais o órgão fiscalizador comunicará o fato ao Conselho Regional de Farmácia da Jurisdição.

Art 54. Não poderá ter exercício nos órgão de fiscalização sanitária o servidor público que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviço a empresa ou estabelecimentos que explore o comércio de drogas, medicamento insumos farmacêuticos e correlatos.

CAPÍTULO VIII Disposições Finais e Transitórias

Art 55. O Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia para o cumprimentos do disposto na Lei nº 5.991, de 17 dezembro de 1973, fará publicar no Diário Oficial da União

I - relação dos medicamentos anódino, de que trata o artigo 8º de Regulamento;

II - relação dos medicamentos industrializados a serem vendidos em suas embalagens originais, cuja dispensação é permitida em posto de medicamentos ou em unidades volantes, de que tratam o artigo 17, seu parágrafo único e o artigo 18 e seus parágrafos.

III - relação dos produtos correlatos de que trata o artigo 10, não submetidos a regime da lei especial, e que poderão ser liberados à venda em outras estabelecimentos além de farmácias e drogasias.

Parágrafo único. As relações referidas nos itens I, II, e III poderão ser modificadas, a qualquer tempo, seja para incluir ou excluir qualquer dos medicamentos ou correlatos nela constantes, desde que havia interesse sanitário a justificar a alteração.

Art 56 Cabe ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia baixar os atos que se fizerem necessários à execução de Regulamento especialmente:

I - instruções sobre o receituário, utensílio equipamento e relação de estoque mínimo de produtos homeopáticos;

II - normas de controle de estoque de produtos sob regime de registro sanitário especial, respeitada a legislação específica para os entorpecentes e as substâncias capazes de produzir dependência física ou psíquica;

III - normas relativas:

a) à padronização do registro do estoque e da venda ou dispensação dos medicamentos sob controle sanitário especial, atendida a legislação pertinente;

b) aos estoque mínimo de determinado medicamentos de dispensação, observando o quadro nosológico local;

c) aos medicamentos e matérias destinados a atendimentos de emergência, incluídos os soros profiláticos.

Parágrafo único. Os atos de que trata este artigo serão publicados no Diário Oficial da União.

Art 57. É vedado utilizar qualquer dependência da farmácia ou da drogaria como consultório, ou em outro fim diverso do licenciamento.

Art 58. As farmácias e drogasias serão obrigada a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Território e Municípios.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Art 59. Para o provisionamento de que trata o artigo 57, da Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, deverá o interessado satisfazer os seguintes requisitos, mediante petição dirigida ao Conselho Regional de Farmácia:

I - provar que é prático de farmácia ou oficial de farmácia, por meio de título legalmente expedido até 19 de dezembro de 1973;

II - estar em plena atividade profissional, comprovada mediante contrato social ou outro documento hábil;

III - provar a condição de proprietário ou co-proprietário de farmácia ou drogaria em 11 de novembro de 1960.

§ 1º O provisionado poderá assumir livremente a responsabilidade técnica de quaisquer das farmácias de sua propriedade ou co-propriedade, proibida a acumulação e atendida a exigência de horário de trabalho prevista no § 1º, do artigo 27, deste Regulamento.

§ 2º E vedado ao prático e ao oficial de farmácia, provisionados na forma deste artigo, o exercício de outras atividades privativas da profissão de farmacêutico.

§ 3º O provisionamento de que trata este artigo será efetivado no prazo máximo de noventa (90) dias contado da data do registro de entrada do respectivo requerimento, devidamente instruído, em Conselho Regional de Farmácia.

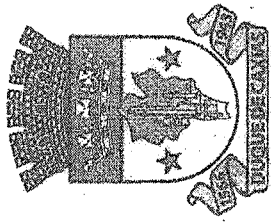
Art 60. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

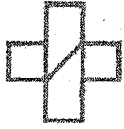
ERNESTO GEISEL
Paulo de Almeida Machado

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.6.1974 e retificado em 21.6.1974

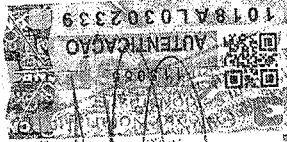
H.
J. J. J.
10
10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



Sistema
 Único
 de Saúde



51746

1ª VIA

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Certifico que a firma IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
 localizada à RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, Nº 187 - XEREM - DUQUE DE CAXIAS - RJ Distrito
 deste Município, Estado do Rio de Janeiro, com inscrição municipal nº ***** datada de _____ foi
 inspecionada pelo NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA deste DEPARTAMENTO. O responsável se encontra ciente
 dos pré-requisitos para que o estabelecimento se encontre em condições satisfatórias do ponto de vista higiênico sanitário
 para funcionamento público de acordo com a legislação em vigor.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REGISTRO Nº 190 LIVRO Nº ANO 2017 VALIDADE: 31/03/2018

Atividade FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, MATERIAL QUIMICO E FOTOGRAFICO.


Duque de Caxias, 19 de JULHO de 2017
 Juan S. Gasnely *(Signature)* Diretor
 Coord. Administração Vigilância Sanitária
 (Assinatura e Carimbo) MDC

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO
 conforme art. 20, parágrafo 1º do Decreto 3043 de
 11/08/1997

FL. Nº 248
 Ass: *(Signature)*

(Handwritten signatures and initials)

FL. N.º 249
ARF. *[Signature]*

 <p>B.M.D.C.</p>	
Recibo de Protocolo	
de Coordenadoria de Vigilância e Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses	
As informações sobre o andamento de processos só serão prestadas mediante a apresentação deste recibo.	
Interessado	<i>Filmes SA</i>
Data e Nº do Protocolo	<i>128/18</i> <i>01/02/18</i>
<i>IBF - Indústria Brasileira de...</i>	

Janey

[Handwritten initials and signatures]

FL. N.º 250
Ass: [Signature]

Leonor

[Handwritten initials and marks]

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):
• 1018AL0302339 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL, CNPJ: 67.185.546/0001-35
* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - TERCEIRA REGIÃO
Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO DE ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos que a empresa/instituição IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, situada no (a) RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187 - XEREM - DUQUE DE CAXIAS - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.255.787/0001-91, está regularmente registrada no Conselho Regional de Química - Terceira Região sob o nº PJ-01213, de acordo com o Art. 27 da Lei nº 2.800/56, combinado com o Art. 1º da Lei nº 6.839/80, tendo como Responsável Técnico (a), pelas atividades na área da Química, o (a) Sr. (a) MARIO ITALO PROVENZANO, Registro CRQ-RJ nº 03302474, ENGENHEIRO QUÍMICO, conforme registro de "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº 5706.

Válido até 30/04/2018

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2017.

Isaac Plachta
Presidente

Engenheiro Químico - CRQ-III - 03300859

FL. N.º 251
Ass:

LN 252
JF

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ

33.255.787/0001-91

Endereço Completo

RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187 - XEREM CEP: 25.250-000 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

Telefone

(21) -5031-0502

Responsável Técnico

MARIO ITALO PROVENZANO

Responsável Legal

LUIZ NEI ARIAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.890-6

Data do Cadastro

22/11/1995

Situação

Ativa

Nº do Processo

25000.017746/95-27

Cadastro

8- Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Voltar

JF
Lauvio
JF
JF
JF
JF

PRORROGA, pelo prazo de 01 ano, a readaptação do servidor:

VANIA TEIXEIRA BORGES DE LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 827.194-3, ID Funcional nº 3588904-6, em função extinta, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/01914/14/2017.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

GRAÇA MARIA P. DE ARAUJO FRANCO, Professora Docente I, matrícula nº 231.588-8, ID Funcional nº 4108444-1, em função extinta, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-06/2213/02/2008.

HELEN RAMOS SAVASTANO, Professora Docente I, matrícula nº 3.056.498-3, ID Funcional nº 3024104-4, em função extinta, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/0102435/2017.

ILKA NOGUEIRA DA FONSECA, Professora Docente I, matrícula nº 328.994-0, ID Funcional nº 3757358-7, em função extinta, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/0111231/2017.

LUCIA HELENA CORDEIRO GONCALVES, Professora Docente I, matrícula nº 826.747-9, ID Funcional nº 4072949-5, extinta, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-03/0111548/2017.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DE LIMA, Inspetor de Polícia, matrícula nº 208.195-5, ID Funcional nº 2930711-2, fora de diligência policial, evitando movimentar cargas superiores a 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-06/2213/25/2017.

MARIA ALICE CAVALCANTE DA SILVA, Técnico de Laboratório, matrícula nº 814.344-4, ID Funcional nº 3137124-9, em serviços leves que não impliquem em movimento, individualmente, cargas superiores a 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-06/2213/02/2017.

MARIA CELESTE DE SA PEREIRA BARROSO, Professora Docente I, matrícula nº 249.367-4 e 211.088-4, ID Funcional nº 4256833-4, em função extinta, em serviços que não exijam o sistema produtivo acima de 1/3 da jornada, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-06/2213/51/2011.

PAULO ROBERTO BUARQUE DE GUSMÃO, Professor Docente I, matrícula nº 275.866-2, ID Funcional nº 3738275-6, em função extinta, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-01/0601/20/2004.

PRORROGA, pelo prazo de 04 anos, a readaptação do servidor:
GENIAL COELHO BRENDEZ, Enfermeiro, matrícula nº 08101.369-9, ID Funcional nº 2193797-8, em serviços leves que não impliquem em movimentar materiais, cargas superiores a 10% do peso corporal, próximo a residência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº E-01/0601.288/2003.

Id: 2069400

**SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA SANITARIA**

ACTOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 2569 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015; e
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa: **IBF - Indústria Brasileira de Fibras S/A**
Endereço: Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 187 - Xerém - Duque de Caxias - RJ.

CNPJ: 31.295.787/0001-91
Proc. nº: E-08/1049091/989

Atividade: Fabricar, Importar, Exportar, Embalar, Reembalar e Distribuir Produtos Correlatos.
Licença: 14/02/17

Empresa: **Laboratorios Servor do Brasil LTDA**
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 4211 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 32.374.207/0001-71
Proc. nº: E-08/1161421/1975

Atividade: Distribuir, Exportar, Fabricar e Importar Medicamentos, inclusive os sujeitos a Regime Especial de Controle; Importar Insumos Farmacêuticos, inclusive os sujeitos a Regime Especial de Controle.
Licença: 14/12/17

Empresa: **Glaconmilhins Brasil LTDA**
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 6660 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 33.247.743/0001-69
Proc. nº: E-08/1010942/004

Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir, Exportar e Importar Medicamentos; e Armazenar, Distribuir, Expedir e Exportar Medicamentos sujeitos ao Regime Especial de Controle.
Licença: 14/2/17

Empresa: **Glaconmilhins Brasil LTDA**
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 4848 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 33.247.743/0001-10
Proc. nº: E-08/10693/1913

Atividade: Exportar, Fabricar e Importar Medicamentos, inclusive os sujeitos ao Regime Especial de Controle, e Importar Insumos Farmacêuticos, inclusive os sujeitos ao Regime Especial de Controle.
Licença: 14/5/2017

Empresa: **Indústria de Cosméticos Carvalho LTDA**
Endereço: Avenida dos Italianos, nº 186 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 09.696.812/0001-63
Proc. nº: E-08/0148677/2013

Atividade: Fabricar, Distribuir, Importar e Exportar Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes.
Licença: 14/4/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2069358

PORTARIA Nº 2571 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015; e
- a Resolução SES nº 1058, de 08/11/2014, publicada no D.O de 07/11/2014, que define competências das ações de vigilância sanitária, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo abaixo mencionado, referente ao estabelecimento situado no município do Duas Barras:

Proc. nº: E-08/113236/1984
Empresa: **Drogaria do Rubens LTDA - ME**
CNPJ: 23.204.491/001-60
Endereço: Rua Dr. Modesto de Mello, nº 32 - Centro - Duas Barras - RJ.
Atividade: Drogaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2069329

PORTARIA Nº 2572 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015; e
- a Resolução SES nº 1058, de 08/11/2014, publicada no D.O de 07/11/2014, que define competências das ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento dos processos abaixo mencionados, referentes aos estabelecimentos situados no município de Valença:

Proc. nº: E-08/102598/1998
Empresa: **S. O. Souza e Silva LTDA - ME**
CNPJ: 02.216.416/0001-67
Endereço: Rua Visconde de Itaboraí, nº 20 - Loja A - Centro - Valença - RJ.
Atividade: Drogaria.

Proc. nº: E-08/109993/1986
Empresa: **Drogaria Jardim de Cima LTDA**
CNPJ: 31.964.678/0001-03
Endereço: Rua Cel. João Rufino, nº 89 A - Centro - Valença - RJ.
Atividade: Drogaria.

Proc. nº: E-08/100627/1991
Empresa: **Drogaria São Sebastião do Japarangá LTDA**
CNPJ: 32.572.209/0001-71
Endereço: Rua Vila Paganini, nº 201 - Baixo de Japarangá - Centro - Valença - RJ.
Atividade: Drogaria.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

Proc. nº: E-08/100627/1991
Empresa: **Drogaria São Sebastião do Japarangá LTDA**
CNPJ: 32.572.209/0001-71
Endereço: Rua Vila Paganini, nº 201 - Baixo de Japarangá - Centro - Valença - RJ.
Atividade: Drogaria.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

Proc. nº: E-08/112646/1993
Empresa: **S.F. Grisa Farmacia - Me**
CNPJ: 39.562.475/0001-07
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 173 - Monte D'Ouro - Valença - RJ.
Atividade: Farmácia.

PORTARIA Nº 2573 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015; e
- a Resolução SES nº 1058, de 08/11/2014, publicada no D.O de 07/11/2014, que define competências das ações de vigilância sanitária, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo abaixo mencionado, referente ao estabelecimento situado no município de Valença:

Proc. nº: E-08/102598/1998
Empresa: **S. O. Souza e Silva LTDA - ME**
CNPJ: 02.216.416/0001-67
Endereço: Rua Visconde de Itaboraí, nº 20 - Loja A - Centro - Valença - RJ.
Atividade: Drogaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2069350

- a Resolução SES nº 1058, de 08/11/2014, publicada no D.O. de 07/11/2014, que define competências das ações de vigilância sanitária, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo de Vício em Plantas abaixo mencionado, referente ao estabelecimento situado no município de Valença:

Proc. nº: E-08/113619/1998
Empresa: **Vale Sul Comércio Avançado de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares**
CNPJ: 01.035.535/0003-70
Endereço: Rua Martin Luther, nº 17 - Santa Cruz - Valença - RJ.
Atividade: Distribuição de Material Hospitalar, Cosméticos, produtos de Higiene e Medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2069321

PORTARIA Nº 2574 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

DETERMINA ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

A SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45.239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45.394, de 02/10/2015;
- a Resolução SES nº 1058, de 08/11/2014, publicada no D.O de 07/11/2014, que define competências das ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e das outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento dos processos abaixo mencionados, referentes aos estabelecimentos situados no município de Rio de Janeiro:

Proc. nº: E-08/0018263/2016
Empresa: **Laboratórios Piore Fator do Brasil LTDA**
CNPJ: 33.051.819/0001-01
Endereço: Rua Horacião Pinheiro, nº 153 - Armazém 7 - Pavuna - Rio de Janeiro - RJ.
Atividade: Importação, Exportação e Distribuição de Medicamentos.

Proc. nº: E-08/0318264/2016
Empresa: **Laboratórios Piore Fator do Brasil LTDA**
CNPJ: 33.051.819/0001-01
Endereço: Rua Horacião Pinheiro, nº 153 - Armazém 7 - Pavuna - Rio de Janeiro - RJ.
Atividade: Importação, Exportação e Distribuição de Cosméticos.

Proc. nº: E-08/112228/1998
Empresa: **Oxipharma Brasil LTDA**
CNPJ: 02.552.927/0001-70
Endereço: Avenida Ayrton Senna, nº 1850, Loja 118 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.
Atividade: Importar, Exportar e Distribuir Medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2017.

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2069322

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata do Registro de Preços nº 036/2017-A - Pregão Eletrônico nº 05/2017.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de medicamentos (VORICONAZOL INJETÁVEL E OUTROS - ITEM 01).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.920.500,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002; do Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 23 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017.

PROCESSO Nº: E-08/0070073/2017.

INSTRUMENTO: Ata do Registro de Preços nº 036/2017-B - Pregão Eletrônico nº 05/2017.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de medicamentos (VORICONAZOL INJETÁVEL E OUTROS - ITENS 02 e 03).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 95.662,44 (noventa e seis mil secentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002; do Decreto Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 23 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017.

PROCESSO Nº: E-08/0070073/2017.

Id: 2069325

Acesse:

www.io.rj.gov.br

Janeiro
[Assinaturas manuais]

FL. N.º 254
ASS: *JF*

10º Ofício das Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 25 - 10.º Cj. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barão Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2233-3350

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017. Em testes:
LEONARDO FALCÃO ROSSO
TJ - Fundos - F4 1, 93

Selo: EC/L71012-ASD Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sistema/assso>

SECRETARIA DO JUS
SECRETARIA DO JUS
185-33333
SECRETARIA DO JUS
Escritório
Mat. 04-10182

JF
Jairão
[Signature]
[Signature]
[Signature]

FL. N.º 255
Ass: JF

Mapa do Site Intranet

[Página Inicial](#) [Consultas](#) [Serviços](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	Avenida Nilo Peçanha 26 lj - 26 - lj, subsolo, sobreloja e 3º andar
CEP	20020-100
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2524-5332 - Celular: 9638-9636
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	ECJL71012
Código Aleatório	ASD
Tipo de Ato	Autenticação
Data da Prática	12/12/2017
Tipo de Cobrança	Com Cobrança

Emolumentos

Emolumentos	5.42
FETJ	1.08
FUNDPERJ	0.27
FUNPERJ	0.27
FUNARPEN	0.21
RESSAG	0.10
Valor Mútua	0.00
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 3057393

Data/Hora: 18/12/2017 11:10:14

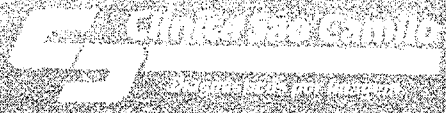
Data/Hora Transmissão: 15/12/2017 10:46:28

[< Voltar](#)

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7ª e 8ª andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903 - Telefone - (21) 3133-2000
E-mail - corregedoria@tjri.jus.br
Copyright © 2014

J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.

FL. N.º 256
Ass: [assinatura]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitações públicas que a empresa IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.255.787/0001-91, fornece a essa clínica os equipamentos e materiais de imagenologia (RX) abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO	MODELO	FORMATO
SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO	85-X	CR
IMPRESSORA À SECO	5503 e AXYS	DRY
FILMES P/RAIO X, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA	DT-2B	34x43
FILMES DRY P/ MAMOGRAFIA	DT-2B MAMO	20x25 e 28x35
FILMES PLANOS	RAIO X VERDE	VÁRIOS FORMATOS
FILMES P/MAMOGRAFIA	ALTA RESOLUÇÃO	18x24 e 24x30
REVELADOR	AUTOMÁTICO	38 LT
FIXADOR	AUTOMÁTICO	38LT
CASSETTE C/PLATES	CR MD4.0	18x24, 24x30 e 35x43

Até a presente data, nada consta que a desabone quanto a qualidade e pontualidade em seu fornecimento.

Goiânia, 02 de Janeiro de 2015.

Rodrigo Vieira Braga
Administrador

210 TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Ulysses Buarque, 306 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia conforme a original apresentado, em 16.
de Junho de 2015

112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0305543
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,10

01.237.718/0001-69
CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA

Av. Ismerino S. de Camargo
Nº 531 - St. Aeroporto
CEP 74.075-040
GOIÂNIA - GO

[assinatura]

[assinatura]



FL. N.º 057

Ass: *[assinatura]*

RECEBEMOS DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

NF-e
Nº 288946
SÉRIE 5

	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A RUA PR. MANUEL AVELINO DE SOUZA, 187 VILA STA. ALICE-DUQUE DE CAXIAS-RJ Fone: (21)2103-7500 Cep: 25.250-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 Nº 288946 SÉRIE 5 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3316 0533 2557 8700 0191 5500 5000 2889 4613 4330 9167 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333160070851498 31/05/2016 12:47:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL 80652712		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 33.255.787/0001-91	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL CLIN. SAO CAMILO S.S LTDA		01.237.718/0001-69		31/05/2016	
ENDEREÇO AV. DR. ISMERINO S. DE CARVALHO, 531		BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO		CEP 74.075-040	
MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO		INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA	
FONE/FAX (62)3224-2743		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	

PATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
111.071,00	4.442,84	0,00	0,00	111.071,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.071,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGIST. S.A		0 - Emitente					57.692.055/0032-23
ENDEREÇO RODOVIA WASHINGTON LUIZ 7749 BL 02 SL 01		MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS				UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 81908699
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
8	CAIXA	IBF	001/008	264,000		256,080	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
069401	DIGITALIZADOR DX - M	85437099	200	6910	UN	1,0000	54.999,0000	54.999,00	54.999,00	2.199,96		4,00
066842	CR MD4.0R GENERAL SET 24X30CM	90229090	200	6910	UN	8,0000	1.162,0000	9.296,00	9.296,00	371,84		4,00
066841	CR MD4.0R GENERAL SET 18X24 CM	90229090	200	6910	UN	6,0000	847,0000	5.082,00	5.082,00	271,04		4,00
065692	CR HM5.0 MAMMO DETECTOR 16CM X 24CM	90229090	200	6910	UN	8,0000	3.000,0000	24.000,00	24.000,00	960,00		4,00
066649	CR HM5.0 MAMMO DETECTOR 24X30CM	90229090	200	6910	UN	4,0000	4.000,0000	16.000,00	16.000,00	640,00		4,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Repres: 60030 - MEDGRAF REPR - CC: 12451 ec Pedido: in1270295 Cliente: 0013039 Rodoviario 21 2187-5088 *Outros/IPI: 111071 *Cod.Repart.Fiscal: IPE-06 * PROCON - Rua da Ajuda, 5 - subsolo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 151 / Comissão de Defesa do Consumidor da ALERJ - CODECON - Rua da Alfandega, 8 - Terreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ. - Tel.: 08002827060. * *** A garantia de nossos produtos se limita a problemas de qualidade e embalagem, ate o valor dos respectivos produtos *** Valor ICMS Partilha UF Destino: 5.775,69 Valor ICMS Partilha UF Remetente: 8.663,54 Valor do ICMS de desoneração: R\$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R\$ 5.775,69 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R\$ 8.663,54		<i>[assinatura]</i> <i>[assinatura]</i> <i>[assinatura]</i>	

FL. N.º 238

RECEBEMOS DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 291249
SÉRIE 5

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

RUA PR. MANUEL AVELINO DE SOUZA, 187
VILA STA. ALICE-DUQUE DE CAXIAS-RJ
Fone: (21)2103-7500 Cep: 25.250-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA 1-SAÍDA 1

Nº 291249
SÉRIE 5
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
3316 0633 2557 8700 0191 5500 5000 2912 4910 5898 1218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333160080954713 21/06/2016 11:35:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL 80652712 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 33.255.787/0001-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL CLIN. SAO CAMILO S.S LTDA CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 01.237.718/0001-69 DATA DA EMISSÃO 21/06/2016

ENDEREÇO AV. DR. ISMERINO S. DE CARVALHO, 531 BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO CEP 74.075-040 DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO GOIANIA FONE/FAX (62)3224-2743 UF GO INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

PATRA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.744,00	389,76	0,00	0,00	9.744,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.744,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGIST. S.A FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 57.692.055/0032-23

ENDEREÇO RODOVIA WASHINGTON LUIZ 7749 BL 02 SL 01 DUQUE DE CAXIAS RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL 81908699

QUANTIDADE 2 ESPÉCIE CAIXA MARCA IBF NUMERAÇÃO 001/002 PESO BRUTO 20,000 PESO LÍQUIDO 19,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
059340	CR MD 4.0 R GENERAL SR SET 35CM X 43CM	90229090.200	6910	UN	2,0000	1.218,0000	2.436,00	9.744,00	389,76	4,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Repres: 50030 - MEDGRAF REPR - CC: 12451 ec Pedido: in1270295 Cliente: 0013839 Rodoviário 21 2187-6088 *Outros/IPI: 9744 *Cod.Repart.Fiscal: IFE-06 * PROCON - Rua da Ajuda, 5 - subsolo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 151 / Comissão de Defesa do Consumidor da ALERJ - CODECON - Rua da Alfandega, 4 - Terreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Tel.: 08002827060. * * * A garantia de nossos produtos se limita a problemas de qualidade e embalagem, até o valor dos respectivos produtos * * * | EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 506,69 Valor ICMS Partilha UF Remetente: 760,00 | Valor do ICMS de Resgeneração: R\$ 0,00 Valor do ICMS interestadual para a UF de destino: R\$ 506,69 Valor do ICMS interestadual para a UF do remetente: R\$ 760,00

RESERVADO AO FISCO



[Handwritten signatures and stamps]

21/06/2016

FL. N° 259

Ass: *[Signature]*

RECEBEMOS DE IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AS LADO DE		NF-e N° 155591 SÉRIE 5
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A RUA PR. MANUEL AVELINO DE SOUZA, 187 VILA STA. ALICE-DUQUE DE CAXIAS-RJ Fone: (21)2103-7500 Cep: 25.250-000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA 1 N° 155591 SÉRIE 5 FL 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3313 0333 2557 8700 0191 5500 5000 1555 9114 3833 8311 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333130040222364 27/03/2013 10:19:39	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 80652712	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 33.255.787/0001-91
--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CLIN: SAO CAMILO S.S LTDA		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro 01.237.718/0001-69	DATA DA EMISSÃO 27/03/2013
ENDEREÇO AV. DR. ISMERINO S. DE CARVALHO, 531		BAIRRO/DISTRITO SETOR AEROPORTO	CEP 74.075-040
MUNICÍPIO GOIANIA	FONE/PAX (62) 3224-2743	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FATURA / DUPLICATA		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 71.642,44
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 71.642,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL TNT ARACATUBA TRANSPORTES E LOGIST. S.A		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 57.692.055/0032-23
ENDEREÇO RODOVIA WASHINGTON LUIZ 7749 BL 02 SL 01		MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL 81908699		
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE CAIXA	MARCA IBF	NUMERAÇÃO 001/005	PESO BRUTO 602,000	PESO LÍQUIDO 584,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPQP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
067043	DIGITALIZADOR ADC CR 85 - X	85437099	241	6908	UN	1,0000	38.263,6000	38.263,60					
067414	NX8705 HP8200 RAID/PC WIN 7	84715010	241	6908	UN	1,0000	5.111,5400	5.111,54					
052803	MONITOR BARCO 20" SCREEN P/CE	85285120	241	6908	UN	1,0000	3.269,4000	3.269,40					
053755	SUPORTE PARA CHASSIS CRUS	84719019	241	6908	UN	4,0000	4.050,7700	4.050,77					
067028	SW NX PREMIUM-MP VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	7.625,0000	7.625,00					
067029	SW NX OPTIVIEW VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.044,1100	1.044,11					
067032	SW NX RIS CONNECTIVITY VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.403,5800	1.403,58					
067032	SW NX PRECISION TOOLS VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.118,2800	1.118,28					
067031	SW NX MUSTÇA 2 - VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	3.513,8200	3.513,82					
067030	SW NX MAMO/MIXED USE VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	4.459,1100	4.459,11					
067039	SW NX 3.0 FEATURES LICENSE VIR	85235190	241	6908	UN	1,0000	1.722,8100	1.722,81					
064766	CABO DE FORÇA 14 AWG - 1,5MM2 15A BR	85444200	241	6908	UN	1,0000	30,0000	30,00					
067007	CABO DE FORÇA PADRÃO BRASILEIRO BR 1CA	85444200	241	6908	UN	3,0000	10,1400	30,42					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Repres: 60030 - MEDGRAF REPR - CC: 12451 jp Pedido: IN1070576 Cliente: 0013839 Rodoviario 21 2187-6088 *Outros/IPI: 71542,44 **LOCACAO/COMODATO - NAO INCIDENCIA DO ICMS, CONFORME ARTIGO 47, INCISO XVII, LIVRO I, RICMS/RJ - DECRETO 27.427/00** *Cod.Repart.Fiscal: IFE-06 * PROCON - Rua da Ajuda, 5 - subsolo - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 151 / Comissão de Defesa do Consumidor da ALERJ - CODECON - Rua da Alfandega, 8 - Terraço - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 08002827060. *		<i>[Handwritten signatures and initials]</i>

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AV305543 - Autenticação
- O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Joviana
[Handwritten initials and signatures]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar e para todos os fins de direito, que a empresa **IBF Indústria Brasileira de Filmes**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187, na cidade de Duque de Caxias – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91, tem nos atendido satisfatoriamente quanto a venda e entrega dos produtos, Processadora para RX (Macrotec MX2), CR (Equipamento para Radiologia Digital), Filme Dry, Filmes para RX, Revelador e Fixador, por inúmeras vezes, sendo que até a presente data nada consta em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica.

Maringá, 15 de março de 2013



217 TABELAÇÕES DE SÃO PAULO
Rua Manoel Avelino de Souza, 187
1º andar
AUTENTICACAO
1084AR788260

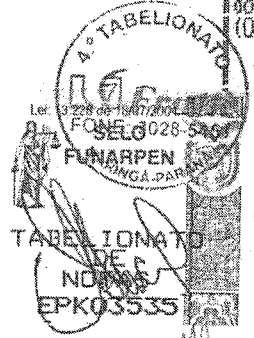
[assinatura]
Alessandra de Oliveira Borgonhoni
Gerente de Compras e Licitação

FRATTI - 4º TABELONATO
ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI
Tabela Designada
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

RECOMENDO e dou fe'a(s) firma(s) des
-ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI...
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(OF. CIRC.17/08 DEPR).

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 15 de Março de 2013

[assinatura]
071-MARIANA DA SILVA JUNG DRAVIDA
SUBSTITUTA



04.956.153/0001-68
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
do Sertão Paranaense
AV. CIDADE DE LEIRIA, 416
CEP 87013-280
MARINGÁ - PR

[Handwritten signatures and initials]

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AR788260 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

H.
J. Soares
(M) *(B)* *(P)*



LABORATÓRIO
RADIOLOGIA GERAL
ULTRA-SONOGRAFIA
CLÍNICA MÉDICA
MAMOGRAFIA

MEDICINA DO TRABALHO
ENDOSCOPIA DIGESTIVA
ELETROCARDIOGRAMA
ODONTOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Climagem - Clínica de Imagem - Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 97.413.462/0001-72, situada na rua Lagarto, 1409 – Bairro : São José - Aracaju/SE, atesta para os devidos fins que a empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91 com sede na Rua Pastor Manoel Avelino de Sousa 187 - Xerem - Duque de Caxias/ RJ, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

PRODUTOS FORNECIDOS: Sistema de Digitalização do Raio-x e Mamografia (CR AGFA).

Cassetes plates para sistema de digitalização de imagens radiográficas (18x24cm, 24x30cm,

35x35cm, 35x43cm) e mamográficas (18x24cm e 24x30cm) AGFA.

Chassis com écran de fibra de carbono.

Impressora Drystar – AGFA.

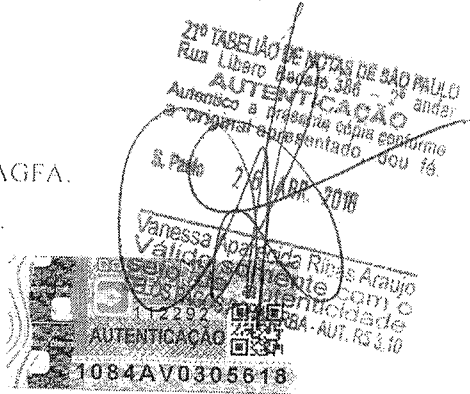
Filmes Drystar DT2B 20x25cm, 25x30cm, 28x35cm e 35x43cm – AGFA.

Filmes Drystar DT2MAMO 20x25cm, 25x30cm, 28x35cm – AGFA.

Filmes para raios-x base verde.

Fixador Automático.

Revelador Automático.



Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju (SE), 10 de Junho de 2013.

CELESTE MARIA SOUZA DANTAS
ADMINISTRADORA

Celeste Souza Dantas
Celeste Souza Dantas
Diretora Administrativa
CLIMAGEM

Janairo

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AV305618 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 008/2018**

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Nos submetemo-nos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2018



Antonio Dimas do Nascimento

33.255.787/0001-91

80.652.712

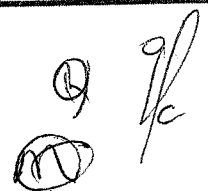
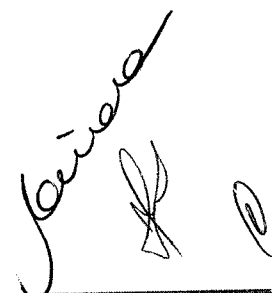
IBF

Indústria Brasileira de Filmes S/A

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187

MANTIQUEIRA - CEP: 25.250-613

DUQUE DE CAIXAS - RJ





Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

FL. N.º 266
Ass: [assinatura]

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECER12140-BON
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Office de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações de Falências e Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e Inquéritos Falimentares;
- II - Intervenção e Liquidação Extrajudicial da Lei nº 6.024/74;
- III - Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas e Declarações de Ausência, desde dois de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e oito até dois de fevereiro de dois mil e dezoito.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de IEF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A e CNPJ: 33.255.787/0001-91, pesquisado por semelhança.

Finalidade: LICITAÇÃO

Duque de Caxias, 02 de fevereiro de 2018.

Eu, [assinatura] (MARIO NESTOR RODRIGUES JUNIOR - Matr. 120000024219) dei as buscas e eu, Maria Cristina Pereira Neves - Matr. 01/24429 - Subst. do Escrivão, a subscrevo a assino.

[assinatura]
Maria Cristina Pereira Neves - Matr. 01/24429

Custas: R\$ 100,50
Nº GREPJ: 1003098121327

Emitida em 02/02/2018 14:53:19
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

PORTAL EXTRAJUDICIAL
(HTTP://WWW4.TJRJ.JUS.BR/PORTAL-EXTRAJUDICIAL/)
CONSULTA PÚBLICA DE ATOS

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	8054
Nome	DUQUE DE CAXIAS DCP
Endereço	--
CEP	-
Bairro	
Município	DUQUE DE CAXIAS
Comarca	Comarca de Duque de Caxias
Telefones	
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	ECER12140
Código Aleatório	BQN
Tipo de Ato	Certidão
Data da Prática	02/02/2018
Tipo de Cobrança	Com Cobrança

Número de Consulta: 3209558

Data/Hora: 15/02/2018 15:40:22

[Nova Consulta \(.\)](#)[Imprimir Página \(\)](#)

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br (<mailto:corregedoria@tjrj.jus.br>)

FL. N.º 268 ASS: [assinatura]

Stogas Armazenamento de Gás Natural S.A.

CNPJ/INF nº 08.635.374/0001-95

Table with financial data for Stogas Armazenamento de Gás Natural S.A. including columns for 2016, 2015, and 2014, with sub-columns for various financial metrics and descriptions.

ASSINATURA: [assinatura] Contadora - CRC/RJ 11946/0-9

18/202367

Indústria Brasileira de Filmes S.A. CNPJ/INF nº 08.635.374/0001-95

Table with financial data for Indústria Brasileira de Filmes S.A. including columns for 2016, 2015, and 2014, with sub-columns for various financial metrics and descriptions.

ASSINATURA: [assinatura] Contadora - CRC/RJ 05923/0-2

18/202346

HIPOCANTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/INF nº 02.488.0001-20

Table with financial data for HIPOCANTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. including columns for 2016, 2015, and 2014, with sub-columns for various financial metrics and descriptions.

NOTAS EXPLICATIVAS: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com o Plano de Contas da Controladora e o Plano de Contas da Controlada...

Footer area containing logos for Imprensa Oficial, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, and a large 'AUTENTICAÇÃO' stamp with handwritten signatures and dates.



Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros

Balanco 31/12/2016

Valores expressos em reais

Ativo Circulante.....	173.249.480
Passivo Circulante.....	120.307.916
Realizável a Longo Prazo.....	12.988.046
Estoques.....	71.241.399
Ativo Permanente.....	146.232.966
Passivo não Circulante.....	58.269.928
Patrimônio Líquido.....	153.892.648
Ativo Total.....	332.470.493
Receita Operacional Bruta.....	364.240.082
Receita Operacional Líquida.....	280.693.694

Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	186.237.526	=	1,04
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		178.577.844		

Solvência Geral:

Ativo Total	=	332.470.493	=	1,86
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		178.577.844		

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	173.249.480	=	1,44
Passivo Circulante		120.307.916		

[Handwritten Signature]

Denise Canaro de Araujo

CRC/RJ nº 056920/O

21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badurá, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentada, dou fé,
S. Paulo, 02 MAIO 2017

Vanessa Moraes da P...
Valido até...
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AW0417161

[Handwritten Signature]

[Handwritten Markings]



Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros

Balanco 31/12/2015

Valores expressos em reais

Ativo Circulante.....	173.249.480
Passivo Circulante.....	120.307.916
Realizável a Longo Prazo.....	12.988.046
Estoques.....	71.241.399
Ativo Permanente.....	146.232.966
Passivo não Circulante.....	58.269.928
Patrimônio Líquido.....	153.892.648
Ativo Total.....	332.470.493
Receita Operacional Bruta.....	364.240.082
Receita Operacional Líquida.....	280.693.694

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	173.249.480	=	1,44
Passivo Circulante		120.307.916		

Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	186.237.526	=	1,04
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		178.577.844		

Endividamento Geral:

Passivo Circulante + Passivo não Circulante	=	178.577.844	=	0,54
Ativo Total		332.470.493		

[Handwritten Signature]

Denise Carraro de Araújo

Contadora

CRC/RJ n.º 056920/0

CPF 796.314.017/1-0



[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

FL. N.º 271



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Operação realizada com sucesso
O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AW0417159 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Cláudio

Handwritten initials and signatures:
- A circled 'M'
- A circled 'B'
- A circled 'D'
- A circled 'F'

FL. N.º 272
Ass: [assinatura]

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso



O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AW0417161 - Autenticação
- O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21ª TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-91

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Handwritten signatures and initials:
Jairão
[initials]
[initials]
[initials]

FL. N.º 273
ASS. *



Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):



- 1084AW0417160 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Handwritten signatures and initials:
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.

FL. N.º 274 Ass: [assinatura]

Stogas Armazenamento de Gás Natural S.A.

CNPJ/MF nº 08.635.374/0001-05

Table with financial data for Stogas Armazenamento de Gás Natural S.A. including columns for 2016 and 2015, and rows for various financial metrics like 'Despesas gerais e administrativas' and 'Resultado de operações operacionais'.

Indústria Brasileira de Filmes S.A.

CNPJ nº 33.295.797/0001-91

Relatório da Administração: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos pelos quais se revelam a situação Econômico-Financeira da Cia. em 31/12/2016.

Large financial statement table for Indústria Brasileira de Filmes S.A. containing multiple sections: Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, and Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Relatório da Administração: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos para apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial, e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa, documentos pelos quais se revelam a situação Econômico-Financeira da Cia. em 31/12/2016.

HIPOCAMPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 33.425.886/0001-20

Financial statement table for HIPOCAMPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. including sections for Balanço Patrimonial, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, and Demonstração dos Fluxos de Caixa.

NOTAS EXPLICATIVAS: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com o Regulamento da Lei de Contabilidade Aplicada ao Setor Privado (Lei nº 11.929/2009) e com o Regulamento da Lei de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Lei nº 11.929/2009).

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including 'Original autenticado conforme cópia apresentada, dou fé.' and 'S. Paulo, 11 de Abril de 2017'.

FL. N.º 275
Ass: [assinatura]

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AW0417159 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Handwritten signatures and initials:
Lencina
[initials]
[initials]
[initials]



Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros

Balço 31/12/2016

Valores expressos em reais

Ativo Circulante.....	173.249.480
Passivo Circulante.....	120.307.916
Realizável a Longo Prazo.....	12.988.046
Estoques.....	71.241.399
Ativo Permanente.....	146.232.966
Passivo não Circulante.....	58.269.928
Patrimônio Líquido.....	153.892.648
Ativo Total.....	332.470.493
Receita Operacional Bruta.....	364.240.082
Receita Operacional Líquida.....	280.693.694

Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	186.237.526	=	1,04
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		178.577.844		

Solvência Geral:

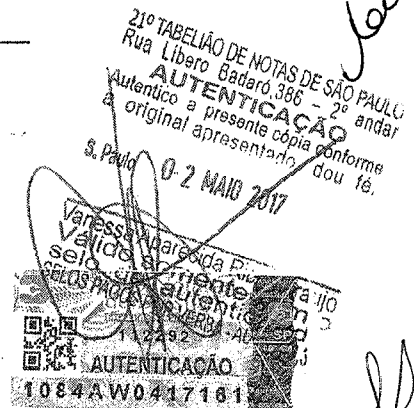
Ativo Total	=	332.470.493	=	1,86
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		178.577.844		

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	173.249.480	=	1,44
Passivo Circulante		120.307.916		


Denise Carraro de Araujo

CRC/RJ nº 056920/O



FL. 277
J.

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso



O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1094AW0417161 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21ª TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

J.
Juviana
B
M
C



Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros

Balanco 31/12/2016

Valores expressos em reais

Ativo Circulante.....	173.249.480
Passivo Circulante.....	120.307.916
Realizável a Longo Prazo.....	12.988.046
Estoques.....	71.241.399
Ativo Permanente.....	146.232.966
Passivo não Circulante.....	58.269.928
Patrimônio Líquido.....	153.892.648
Ativo Total.....	332.470.493
Receita Operacional Bruta.....	364.240.082
Receita Operacional Líquida.....	280.693.694

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	173.249.480	=	1,44
Passivo Circulante		120.307.916		

Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	186.237.526	=	1,04
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		178.577.844		

Endividamento Geral:

Passivo Circulante + Passivo não Circulante	=	178.577.844	=	0,54
Ativo Total		332.470.493		

[Assinatura]

Denise Carraro de Araújo

Contadora

CRC/RJ nº 056920/O

CPF 796.314.017/15



[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

FL. 1 239
X.

Consulta de Validade de Selos e Documentos

?



Operação realizada com sucesso

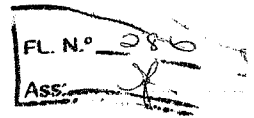
X

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AW0417160 - Autenticação
O documento informado é valido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Janeiro
A.
B.
C.
D.
E.
F.
1/1



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ

33.255.787/0001-91

Endereço Completo

RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, 187 - XEREM CEP: 25.250-000 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

Telefone

(21) -5031-0502

Responsável Técnico

MARIO ITALO PROVENZANO

Responsável Legal

LUIZ NEI ARIAS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.02.890-6

Data do Cadastro

22/11/1995

Situação

Ativa

N° do Processo

25000.017746/95-27

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Voltar

Handwritten signatures and initials:
Ariás
M
P
1/1

FL. N.º 281
Ass: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33300276181	CNPJ 33.255.787/0001-91
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 30/06/2016
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO COM ESCRITURACAO RESUMIDA DA CONTABILIDADE	NÚMERO DO LIVRO 521
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BB.3C.38.05.52.A5.0C.ED.74.B3.D0.19.44.04.E1.26.CE.BB.54.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79631401715	DENISE CARRARO DE ARAUJO:79631401715	725399829529895042 0	06/02/2015 a 05/02/2018	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	33255787000191	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A:33255787000191	898289443412930163 863549539549762239 11	26/08/2016 a 25/08/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BB.3C.38.05.52.A5.0C.ED.74.B3.D0.19.
44.04.E1.26.CE.BB.54.85-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 09:09:59

AB.CA.64.16.A3.A6.20.97
28.F2.9B.1F.39.3E.10.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Assinaturas manuscritas]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33300276181	CNPJ 33.255.787/0001-91
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO DIARIO COM ESCRITURACAO RESUMIDA DA CONTABILIDADE	NÚMERO DO LIVRO 522
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AD.32.52.A0.39.D4.6A.5F.27.3D.76.EB.9E.0B.AA.A4.0C.60.8E.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79631401715	DENISE CARRARO DE ARAUJO	725399829529895042 0	06/02/2015 a 05/02/2018	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	33255787000191	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A	898289443412930163 863549539549762239 11	26/08/2016 a 25/08/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AD.32.52.A0.39.D4.6A.5F.27.3D.76.EB.
9E.0B.AA.A4.0C.60.8E.FB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2017 às 09:10:49

45.05.D2.90.14.F2.89.CC
06.85.DD.68.7A.DC.4F.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Assinaturas manuscritas]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
33300276181	33.255.787/0001-91
NOME EMPRESARIAL	
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	01/01/2016 a 30/06/2016
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO REFERENTE AO DIARIO AUXILIAR DO ESTOQUE	47
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4E.8D.5B.CB.E7.F6.B4.24.54.FB.BF.D4.D2.03.3F.B9.68.0F.59.D0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79631401715	DENISE CARRARO DE ARAUJO:79631401715	725399829529895042 0	06/02/2015 a 05/02/2018	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	33255787000191	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A:33255787000191	898289443412930163 863549539549762239 11	26/08/2016 a 25/08/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4E.8D.5B.CB.E7.F6.B4.24.54.FB.BF.D4
.D2.03.3F.B9.68.0F.59.D0-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2017 às 09:03:00
C1.72.67.7C.5B.AB.26.C4
28.3B.0A.9A.95.5B.76.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials:
X - *Yanice*
M
B
P

289
X

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 4.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33300276181	CNPJ 33.255.787/0001-91
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário Auxiliar ao Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO REFERENTE AO DIARIO AUXILIAR DO ESTOQUE	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.29.C8.F4.85.12.F0.6E.2B.F7.7F.4B.6C.17.85.EB.2B.1C.98.EB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	79631401715	DENISE CARRARO DE ARAUJO	725399829529895042 0	06/02/2015 a 05/02/2018	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	33255787000191	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S A	898289443412930163 863549539549762239 11	26/08/2016 a 25/08/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
22.29.C8.F4.85.12.F0.6E.2B.F7.7F.4B.6
C.17.85.EB.2B.1C.98.EB-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2017 às 09:07:08
E7.C9.75.71.1B.A7.A9.E4
F2.D6.03.02.3B.6A.E7.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and initials:
Jenias
M
B
C



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
Período da Escrituração:	01/01/2016 a 30/06/2016	CNPJ: 33.255.787/0001-91
Número de Ordem do Livro:	521	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
NIRE	33300276181
CNPJ	33.255.787/0001-91
Número de Ordem	521
Natureza do Livro	DIARIO COM ESCRITURACAO RESUMIDA DA CONTABILIDADE
Município	DUQUE DE CAXIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	850341

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Natureza do Livro	DIARIO COM ESCRITURACAO RESUMIDA DA CONTABILIDADE
Número de ordem	521
Quantidade total de linhas do arquivo digital	850341
Data de inicio	01/01/2016
Data de término	30/06/2016

Handwritten signatures and initials:
- A large signature, possibly "Vieira".
- Several initials and marks, including a circled 'M' and a circled 'B'.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
Período da Escrituração:	01/07/2016 a 31/12/2016	CNPJ: 33.255.787/0001-91
Número de Ordem do Livro:	522	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
NIRE	33300276181
CNPJ	33.255.787/0001-91
Número de Ordem	522
Natureza do Livro	DIARIO COM ESCRITURACAO RESUMIDA DA CONTABILIDADE
Município	DUQUE DE CAXIAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/06/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	910701

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
Natureza do Livro	DIARIO COM ESCRITURACAO RESUMIDA DA CONTABILIDADE
Número de ordem	522
Quantidade total de linhas do arquivo digital	910701
Data de início	01/07/2016
Data de término	31/12/2016

José
[Handwritten signatures]

Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AR853375 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Javiera
[Handwritten initials and signatures]

FL. N.º - 288



Consulta de Validade de Selos e Documentos



Operação realizada com sucesso

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AR853324 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Handwritten signatures and initials:
Javier
P/c
B
M^{1/1}



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

FL. N.º 289
155

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF 33.255.787/0001-91	Inscrição Estadual 80.652.712	Data da concessão da inscrição 08/11/1977		
Nome empresarial IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A Título do estabelecimento Natureza Jurídica Sociedade Anônima Fechada Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito			Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional	
Endereço do estabelecimento RUA DR SABINO ARIAS, 187 ISTRITO DE XEREM Vila Santa Alice - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-000				
Situação cadastral Ativo		Data da situação cadastral 08/11/1977		
Atividades econômicas (CNAE) Principal 20.99-1/01 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA Secundárias 46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS				
Unidade de cadastro AFE 06 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária		Unidade de fiscalização AFE 06 - Auditoria-Fiscal Especializada de Substituição Tributária		
Observação Regime normal desde 08/11/1977. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.				

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 09/03/2018 11:58:00.

Código de autenticidade: 80652712002545996.

Handwritten signatures and initials:
B. Janeiro
K
B
M

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, Antonio Dimas do Nascimento, responsável pela empresa IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A, declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº 008/2018, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
ENDEREÇO: Rua Doutor Sabino Arias, 187 – Mantiquira – Duque de Caxias / RJ – CEP.: 25250-613
CIDADE: Duque de Caxias - ESTADO: Rio de Janeiro
CNPJ: 33.255.787/0001-91
TELEFONE: (41) 2103-4900
E-MAIL: secmxcuitiba@ibf.com.br
CONTATO: Antonio Dimas do Nascimento
CONTA CORRENTE: 110.000-9
AGÊNCIA: 3437-1
BANCO DO BRASIL

Antonio Dimas do Nascimento

Pato Branco/PR, 06 de abril de 2018

33.255.787/0001-91

80.652.712

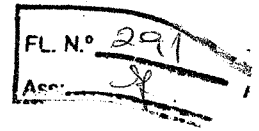
IBF

Indústria Brasileira de Filmes S/A

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187

MANTIQUEIRA - CEP: 25.250-613

DUQUE DE CAIXAS - RJ



Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2015.

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ 33.255.787/0001-91, é titular da conta corrente número 110.000-9, desta agência, 3437-1.

Banco do Brasil S.A.

Agência Empresarial Fluminense (RJ)


José Alves Torres Filho
Gerente Geral UN

Verific

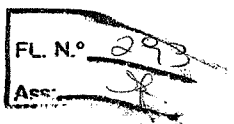
[Handwritten initials and marks]

ENVELOPES Nº 02
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA LICITANTE: IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ: 33.255.787/0001-91



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 8/2018 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 28/2018

Processo de Licitação: 28/2018

Data do Processo: 21/03/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 13/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Abril de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 161, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 28/2018, Licitação nº 8/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na fase de julgamento da proposta a proponente respeitou os valores máximos estabelecidos, estando assim apta a fase de lances. A proponente vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados e o quantitativo das embalagens, sob pena de ser considerada desistente, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.

Participante: 76 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100	CX	20,00	AGFA	0,0000	700,00	14.000,00
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100	CX	80,00	AGFA	0,0000	230,00	18.400,00
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100	CX	240,00	AGFA	0,0000	345,00	82.800,00
4	Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100	CX	50,00	AGFA	0,0000	450,00	22.500,00
Total do Participante ----->							137.700,00
Total Geral ----->							137.700,00

Adida mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 6 de Abril de 2018

COMISSÃO:Cacilda Aparecida Santos *Cacilda* - Pregoeiro(a)Sandra Fim *Sandra* - PregoeiraMaria Claracy Sartor *Claracy Sartor* - Equipe de ApoioMarlusa Picinin Moraes *Marlusa Moraes* - Equipe de ApoioRafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* - Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

FL. N.º 284
Ass: [Signature]

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo: 28/2018
Processo de Licitação: 28/2018
Data do Processo: 21/03/2018

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Antonio Dimas do Nascimento

- [Signature] - Representante

[Signature]

[Signatures]

Edital de Pregão Presencial N° 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 06/04/2018, as 15:02:09, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 161 com o objetivo de Presidir Sessão de Pregões tratando do Edital de Pregão Presencial N° 8 destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

76 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

CNPJ: 33.255.787/0001-91

ITEM 1 - FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
76	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	Sim	715,3400	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	0,0000	700,0000	

O licitante IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA pelo valor de R\$ 700,0000 (setecentos reais).

ITEM 2 - FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
76	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	Sim	235,0000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	0,0000	230,0000	

O licitante IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA pelo valor de R\$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

ITEM 3 - FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
76	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	Sim	352,5000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	0,0000	345,0000	

O licitante IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA pelo valor de R\$ 345,0000 (trezentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 4 - Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100


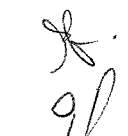
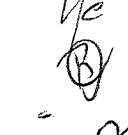

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
76	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	Sim	460,6000	

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	0,0000	450,0000	

O licitante IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA pelo valor de R\$ 450,0000 (quatrocentos e cinquenta reais).

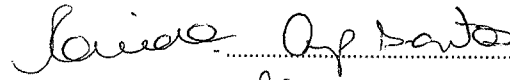
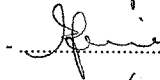
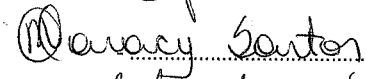
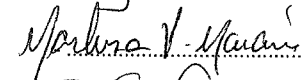
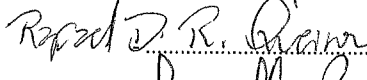

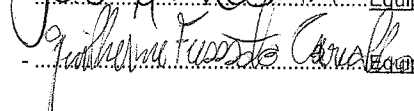
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi

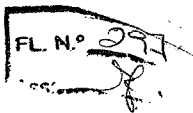





Edital de Pregão Presencial N° 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:04 horas do dia 6 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>Cacilda Aparecida Santos</u>	Pregoeiro
<u>Sandra Fim</u>	Pregoeira
<u>Maria Claracy Sartor</u>	Equipe de Apoio
<u>Marlusa Picinin Moraes</u>	Equipe de Apoio
<u>Rafael Davi Rodrigues de Queiroz</u>	Equipe de Apoio
<u>João Henrique Rossini</u>	Equipe de Apoio
<u>Guilherme Fressato Carvalho</u>	Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR

Processo Administrativo: 28/2018

Processo de Licitação: 28/2018

Data do Processo: 21/03/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 13/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Abril de 2018, às 15:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 161, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 28/2018, Licitação nº. 8/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na fase de análise de documentação da proponente constatou-se que a mesma apresentou em conformidade com o Instrumento Convocatório, portanto fica declarada vencedora deste Pregão.

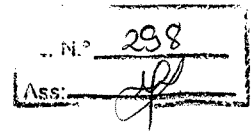
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 6 de Abril de 2018

COMISSÃO:Cacilda Aparecida Santos *Jacilda Ap. Santos* - Pregoeiro(a)Sandra Fim *Sandra Fim* - PregoeiraMaria Claracy Sartor *Maria Claracy Sartor* - Equipe de ApoioMarlusa Picinin Moraes *Marlusa P. Moraes* - Equipe de ApoioRafael Davi Rodrigues de Queiroz *Rafael D. R. Queiroz* - Equipe de Apoio**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Antonio Dimas do Nascimento

Antonio Dimas do Nascimento - Representante*Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.*

**Proposta IBF - Pregão Presencial 008/2018**De: **Secretaria Medix Curitiba**Para: **licitacao@conims.com.br**

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: **Proposta IBF - Pregão Presencial 008/2018**

Enviada em: 10/04/2018 | 17:17

Recebida em: 10/04/2018 | 17:17

Digitalizar0004.pdf 1.01 MB

pic18007.jpg 17.67 KB

Boa tarde!

Segue proposta com valores atualizados, conforme solicitação:
(See attached file: Digitalizar0004.pdf)

Att.

Rosenilda Cardoso

IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Tel: (41) 2103-4900

Fax: (41) 3333-4512

Celular: (41) 9183-8558

Email: secmxcuritiba@ibf.com.brWebsite: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países

(Embedded image moved to file: pic18007.jpg) Esta mensagem contém informações confidenciais e foi enviada somente ao(s) destinatário(s) acima. Caso você não seja a pessoa endereçada, não deverá divulgar, distribuir ou copiar esta mensagem. Se você a recebeu por engano, favor notificar ao remetente imediatamente através do e-mail webmaster@ibf.com.br e em seguida destruí-la. This message contains confidential information and is intended only for the individual named. If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this message. Please notify the sender immediately by e-mail webmaster@ibf.com.br, if you have received this message by mistake and then destroy it.



ANEXO VI

PROPOSTA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A

ENDEREÇO: Rua Doutor Sabino Arias, 187 – Mantiquira – Duque de Caxias / RJ – CEP.: 25250-613

CIDADE: Duque de Caxias ESTADO: Rio de Janeiro

CNPJ: 33.255.787/0001-91 FONE/FAX: (41) 2103-4900

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.652.712

INFORMAÇÃO BANCÁRIA: Banco do Brasil – Agência: 3437-1 – C/C.: 110.000-9

E-mail: secmxcuitiba@ibf.com.br

Responsável: Antonio Dimas – Departamento: Medix

Validade da Proposta: 60 dias

Eu, Antonio Dimas do Nascimento, Gerente Regional de Vendas, da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 008/2018 apresento como segue proposta para o fornecimento de filmes de raio-x e mamografia digital para aparelho CR DX-M, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 008/2018 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 008/2018, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que a nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.
- g) Concordo que o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega.
- h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.



O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

Item	Código	Especificações	Apresentação	Quantidade 12 meses	Fabricante	Marca/ Fabricante	Proposto	Valor Total Proposto
001	20010011	Filme Drystar DT2 B para Raio X 35x43 (14x17) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	20	AGFA	700,00	14.000,00	
002	20010012	Filme Drystar DT2 M para Mamo 20x25 (8x10) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	80	AGFA	230,00	18.400,00	
003	20010013	Filme Drystar DT2 M para Mamo 25x30 (10x12) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	240	AGFA	345,00	82.800,00	
006	20010016	Filme Drystar DT2 M para Raio X 28x35 (11x14) Cx com 100 - REG. ANVISA. Reg. SVS/MS: 80497200003	CX com 100 fls	50	AGFA	450,00	22.500,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 137.700,00 (Cento e trinta e sete mil e setecentos reais)								

Entrega: Até 05 (cinco) dias úteis

Validade dos produtos: Mínimo 12 meses, conforme edital.

Duque de Caxias, 06 de abril de 2018

Antonio Dimas do Nascimento

CPF.: 233.284.879-72

RG.: 1521096-6 (SSP/PR)

33.255.787/0001-91

80.652.712

IBF

Industria Brasileira de Filmes S/A

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187

MANTIQUEIRA - CEP: 25.250-613

DUQUE DE CAIXAS - RJ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 088/2018
PROCESSO 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão presencial. Registro de Preços para aquisição, parcelada de filmes de raio x e mamografia digital para aparelho de CR DX-M.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº 008/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso homologar o processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 08/2018, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição, parcelada de filmes de raio x e mamografia digital para aparelho de CR DX-M.

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologar a presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 03

- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fls. 04/05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.
- 05) Ato do Gestor –fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09
- 07) Solicitação de Materiais e/ou Serviços - Coletas de Preços – fls. 10/30
- 08) Quadro comparativo de preços – fls. 31/32
- 09) Edital de licitação e Anexos – fls. 33/79.
- 10) Parecer Jurídico – fls 80/83.
- 11) Edital de Licitações - fls 84/100.
- 12) Anexos – fls 101/130.
- 13) Aviso de Licitação e publicações legais – fls 131/155.
- 14) Pedido de impugnação do edital – fls 156/178.
- 15) Parecer Jurídico – fls 179/181.
- 16) Parecer Técnico – fls 182
- 17) Decisão da Comissão de Pregão sobre recurso Interposto – fls 183/186
- 18) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação nº01 – fls 187/292.
- 19) Ata de reunião de reunião e julgamento de proposta nº13/2018- fls 293/294.
- 20) Ata de Sessão Pública de Pregão Presencial – fls. 295/296
- 21) Ata de Recebimento e Abertura de Documentação – f. 297
- 22) Proposta Definitiva – fls 298/300.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação da licitação.


No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora, por item.

Pato Branco, 11 de abril de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2018 - PR
Processo Administrativo: 28/2018
Processo de Licitação: 28/2018
Data do Processo: 21/03/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 28/2018
- b) Licitação Nr.: 8/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 12/04/2018

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

304
[Handwritten signature]

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 000076 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (18)

	Qtde de Itens	(em Reais R\$) Total dos Itens
	4	137.700,00
	4	137.700,00

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7117 Pato Branco, 13 de abril de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO

UTPR

PRECISA
PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL - SUBSTITUTO

Área/Subárea	VG	HC	CH	T	Regulativas
Libras	01	06	20	N	Graduação em Letras ou em pedagogia ou Graduação em qualquer área com PROLIBRAS, todos com Pós-Graduação na área de Surdez ou Libras.

LEGENDA
VG: Nº de vagas
HC: Nº de convênios convocados para a Prova de Desempenho de Exame.
CH: Carga horária
T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)
Regulativas: especificações a serem observadas deverão ser em nível de Especialização

Tribuição	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição (R\$ 17,00)
	Vencimento Básico	Distribuição por Tribuição	Total	
Especialização	2.236,30	188,07	2.425,37	
Mestrado	2.236,30	540,85	2.777,15	
Doutorado	2.236,30	1.141,15	3.377,15	

PROCESSO SELETIVO destinado ao preenchimento de (1) vaga do Grupo Magistério Federal - Professor Substituto, estará com as inscrições abertas das 8h do dia 12 de abril de 2018 às 23h do dia 24 de abril de 2018.

As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, no endereço eletrônico:
<http://www.utpr.br>

Melhores informações pelo telefone: (46)3220-2631 ou e-mail: cogem-pb@utpr.edu.br

Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR
CNPJ/MF 76.494.459/0001-50

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18

PROTOCOLO: 15.150.553-8

OBJETO: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO / PARANÁ, MATRICULAS Nº 1.266 E 1.268, conforme especificações descritas no Edital e seus Anexos.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES: será na Unidade da CODAPAR, sito a Avenida Tupy, 6.660 - PATO BRANCO / PARANÁ, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09:20 horas do dia 15.05.2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 horas do dia 15.05.2018.

TIPO: MAIOR OFERTA

O edital encontram-se a disposição gratuitamente no site <http://www.codapar.pr.gov.br>; no link "licitações - Acesso Editais"

Curitiba, 12 de abril de 2018
JORGE TADEU SKORA
PRESIDENTE DA CPL

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 184/2018

Publicação da nomeação da candidata SELMA ELISANGELA BOMBANA desclassificada por não aceite de vaga. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições ... O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.738.880/0001-88
RONDONIA RUA: 1902, CEP: 81500-430
C.E.P.: 83501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 82018-PR
Processo Administrativo: 28/2018
Data de Processamento: 15/03/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O/01 Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 11.824/2008 e em face das prerrogativas conferidas pelo art. 1º da Lei nº 8.663/93 e alterações posteriores, a vista do processo administrativo em curso pelo Pregão nº 82018-PR, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 28/2018
b) Licitação Nº: 82018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE PAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, PARA APARELHO DR CX-M

g) Fornecedores e Licitantes Vencedores:
- 00078 - IBE INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA
C/E - Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empresa correspondente(s).
Data(s) de emissão: 2.002.3.300.00.00.00.00 (18)

Classe de Item	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	4	137.705,00	550.820,00
4	4	137.705,00	550.820,00

Altair José Gasparetto

CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 00.325.713/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas do CENTRO DE HEMODINÂMICA DA POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 25 de Abril de 2018, às 16:30min em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 17:00 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, no Auditório do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017;
b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;
c) Fixação da remuneração dos Diretores;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

A) Outros assuntos de interesse da sociedade

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a vossa disposição, na sede social da Companhia, na Rua Pedro Ramires de Melo nº 361, em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 09 de abril de 2018.
LUIZ FERNANDO MORRONE
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 24/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de abril de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE FÓRMA ELETRÔNICA EM DIÁRIO OFICIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 25.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinziho.pr.gov.br informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ: 79.851.648/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a realizarem-se na sede da Empresa, à Rua Barão do Rio Branco, 349, Baixada Industrial, cidade de Pato Branco - PR, no dia 25 de Abril de 2018, às 08h30min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h00min com qualquer número do capital votante a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017;
b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2017;
c) Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o triênio 2018/2021.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
a) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Rua Barão do Rio Branco, 349, Baixada Industrial, em Pato Branco - PR; os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de Março de 2018.

Pato Branco, 03 de Abril de 2018.
LEANDRO PORTELA CATANI
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2018 -

O Município de Chopinzinho, Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 16 de maio do ano de 2018, na Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3811, Bairro São Miguel em Chopinzinho - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Recapetimento CBUQ	4.133,82m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@chopinziho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3242-8614.

Chopinziho, PR, 12 de abril de 2018.
Álvaro Dênis Centi Scolaro - Prefeito

POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A.
CNPJ/MF 79.852.778/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da POLICLÍNICA PATO BRANCO S.A., a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2018 às 17:00 horas em primeira chamada com no mínimo 50% dos acionistas e 17:30 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, no Auditório do Edifício Centro Multiprofissional, na Avenida Brasil, 530, Centro, no município de Pato Branco, Paraná, a fim de deliberarem sobre as matérias da ordem do dia a seguir:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras, bem como do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017;
b) Aprovação do resultado líquido do exercício e seu destino;
c) Fixação da remuneração dos Diretores e Conselheiros;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Outros assuntos de interesse da sociedade

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na Rua Pedro Ramires de Melo nº 361, em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017, já devidamente publicados nos jornais de costume.

Pato Branco, 09 de abril de 2018.
IVANIO FUMEGALI GUERRA
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2018 PARQUES: Município de Clevelândia e 2da de Fátima Carneiro de Andrade - Me. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições industriais tipo marmitas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas e Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE ÚNICO - REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	2.500	Unid.	Refeições prontas porcionadas tipo MARMITEX: EMBALAGEM: A embalagem deve ser de papel ou alumínio, descartável, com fechamento à vácuo, incluindo colheres (garfo e faca) descartáveis. FONTECIONAMENTO: O marmitex deve ter peso final de no mínimo 300 gramas, sendo aproximadamente: 300 gramas de arroz, 150 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 150 gramas de queijo. Exemplos: porção de feijão, arroz, massa etc., 100 gramas de salada (SALADAS EM MARMITAS SEPARADAS), acompanhada de 01 (um) refrigerante lata de 350 ml. CARDAPIO: As preparações devem apresentar variedade e deve haver controle da frequência a ser seguida TIPOS DE CARNES: 1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, costela, costão, carne moída, capim, legítimo, músculo, patinho e picadinho. 2. Suína: bisteca, lombão e pernil. 3. Frango: filé de peito, sobrecoxa e costela de frango. A marmita deverá ser montada ou produzida no momento da entrega, com alimentos preparados no dia, não expostos por mais de 30 minutos ao ambiente. As comens, sempre de primeira qualidade, deverão ser servidas isoladamente, sem nervuras e gorduras. O fornecedor deverá dar preferência a alimentos preparados sob forma de: cozidos, refogados, assados, grelhados, no molho ou preparados no vapor, oferecendo no máximo duas preparações fixas em uma semana. O fornecedor evitará utilizar excesso de temperos como: sal, caldos, temperos congelados e vinagre, dando preferência sempre a temperos naturais como: cebola, alho, cheiro verde, orégano, limão, mostarda, laranja etc.	16,60	40.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Clevelândia - PR. Clevelândia, 12 de abril de 2018. AGENTE JOSÉ GIELELERS Prefeito Municipal

nos dias de expediente, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de cópia da última alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx43- 3675-1393.

Centenário do Sul 12/04/2018.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:80DB3CD9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
Nº 72/2017

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
Nº 72/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: RUBENS GROTTO E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR TOTAL: O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Preço unit	% Reajustado	Preço Reaj.	Unit.
1	3	DIESEL S10	L	R\$ 3,15	-2,00%	R\$ 3,21	

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2018.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B2D24471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 191.939,28

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 11/04/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C454F9E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 24/2018 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	38/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	38/2018
		Data do Processo:	11/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	38/2018		
b) Licitação Nr.:	24/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data da Homologação:	11/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001667 - KOSMOS & TERRERI LTDA ME	1	191.939,28
	1	191.939,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2DDD7F0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 8/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	28/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	28/2018
		Data do Processo:	21/03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe nestes termos:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	8/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data da Homologação:	12/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000076 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	4	137.700,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	4	137.700,00

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3AF10F36

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 184/2018**

**ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 184/2018**

Publicação da nomeação de candidato desclassificado por não aceite de vaga.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública; CONSIDERANDO o Edital N.º 183/2018 de convocação de candidato;

CONSIDERANDO o NÃO aceite de vaga da candidata SELMA ELISANGELA BOMBANA

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º. Fica desclassificada a seguinte candidata SELMA ELISANGELA BOMBANA, 29º lugar, para o emprego de Auxiliar Administrativo I da Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde, pelo não aceite de vaga, conforme previsto no edital de convocação N.º 183/2018.

Art. 2.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:701DBAAC

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 185/2018**

**ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 185/2018**

Convocação de candidato aprovado na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital N.º 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência da vaga aberta e a necessidade de preenchimento desta, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

FL. N.º 307
Ass: _____

RESOLVE:

Art. 1.º. Convocar a candidata relacionada no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para a qual foi aprovada na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2.º. A candidata convocada, relacionada no Anexo I deste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3.º. Para fins de admissão, a convocada, no ato do comparecimento deverá apresentar:

- I – Uma (01) foto 3x4 atual;
- II – Cópia da cédula de Identidade;
- III – Cópia do CPF;
- IV – Cópia do Certificado Militar;
- V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
- IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
- XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
- XII – Cópia do PIS/PASEP;
- XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XIV – Cópia de comprovante de endereço;
- XV – Tipagem sanguínea;
- XVI – Carteira de vacinação;
- XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
- XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
- XXI – CTPS;
- XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
- XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4.º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5.º. Para a candidata convocada neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6.º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

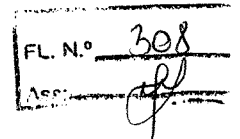
Art. 7.º. A candidata convocada por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8.º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Pato Branco, 12 de abril de 2018.



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013
MÊS: Jan Fev Mar Abr
Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018

05/04/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL.



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018

28/03/2018

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⚡ Anexo 2 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO

⚡ Anexo 3 - EDITAL RETIFICADO

⚡ Anexo 4 - NOTA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009-2018

28/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⚡ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - LICIMED

⚡ Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - LICIMED

⚡ Anexo 4 - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

⚡ Anexo 5 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO - ALTERMED

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018

23/03/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M



⚡ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⚡ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

⚡ Anexo 3 - DECISÃO IMPUGNAÇÃO - UNIVEN

⚡ Anexo 4 - ATA - REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

⚡ Anexo 5 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES

Anexo 6 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 007/2018

22/03/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARIMBOS DIVERSOS

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 006/2018

09/03/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS****Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES****Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 005-2018

22/02/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO PR 005/2018****Anexo 2 - ATA - RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA****Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES****Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 004/2018

20/02/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****Anexo 2 - ATA- REUNIÃO DE JULGAMENTO PROPOSTAS****Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES****Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Anexo 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3/2018**[anterior](#) **1** [2](#) [próxima »](#)

Página 1 de 2

[Voltar](#)


Home	Certidões do CONIMS
Atos Legais	Seleção Pública
Leis de Ratificação	Acesso Restrito
Documentos	IDS Saúde
Institucionais	Passagens e
Editais e Atas dos	Diárias
Conselhos	Agenda de
Processos Adm.	Reuniões
Disciplinares	Contas Públicas
Resoluções	Orçamento

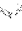
- Eliminação de Documentos
- Contato
 - Contato
 - Ouvidoria
- Licitações
- Institucional
 - História
 - Municípios
 - Informações
 - Gerais
 - Galeria de Prefeitos
 - Missão
 - Visão


- Contrato de
 - Rateio e Aditivos
 - Relatórios Lei
 - Responsabilidade Fiscal
 - Demonstrações
 - Contábeis

FL. N.º	310
Ass:	<i>[assinatura]</i>

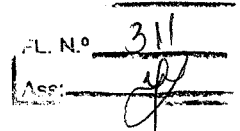
- Programas
- Convênios

 Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR

 conims@conims.com.br

 (46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Última atualização: 13/04/2018 08:25:10

**URGENTE! ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: licitacoes@ibf.com.br ,secmxcurltiba@ibf.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE! ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018 - CONIMS

Enviada em: 13/04/2018 | 08:43

Recebida em: 13/04/2018 | 08:43

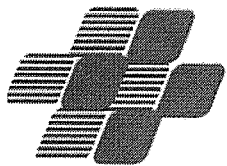
IBF.pdf 83.54 KB

ATT. RESPONSÁVEIS

SEGUE EM ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPRESSÃO EM DUAS VIAS, RUBRICAS E ASSINATURA, APÓS DEVOLVER AO CONIMS PARA ASSINATURA DO PRESIDENTE, NA SEQUENCIA ENVIAREMOS VOSSA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA

--

Atenciosamente,




CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

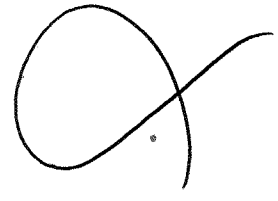
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 Data do Registro: 13/04/2018 Válido até: 13/04/2019
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	FILME DRYSTAR - DT2 B PARA RX 35X43 (14X17") CX COM 100 (20-01-0011)	CX	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76)	AGFA	0	700,0000	1
2	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 20X25 (8X10") CX COM 100 (20-01-0012)	CX	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76)	AGFA	0	230,0000	1
3	FILME DRYSTAR - DT2 M PARA MAMO 25X30 (10X12") CX COM 100 (20-01-0013)	CX	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76)	AGFA	0	345,0000	1

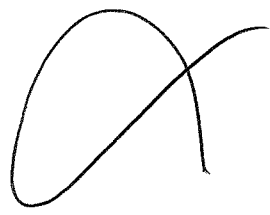
FL. N.º 3/2
Ass: 



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018		Data do Registro: 13/04/2018		Válido até: 13/04/2019			
Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAO X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M							
Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofei.	Descob. (%)	Preço Unitário	Classif.

4 Filme Drystar DT2 M para RX 28x35 (11x14) CX COM 100 (20-01-0016) CX IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA (76) AGFA 0 450,0000 1



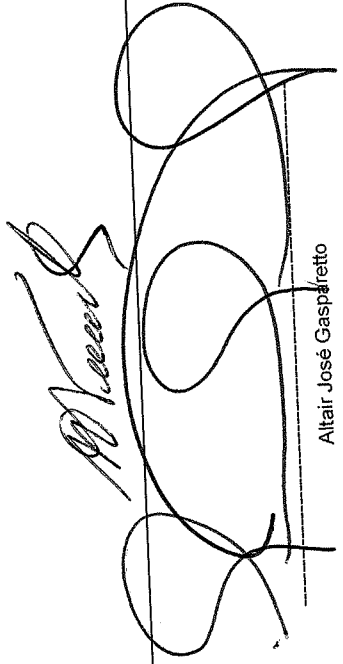

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2018

Número do Registro de Preços: 5/2018 Data do Registro: 13/04/2018 Válido até: 13/04/2019
 Objeto da Compra: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIOS X E MAMOGRAFIA DIGITAL PARA APARELHO CR DX-M

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
PROCESSO Nº 28/2018
 (76) - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA



Altair José Gasparetto

Pato Branco, 13 de Abril de 2018.

FL. N.º 314
 Ass: 